

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

BELEM - QUINTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 1986

ANO XCIV - 96ª DA REPUBLICA - Nº 25.731

Conselho de Contas dos Municípios em nova sede

Não somente o presidente Irawaldir Rocha, mas a totalidade dos conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios se mostram sensibilizados com a atenção que o governador Jader Barbalho sempre prestou a essa Corte. Diante disso, unanimemente, deliberaram que será denominado Palácio Jader Barbalho o prédio em que a partir de outubro do corrente ano passarão a trabalhar.

A homenagem a ser prestada ao governador se funde, principalmente, no motivo de ele concordar em que a atual sede do Conselho de Contas dos Municípios é pequena e antiquada, não dando condições a que nela trabalhem a contento todos os funcionários. Em vista disso, no próximo dia 12, a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas estará abrindo concorrência para execução de obras de ampliação do prédio que pertenceu à firma I.N. Crispim, desapropriado pelo Governo para ser transformado em sede definitiva e moderna do CCM.

A exiguidade de espaço fez com que o presidente do Conselho de Contas dos Municípios alugasse um segundo prédio, para nele funcionar o quadro técnico dessa Corte, em Belém, até ser completamente construída a nova, orçada em dez milhões de cruzados e que constituirá uma das mais importantes obras da atual administração estadual.

EXPANSÃO DE ATIVIDADES

Ao pleitear ao Governo do Estado um prédio mais amplo do que o situado no Largo das Mercês, onde vem funcionando o CCM, o presidente do referido Conselho fez sentir que isso se tornou indispensável em virtude da expansão de atividades, recentemente atingindo todo o interior do Pará.

Nos próximos dias será divulgada a nomeação dos candidatos aprovados em recente concurso público, inicialmente compreendendo dez inspetores regionais e dez auxiliares, que a partir de junho passarão a movimentar as primeiras dez inspetorias a serem implantadas pelo CCM. Duas dessas inspetorias serão implantadas na capital, cobrindo os Municípios da Região Metropolitana de Belém e os situados na Ilha de Marajó. A terceira, funcionará na cidade de Breves, com jurisdição nas Comunas que compõem a Região das Ilhas. A quarta e a quinta, ficarão uma em Santarém e a outra em Óbidos, com a incumbência de fiscalizar na Região do Baixo Amazonas. A sexta inspetoria do CCM, terá lugar em Capanema, com jurisdição na Zona Bragantina. Na cidade de Altamira, haverá uma inspetoria, para atendimento das Prefeituras da Zona Fisiográfica do Xingu. As demais, servirão para cobertura do Sul do Pará e demais áreas, devendo ser implantadas nas cidades de Paragominas e São João do Araguaia.

Sagri incentiva hortas caseiras na comunidade

Com objetivo de estimular a difusão de culturas de subsistência como a de verduras, hortaliças, frutas e outras espécies que podem ser cultivadas no próprio quintal, facilitando e barateando o custo da alimentação, a Secretaria de Agricultura do Estado - SAGRI - através do Departamento de Ações Comunitárias, promove todas as quintas, no horário de 13 às 18 horas, em seu auditório, o curso de Noções Sobre Hortas Caseiras.

O curso já vem sendo realizado desde fevereiro e segue uma metodologia simples, que tem como base a exposição de al-

buns seriados, filmes e distribuição de material didático, buscando sempre orientar os interessados quanto ao procedimento a ser adotado no que se refere a implantação e cultivo de hortas caseiras.

O curso está sendo bem aceito pelo público. Em vista disso, a SAGRI vai estendê-lo até o final do ano. Qualquer pessoa pode participar, desde que tenha mais de quinze anos. As inscrições podem ser feitas no Departamento de Ações Comunitárias, no prédio da SAGRI, situado à Trav. do Chaco, 2232. E são gratuitas.



D. Elcione Barbalho comanda com eficiência a Asipag, no Pará

Ação Social vai levar benefício para o interior

D. Elcione Barbalho, Primeira Dama do Estado, vai estender ao interior os benefícios que ela vem proporcionando à gente pobre dos subúrbios de Belém. Na manhã de anteontem, em seu gabinete de trabalho, mais nove famílias foram beneficiadas, com material para construção de casa própria, favorecendo quem sofreu consequências com o rigor do inverno por habitar barracos semi-destruídos pelas enxurradas. Semanalmente, a Ação Social Integrada do Palácio do Governo atenderá determinado número de pessoas carentes que não têm onde morar e que sofrem de necessidades de toda ordem.

Dos planos da Primeira Dama fazem parte a entrega, também, de mais sessenta cadeiras de rodas, solicitadas por belemenses que lutam com dificuldades para se locomoverem, em virtude de serem deficientes físicos. Na próxima semana dar-se-á a entrega dessas cadeiras, para depois serem atendidos os de-

ficientes físicos, residentes no interior do Estado.

OS MUNICIPIOS

A fim de ver facilitado seu trabalho assistencial fora de Belém, d. Elcione Barbalho está entrando em contato com as senhoras dos prefeitos, já estando programado que nos próximos dias a Asipag, que ela dirige, possa atuar entre as populações carentes dos Municípios. Assim é que através das primeiras damas municipais a Ação Social mantida no Palácio "Lauro Sodré", alcançará, na prática, a partir dos próximos dias, nada menos do que dezoito Municípios: Xinguara, Tucuruí, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Itupiranga, Baião, Moju, Paragominas, Conceição do Araguaia, Jacundá, Oeiras do Pará, Rio Maria, Bagre, Tucuruí, Rondon do Pará, Portel e Redenção. Para esses municípios d. Elcione Barbalho enviará noventa cadeiras para deficientes físicos, 36 máquinas de costura, 10 prosdócos e 36 fogões industriais.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO
VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO C. VINHO FILHO
Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 4298
Do Governo do Estado

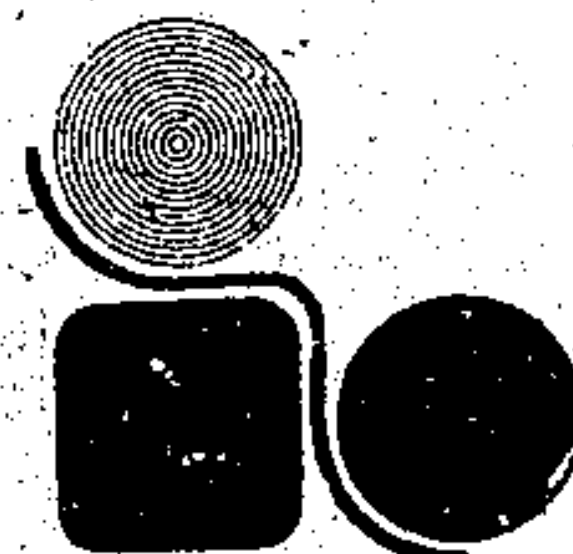
PORTARIAS E RESUMO DE PORTA-
RIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e
Fazenda

EXTRATO DE CONVÊNIOS E TERMOS
ADITIVOS
Da SEPLAN

EXTRATO DE INSTRUMENTO CON-
TRATUAL
Do DNER

ACÓRDÃOS E NOMINATAS
Do TRE-PA

1 CADERNO
24 Páginas



IMPRESA OFICIAL

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Atanagildo Ferreira de Souza e João Oliveira Louzaldo. Despacho: "Sejam intimados, por mandado, os ocupantes do imóvel de que trata esta ação, a desocuparem, no prazo de dez (10) dias, o mesmo prédio, entregando-o à exequente." (30.04.86) Advogado: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: William Maia da Silva e s/mulher Natércia Antônia Castro da Silva. Despacho: "Sejam intimados, por mandado, os executados a desocuparem, no prazo de trinta (30) dias, o imóvel de que trata esta ação, entregando-o à exequente." (30.04.86) Advogada: Dra. Maria da Glória Maroja.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Manoel Carlos da Silva e sua mulher Maria do Socorro Gomes da Silva. Despacho: "Sejam intimados os executados, por mandado, a desocuparem o imóvel de que trata esta ação, no prazo de trinta (30) dias, entregando-o à exequente." (30.04.86) Advogada: Dra. Maria da Glória Maroja.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: José Lúcia Tavares Barbosa e s/mulher Joana do Socorro Lobato Barbosa. Despacho: "Sejam os executados intimados, por mandado, a desocuparem, no prazo de trinta (30) dias, o imóvel de que trata esta ação, entregando-o à exequente." (30.04.86) Advogada: Dra. Maria da Glória Maroja.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Roberto Lima Dias. Réu: José Gaudioso Cunha. Despacho: "Seja o réu citado para vir ou mandar receber, em o Cartório do 2º Ofício do Cível desta Comarca, sito no edifício do Fórum (Palácio da Justiça), 3º piso, sala nº 332, no dia 19 do mês de maio entrante, às 11.00 horas, a quantia referida no pedido / defls. 2/A, sob pena de, não o fazendo, ser formalizado o respectivo depósito, podendo o acionado oferecer contestação, nos termos do artigo 896 do Código de Processo Civil." (30.04.86) Advogados: Drs. Wilson de Azevedo Bentes.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. Autora: Lauriana Brito Fernandes. Ré: Mesbla S/A. - Filial de Belém. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (30.04.86) Advogados: Drs. Jorge Amariy Maia Nunes, Jorge Alex N. Athias, Gilson de Oliveira Souza, Ubirajara Ferreira e Silva.
- 2a. Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: Noemia Moreira Machado de Souza. Inventariante: José Maria Malcher Lobato. Despacho: "Onde o desistente manifestada às fls. 25, a qual, nos termos da lei, aceito, determinando-se, desde logo, uma vez pagas, pela adjudicatária, as custas deste processo, expedida a competente Carta de Adjudicação." (30.04.86) Advogado: Dr. Thales Eduardo R. Pereira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Espólio de Alzira Brasil de Argolo. Réu: Antonio Lauro Martins. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, nos termos do artigo 1.025 do Código Civil, a transação manifestada às fls. 41 e, também, a desistência constante da mesma manifestação, em consequência do que, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, declaro extinto, sem julgamento do mérito, este processo da Ação de Despejo que o Espólio de Alzira Brasil de Argolo propôs contra Antônio Lauro Marinho Souza. Custas pelo espólio / desistente. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (30.04.86) Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves, Armando Rodrigues Filho, Fernando Alves Soares.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Autora: Josefa das Dores Cardoso Silva. Réu: Acilino Serrão Afonso. Despacho: "Não estando a petição inicial devidamente instruída, indefiro, sem ouvir o réu, o embargo / liminar pleiteado, determinando que a autora justifique, previamente, o alegado, especificando, desde logo, as provas que pretenda produzir." (30.04.86) Advogado: Dra. Ermelinda Melo Garcia.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil S/A. Devedores: Espólio de José Lopes da Fonseca e Antônia Raimunda do Amaral Lucas da Fonseca. Despacho: "Preliminarmente, informe o Senhor Escrivão do feito, através / de certidão hábil, se tramita, por este juízo, realmente, o processo do inventário e partilha dos bens ficados por falecimento de José Lopes da Fonseca." (30.04.86) Advogado: Dr. Célio Simões de Souza.
- 2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE EXAME PERICIAL ANTECIPADO. Autoras: Abel Corrêa Guimarães e Cecília Zoghbi Guimarães. Réus: José Alves Braga e s/mulher e Condomínio do Edifício "Prof. Silvio Meira". Despacho: "Improcedem as alegações dos requeridos José Alves Braga e s/mulher Maria Iolanda de Sá Braga, eis que, no caso, para que se comprove a origem das infiltrações denunciadas pelos requerentes, há, realmente, necessidade do exame pericial postulado em vista de inexistirem outras provas hábeis. Assim, defiro, considerando o pedido de fls. 2/5, a manifestação de fls. 69/71e, também, a manifestação do Condomínio requerido (fls. 65/66) que, em última análise, concorda com prova pedida, o exame pericial antecipado, nos apartamentos 201, 401, 601, 501 e 301 do Edifício "Professor Silvio Meira", sito, nesta cidade, à Avenida Padre Bafiquio nº 1572, determinando sejam identificados, por mandado, desse exame, os proprietários do apartamento 301, Senhor Manoel do Vale Alves e sua mulher Maria da Consolação Alves e o locatário do apartamento 501, senhor José Augusto Lobato. Nomeio perito do Juízo o Engenheiro Civil Hildegarde Bentes Fortunato, residente, nesta cidade, à rua Aristides Lobo, n 549, facultando às partes, no prazo comum de cinco (5) dias, a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos." (30.04.86) Advogados: Drs. Paulo Ernesto de Souza, Clovis Malcher Filho, Maurício Cordovil Pinto D'Orsi.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Ubirajara Corrêa de Mendonça e s/mulher Darcy Fonseca de Mendonça. Despacho: "Sejam intimados, por mandado, os ocupantes do imóvel de que trata o presente feito, a desocuparem, no prazo de dez (10) dias, o mesmo prédio, entregando-o à exequente." (30.04.86) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Francisco Lélio Matias Pereira. Réu: Getúlio de Carvalho Galvão. Despacho: "Informe o Senhor Escrivão do feito se o réu, no prazo prescrito pelo artigo 896 do Código de Processo Civil, ofereceu ou não contestação." (30.04.86) Advogado: Dr. Manoel Tocantins Lobato.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AUTOS CÍVEIS DE OPOSIÇÃO AÇÃO DE REIVINDICAÇÃO. Oponentes: Gráfica Sagrada Família Ltda e J. M. dos Santos e Filhos. Opostos Autor: Espólio de Braham José Muiraj. Réus: Humberto Batista de Macedo e Maria das Graças de Macedo. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (30.04.86) Advogado: Drs. Waldir Pinheiro de Oliveira, José Maria Paes Lourinho.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Transportes Representações, Comércio e Indústria Ltda. Devedora: Artapa-Artefatos de Papel Ltda. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (30.04.86) Advogado: Dr. Fernando Corrêa de Guama.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Carlos Alberto Queiroz Felatilha. Réu: Evandro Santos de Azevedo. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (30.04.86) Advogados: Drs. Loris de Oliveira Neves, Carlos A. Q. Platilha.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Estado do Maranhão S/A. - (BEM). Devedores: Itamar Barrios de Souza e seus avalistas, Severino Francisco de Andrade e Ronaldo de Jesus Brasil Cunha. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 58/67, diga a credora, no prazo de cinco (5) dias, requerendo o que de direito." (30.04.86) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Julieta Gomes da Silva. Ré: M. N. Ferreira. Despacho: "Defiro, nos termos do parágrafo 1º do artigo 322 do Código de Processo Civil, a retença, nos autos do Agravo de fls. 46, dito, pela agravante, como Agravo de Instrumento." (30.04.86) Advogados: Drs. Flávio de Carvalho Maroja. Antonio Lopes Lourenço.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Irma os Teixeira Ltda. Devedora: Ego Engenharia Ltda. Despacho: "Sejam avaliados, pelo Avaliador do Juízo a quem competir a distribuição, os bens móveis penhorados e descritos no auto de fls. 219, expedindo-se o competente mandado." (30.04.86) Advogado: Dr. Antonio Souza Trévia.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedor: Erverto Marruaz Coelho. Despacho: "Sejam intimados, por mandado, os ocupantes do imóvel de que trata o presente feito a desocuparem, no prazo de dez (10) dias, o referido prédio, entregando-o à exequente." (30.04.86) Advogada: Dra. Maria da Glória Maroja.
- 2a. Vara Cível-Orfãos. ARROLAMENTO. Inventariante: Avelino Henrique dos Santos. Inventariante: Maria Silvia Teixeira dos Santos. Despacho: "Aceitando a justificativa constante da manifestação de fls. 94 verso, defiro, agora, o pedido de fls. 93, determinando seja expedido, nas condições pleiteadas pela inventariante, o competente alvará de autorização que irá substituir aquela, do qual um exemplar integra estes autos às fls. 92." (30.04.86) Advogado: Dr. Wilson Araujo de Souza.
- 1a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA. Requerentes: Emami Augusto Andrade Barbary e Maria Amélia Batista Barbary. Requerido: Miguel Kalil Kalil. Despacho: "A nova distribuição de Cartório." (30.04.86) Advogado: Dr. Emami Augusto Andrade Barbary. (Despacho da Dr. Lucia Clairefont Segum Dias Cruz)
- 1a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Companhia de Seguro da Bahia. Ré: Maria Natalina Batista Ferreira, Erilde da Silva Ferreira e Odair Souza dos Santos. / Despacho: "Manifestem-se as partes interessadas quanto ao documento de fls. 73, após o que voltem-me conclusos." (25.04.86) Advogados: Drs. Maria Isméria Mateus da Silva, Jacob José da Silva, Darcy Ramos, Ulysses Coelho de Souza. (Despacho da Dra. Lucia Clairefont Segum Dias Cruz)

Belém-Pá., 30 de abril de 1986

O Escrivão

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 1986 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEXO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA DESPEJO
Proc. nº 230/86
Aut.: - Guilherme Vieira
Adv.: - Aloisio Meira
Ré: - Maria das Graças Tavares Brasil
DESP: - I-Cite-se, constando do Mandado às advertências do art. 319, do C.P.C. II- Caso seja requerida purgação da mora, no prazo legal, fica de ferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6649/79, devendo a suplicada efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação e entregue ao Sr. Escrivão do feito, o qual o entregará, posteriormente, ao autor, com as cautelas legais. Intime-se.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Proc. nº 457/82
Aut.: - Fernando Fernandes Pereira
Adv.: - Alberto L. Freitas
Réu: - Domingos de Jesus dos Santos Perez
Adv.: - Paulo Rubio de S. Meira
DESP: - Cumpra-se, integralmente o despacho de fls. 25.

FALENCIA
Proc. nº 349/85
Req.: - Tintas Renner S/A
Adv.: - Ivande S. Trindade
Req.: - Distrib. de Tintas Ltda.
Adv.: - Ely da Silva P. Gomes
DESP: - Ofício ao BANFARÁ S/A Crédito Imobiliário, solicitando o saldo constante da Caderneta / de Poupança de fls. 37.

EXECUÇÃO
Proc. nº 198/86
Ex.: - Cobrás-Comércio de Maq. e Motores do Brasil S/A
Adv.: - Rubem C. de Almeida
Ex.: - Mário José de Oliveira Peixoto
DESP: - Complemente o autor a inicial juntando o / título de crédito cobrado.

DIÁRIO OFICIAL

4 - Quinta-feira, 8

EXECUÇÃO
Proc.nº 234/86
Ex :- Económico S/A. Cred. Finan. e Inv.
Adv:- Ana Maria F. B. do Carmo
Ex :- Moisés Gomes da Silva
DESP:- Cite-se obedecido quanto ao calculo, o dis- posto no DL nº 2284/86.

EXECUÇÃO
Proc.nº 235/86
Ex :- Económico S/A Cred. Finan. e Inv.
Adv:- Ana Maria Franca B. do Carmo
Ex :- Cleonilda Nunes de Lima e Outra
DESP:- Cite-se, obedecido o DL nº 2284/86, quanto ao calculo do debito.

INTERPELAÇÃO JUDICIAL
Proc.nº 228/86
Rec: Rilkin Tavares Rodrigues
Adv:- José Geraldo de Jesus Paixão
Reg:- Wilson Lima dos Santos e Outros
DESP:- I- Complemente o autor a inicial, em dez (10) dias: a) juntando o conteúdo do Registro de Imóveis da convenção do condomínio; b) esclare- cendo o que realmente pretende, e, inclusive cum- prindo o disposto no item III, do art. 801, do C. P.C. II- Desentranhem-se as alegações de fls. 85, 87, de vez que, o protesto ou medida cautelar, nem sequer foi recebida ainda por este Juízo.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Procs. ns: 228/86; 235/86; 234/86; 198/86; 349/ 86; 457/82 e 230/86.

5ª VARA
Proc.nº 357/82 - Inventário
Arzuila Horte de S. Moitta
Ignacio de Souza Moitta

EXPEDIENTE DO CONTADO E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc.nº 91/84 - Execução
CCA-Const. Cíveis da Amazonia
José Thomaz N. de Oliveira Filho

Proc.nº 185/86 - C.Precatoria
Orinda da C. de Imperatriz Ma, para averbar sen- tença de Divorcio de Renato A. C. dos Santos e Raimunda O; G. Santos.

Proc.nº 112/86 - Consignação em Pagamento
Guilherme Costa
Antonio Lage Gomes e Outro

RECEBIDO
Proc.nº 475/85 - Divorcio
Doracy Ramos dos Reis Santos
Justino Pereira dos Santos
OBS:- Este processo foi recebido do M.Publico

Proc.nº 406/85 - Execução
Funaceira Benge S/A-Cred. Fin. Inv.
Anfiloquio Lopes P. Filho e Outro

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

RECEBIDO
Proc.nº 475/86 - Divorcio
Doracy Ramos dos Reis Santos
Justino Pereira dos Santos

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDO
Proc.nº 210/86 - Divorcio
Lady Maria Monte Palma e Silva
José Ovidio Amanajás da Silva
OBS:- Entregue ao Of: Cicero

RECOLHIDO
Proc.nº 05/86 - Execução
Financiadora "B.C.N." Cred. Fin. Inv.
Luiz Otavio Braga Dutra

PETIÇÃO INICIAL
Proc.nº 236/86 - Divorcio
Antonio Inacio de Queiroz Menezes
Márcia de Lima Menezes
Adv:- Bair de Souza Briglia

DESP:- ...Lavre-se o termo ... Valor Cz\$1.000,00

AUDIÊNCIA

4ª VARA - As 9 hs.
Proc.nº 370/85 - Indenização
Mária Edna da Silva Gomes
Viçoso Forte Ltda.
OBS:- Foi feita a instrução e após, proposta um a- cordo que foram aceitas pelas partes as condições apresentadas, o que foi homologado pelo Juízo.

PETIÇÕES RECEBIDAS

2ª VARA
Mária José Gomes Baptista Lins, por seu advogado dr. Laurento M. Rocha, expõe e requerendo seja julgado o processo de ação de Consignação em Pa- gamento que lhe move Mercinda Miranda Teixeira.

4ª VARA
Elcy Bayol Brasileiro, por seu advogado dr. Cle- lia Conde da Silva, apresentando contestação na / ação de Despejo que lhe move Nelio Fernando Antu- nes Castanho.

Clinica das Maquinas, Com. e Serviços Ltda., por seu advogado, requerendo juntada do protesto do titulo vencido e não pago na ação Falimentar movi- da contra Sotav. Norte S/A.

Antonia Euilma B. Alves, por seu advogado dr. Pau- lo Lamarão, requerendo providências contra o ofi- cial de Justiça encarregado das diligências na / ação de Execução movida contra Maria dos Reis Mou- ra da Silva.

Financiadora "B.C.N." S/A, por seu advogdo dra. Maria de Nazaré Pereira, expõe e requerendo sug- pensão da execução movida contra Luiz Otavio Braga Dutra e Outro.

Rilkin Tavares Rodrigues, por seu advogado dr. / Francisco P. Jucá, requerendo juntada de doss. na Medida Cautelar requerida contra ...

8ª VARA
Manoel dos Santos Ribeiro Coimbra e Maria de Louz- das Rodrigues Coimbra, por seus advogados, apresen- tando renúncia ao direito de recorrer da sentença que homologou a separação consensual do casal.

11ª VARA
Almira Gonçalves do Amaral e Wilson Rodrigues do Amaral, por seu advogado dr. Lucio V. Amaral, ma-

nifestando-se sobre o despacho de fls. 291 e v. do Inventário de ~~Francisco~~ Iranside R. Gonçalves.

ASSEMBLEIA DO DL. 30 DE ABRIL DE 1986
CARBÓRIO FALTES - SE OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

5ª VARA - Processo nº562.178.85- EXECUÇÃO POR JUAR- SEA CERIA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE - Credora: EMI- LÍANES & CIA. LTDA. adv. Vanja Costa de Mendon- ga - "vedora: ARLIDE DAS GRAÇAS ESTANISLAU MAR- QUES (adv.) - Despacho: resposta do ofício nº37/ 1005 - Junte-se. A manifestação das partes in- teressadas."

5ª VARA - Processo nº610.12.84- AÇÃO DE FALÊNCIA - BELLA AQUARIOS - ZENONTEIA LTDA. advs. Eduardo Grandi, Paulo de Tarso D. Klautau - Despacho: "In- timem-se os interessados sobre o pedido a fls. 433, para manifestação no prazo legal. Após con- clusos."

5ª VARA - Processo nº194.05.86- REMITEÇÃO DE LOS- SE INÍCIO LITIS - Requerente: EMÍLIO MARILIA DA SILVA adv. Edith Conceição Lobo - Requerido: FRANCISCO DEIZ (adv.) - Despacho: "Defiro a me- dida de fls. retro independentemente de citação do ' suplicado ex vi artigo 928 in fine do CPC. Inti- mem-se."

5ª VARA - Processo nº226.07.86- AÇÃO DE ALIMENTOS - Requerente: JAGY CASTRO ALVES adv. José Arnaldo de B. Gama - Requerido: RAFAEL DO MARY DO NASCI- MENTO (adv.) - Despacho: "Intime-se a 'suplicante a no prazo legal sanar a irregularidade da re- apresentação e a proceder a juntada das certidões comprobatórias do nascimento das menores suplica- tes ex vi art. 284 do C.P.C."

5ª VARA - Processo nº206.82.86- EXECUÇÃO - Exequen- te: COBRAS - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A adv. Rubem Almeida - Executado: WAL- QUIRÍO DIAS VIANA (adv.) - Despacho: "Defiro o pe- dido de fls. 33 e 35. Oficie-se a Telepará. I."

5ª VARA - Processo nº107.07.86 - DIVÓRCIO - Reque- rentes: LUCIVAL DIAS LOMBEIRO FILHO e MARIA GIL DORNELINDA CASARÉ LOMBEIRO adv. Maria de Nazaré Pereira - Despacho: "Contados. Conclusos."

5ª VARA - Processo nº187.10.86 - ORDINÁRIA DE DIVÓR- CIO - Requerente: FLORENCIO MARINHO DA SILVA adv. "Lima Leão - Requerida: WALDOMIRA SILVEIRA DA SILVA (adv.) - Despacho: "Manifeste-se o A. no ' prazo legal sobre a contestação e documentos. In- te-se."

5ª VARA - Processo nº213.04.86- INVENTÁRIO - In- ventariante: LUCIA DA SILVA FERREIRA adv. Maria "ulista de Carvalho Barra - Inventariado: SE - ELASTIÃO MARILIA DA SILVA - Despacho: "Manifestem- se os interessados no prazo legal sobre as de- clarações preliminares. Intimem-se."

5ª VARA - Processo nº214.20.86 - DESPEJO - Reque- rente: LIA MARIA FRANCO RAMOS adv. Ambrosina ' Sampaio - Requerido: VALDIRONDAS RIBEIRO DE SOU- ZA (adv.) - Despacho: "Expeça-se o competente ' mandado e cite-se."

5ª VARA - Processo nº230.02.86- LÍQUIDAÇÃO DE IN- DEVIDOS ANTERIORMENTE DE PROVA MATERIAL - Au- tor: ERIVAL AUGUSTO ANDRADE BERRY adv. Erna- nani Augusto A. Berry - Despacho: "Designo o dia 21-05-86 às 10,00 horas para a realização da vistoria no imóvel, nomeio perito o dr. Mar- celo Hugo Lisboa dos Santos, brasileiro, casado engenheiro civil O. Prof. 4451 D. CREA PA/AP., residente e domiciliado à rua Boaventura da Sil- va nº322 aptº 302, mediante compromisso legal. Cumpram-se as providências estabelecidas pelo art. 421 e 422 do CIG., ficando concedido o pra- zo de dez (10) dias para oferecimento do laudo e arbitrados honorários do Sr. Ferrito em valores correspondente a 5 (cinco) T.R. Intimem-se."

5ª VARA - Processo nº159.18.86- DESPEJO E/FALÊNCIA DE LUCAS - Requerente: ALMIRA DULCE BARRALVES ' COLIHO adv. José Alfredo da Silva Santana - Re- querido: LUIZ GONZAGA FIAS RIGACIG (adv.) - Des- pacho: "Contados. Conclusos."

5ª VARA - Processo nºApensão - Requerentes: ALBERTO FERREIRA LUTY e ZIL ALDA MARIA CASTELO BRAN- CO adv. Carlos Alberto E. de Arruda - Despacho: "Contados. Conclusos."

5ª VARA - Processo nº77.06.86- DESPEJO 1/ FALÊNCIA DE LUCAS - Requerente: LIA MARIA FRANCO RAMOS adv. Sampaio - Requerido: VALDIRONDAS RIBEIRO DE SOU- ZA (adv.) - Despacho: "Expeça-se o competente ' mandado e cite-se."

5ª VARA - Processo nº161.03.86 - ORDINÁRIA DE INDE- NIZAÇÃO DE DANOS MORAIS - Requerente: WALDIR DO MENDONÇA LOPES adv. Waldir Macieira da Costa - Requeridos: RUI LAMARCO ALBERTO DA SILVA e ALUI- SIO LUIZ COLIHO SARAIVA adv. Suzanna Cristina ' Dias da Silva - Despacho: "Manifeste-se a parte contrária no prazo legal sobre os documentos ' produzidos a fls. 435/37 ex-vi art. 398 CPC. In- timem-se."

5ª VARA - Processo nº549.06.85- REMITEÇÃO DE FOS- SÉ - Requerente: LUIZ LUIZ FERRAS DE ALCORIL adv. Pedro Lima - Requerido: FERNANDO LESTREZ JA. adv. Fernando de S. Gonçalves - Despacho: "Defiro o pedido de fls. 84 mediante as cautelas devidas. Intimem-se."

5ª VARA - Processo nº598.15.85- SEPARAÇÃO LITIGIO- SA - Requerente: TERESUKI FORTELADA RAFOSO adv. Francisco Nunes Salgado - Requerida: MARIA DE ' ASSIS SOARES RAFOSO adv. Luiz da Cruz Loureiro e Sonia Kage A. Fingarelho - Despacho: "Despacho: "Vistos, etc... Ação de separação judicial pro- posta com fundamento no art. 5º da lei 6.515/77 posta com fundamento na forma da lei. In- viável a conciliação conforme formalizado a fls. 02/29, este juízo prosseguiu o feito tomando co- nhecimento da contestação previamente apresenta- da, sobre a qual manifestou-se o A. Autuou no ' feito o lmo. Dr. Representante do M. Público. Inexistindo nulidades a sanear ou pronunciar, dou saneado o presente feito e determino as seguin- tes providências que ensejarão elementos para o julgamento: - Oficie-se ao Instituto Médico Legal - Renato Chaves, solicitando informações no prazo de cinco (05) dias sobre os peritos psicólogos que fazem parte daquela departamento, a fim de que o titular do juízo possa dar cumprimento a diligência requerida pela A. a fls. - o encami- nhamento dos autos ao setor de assistência soci- al, para que distribuídos ao técnico a que couber, proceda este mediante o compromisso da lei, a pesquisa de investigação social com determi- nação dos elementos socio-econômico e sobre o relacionamento do casal e filhos, ficando conce- dido o prazo de vinte (20) dias para o cumprimen- to das diligências. - fica desde já designada o dia 21 de agosto de 1986 às 9,30 hrs. para a rea- lização da audiência de instrução e julgamento. "Intimem-se."

5ª VARA - Processo nº 211.14.86- CONSIGNAÇÃO EM PA- GAMENTO - Requerente: EMÍLIO FERREIRA DA FALCÃO adv. Aldenor de Souza Bohadana - Requerido: ARY ANTONIO MERGULHÃO (adv.) - Despacho: "Defiro o pedido de fls. retro ex vi art. 215 parágrafo 1º do C.P.C. Expeça-se o competente mandado."

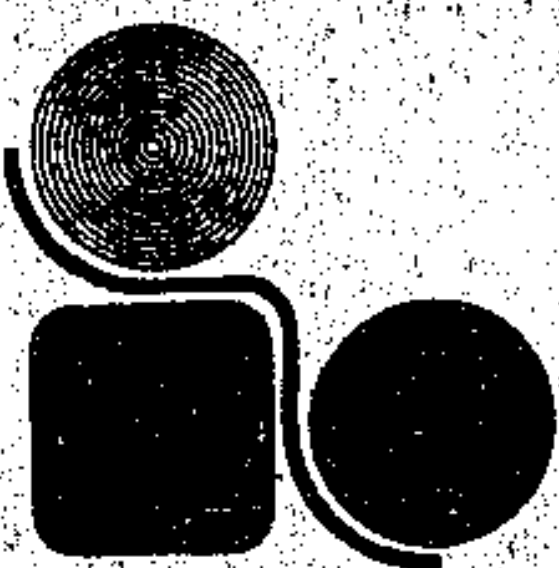
5ª VARA - Processo nº237.89.86 - EXECUÇÃO - Exequen- te: MARIA GEMERDES GOMES BAPTISTA QUEIROZ adv. Laurento M. de Rocha - Executado: PAULO SERGIO DA SILVA e PEDRO DILANOR FERREIRA (adv.) - Despa- cho: "Intime-se o A. a no prazo legal manifes- tar-se, sobre o rito concreto da ação proposta ' eis que instrumento de contrato de locação ven- cida não constitui titulo extra judicial a ense- jar cobrança mediante o rito executivo por care- cer de elementos referentes a liquidez e exigi- bilidade ex vi art. 586 "caput" c/c art. 284 do CPC. Intimem-se."

5ª VARA - Processo nº225.12/86- DIVÓRCIO - Requeren- te: GELINEZ MELO e SILVA adv. Paulo de Tarso D. Klautau - Requerida: REGELA DE MELO e SILVA adv. Despacho: "Expeça-se o competente mandado e cite- se."

5ª VARA - Processo nº197.01.86- AÇÃO DE VISTORIA - Requerente: IZABEL FONSECA DA SILVA adv. Abel ' Guimarães - Requerido: ABEL SERGES GONÇALVES e S/ ' FIANÇAS (adv.) - Despacho: "Defiro o exame perí- cial requerido nomeio perito o dr. Marcelo Hugo Lisboa dos Santos, brasileiro, casado, engenhei- ro civil O. Prof. 4451 D. CREA PA/AP. residente e domiciliado nesta cidade à rua Boaventura da Sil- va 322 aptº 302, mediante compromisso legal. De- signo o dia 22-05-86 às 10,00 horas para a rea- lização da diligência, concedo o prazo de dez ' (10) dias para oferecimento do laudo e arbitro honorários do dr. Ferrito em valor corresponden- te a cinco (05) T.R. Intimem-se os suplicados e cumpram-se as providências estabelecidas pelos artigos 421 e 422 do C.P.C. Intimem-se."

5ª VARA - Processo nº569.01.85- DESLIGAMENTO DE IN- DEVIDOS - Requerente: JOÃO SAMPALCO DE ABRAU- JO adv. Jorge Assury R. Nunes - Requerida: FÁBIA DE LACERDA VIANA GOMES adv. Estela Maria E. do Nascimento - Despacho: "Contados e prepara- dos na comarca do art. 519 do CPC. proce- da-se a remessa dos autos ao órgão Tribunal de Justiça do Estado para os devidos fins. Inti- mem-se."

5ª VARA - Processo nºApensão - Demandas DE DESPEJO - Requerente: MANOEL DOS SANTOS RIBEIRO COIMBRA e MARIA DE LOUZ- DAS RODRIGUES COIMBRA - Demandada: LUCILENE S/A adv. Paulo Sérgio L. Casiros - Demandada: LUCILENE SARAIVA LIMA adv. Carlos Madson Chaves - Des- pacho: "Determinando-se a preliminar levantada pelo autor e irregularidade existente na nível, citou a ordem os presentes autos e deter- mine a intimação da demandada e sanar a irregu- laridade da representação a outada comprovando no prazo de dez (10) dias a condição e atribui- ções dos outorgantes do mandato a fls. 2 da ação principal como representantes da firma "Requen- te a Jm conclusos."



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Para

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 228-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual C2\$ 1.080,00
Semestral C2\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual C2\$ 1.903,50
Semestral C2\$ 951,75

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois Cruzados (C2\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro C2\$ 72,67. Preço por Página C2\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR C2\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando-se os sábados. RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados. OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar. ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época. PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

1ª Vara - Processo nº 431/35/84 - ORDINAÇÃO DE INDEBIDAÇÃO...
2ª Vara - Processo nº 374.15.85 - BUSCA E APREENSÃO

3ª Vara - Processo nº 374.15.85 - BUSCA E APREENSÃO
Requerente: B.K.O. - BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A adv. Carlos Ferro - Requerido: IZAAC SOUTA adv. José Fernandes Chaves - Vistos, etc

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE.
RESENHA DE 30/ABRIL/86.
RESENHA Nº 48/86.

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CIVIL DESTA COMARCA
Proc. nº 0004 - REVISIONAL DE ALIMENTOS
Requerente = MARIA CAROLINA DE MIRANDA RODRIGUES

Advogado = IRA. CHAMSI MITNE COUTINHO
Requerido = ANTONIO SIDÔNIO RODRIGUES
Despacho = Parte Final... DESTA MANEIRA, ARBITRO PROVISIONALMENTE EM 15% DOS VENCIMENTOS DO RÉU, PERCEBIDOS NAS PREFEITURAS DE DIAMEMA E SANTO ANDRÉ, DIHO, ANDRÉ, ESTA DO DE SÃO PAULO, O DESCONTO DEVE SER EFETUADO NOS VENCIMENTOS BRUTOS DO REQUERENTE, DEZUÍDOS APENAS OS DESCONTOS NECESSÁRIOS, A PENSÃO PROVISÓRIA EM FAVOR DA MENOR REQUERENTE, FROGADA-SE AO DESCONTO, A PARTIR DO MÊS DE MAIO DO CORRENTE ANO, DIRETAMENTE NA FONTE EMERGEDORA E DEPOSITE-SE EM CONTA CORRENTE EM NOME DA REPRESENTANTE DA MENOR, CONFORME CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL. OFI-CITE-SE, NA FORMA DA LEI. CITE-SE, MEDIANTE TRUCA TÓRIA.

Proc. nº 7891 - EXECUÇÃO
Exequente = DINEUMA FERREIRA DA MATA
Advogado = DR. THADEU DE JESUS SALES
Requerido = HENRIQUE & BARBOSA LTDA
Executado = DR. TEODOMIRO CANTUÁRIA FILHO
Advogado = RECONSIDERO O DESPACHO DE FLS. 81
Despacho = UMA VEZ QUE O ADVOGADO ENCONTRA-

-SE DEVIDAMENTE HABILITADO, FLS. 11, DESIGNO O / SR. ESCRIVÃO DIA HORA PARA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS OU LEILÕES, PUBLICANDO-SE OS EDITAIS DE ACORDO COM AS FORMAS DA LEI. INTIME-SE O DEVEDOR E CUM- PRA-SE O ART. 698 DO CPC.

Proc. nº 7686 - NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente = ALINA DE AQUINO CORRÊA PINTO
Advogado = A MESMA.
Requerido = ELIEZER PINHEIRO
Advogado = DR. FRANCISCO HERMOGENES DE OLIVEIRA PESSOA

Despacho = TENDO EM VISTA QUE EXISTEM IRREGULARIDADES NA REPRESENTAÇÃO DA AUTORA, É QUE DETERMINO SEJA A MESMA SANADA NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE SER DECLARADA A NULIDADE DO PROCESSO, ART. 13, INCISO I DO CPC. I.

Proc. nº 8134 - DESPEJO
Requerente = OSMAR LOURENÇO DA COSTA
Advogado = DR. LEONAN CRUZ
Requerido = AUGUSTO ALVES LEAL
Advogado = DR. VALTER SILVA SANTOS
Despacho = DESENTENHEM-SE DOS AUTOS A PETIÇÃO DE FLS. 44, POIS TRATA-SE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, AUTUADOS, VOLTEM CONCIUSSOS.

Proc. nº 8246 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA C/ ALIMENTOS PROVISIONAIS
Requerente = MARIA JOSÉ SILVA
Advogado = DR. CAMILO ELIEZER DE S IOPES
Requerido = JOSÉ MARIA MACHADO
Advogado = DR. JOSÉ LIVIO DOS SANTOS BARBALHO

Despacho = RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 20 DE MAIO DO CORRENTE ANO.

Proc. nº 7569 - EXECUÇÃO
Exequente = PAULO MAURÍCIO ARAÚJO PINHO
Advogado = DRA. SUZANA CRISTINA SILVA
Executado = CARLOS PLATILHA ADVOGADO (REQUERIDO LEONILDES REIS DA PAIXÃO)

Despacho = DIGAM SOBRE A CONTA.
Proc. nº 8877 - SEPARAÇÃO CONTENCIOSA
Separando
Obs. SEM EFEITO O PROC. ACIMA

Proc. nº 8989 - DIVISÃO
Requerente = ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Advogado = O MESMO
Requerido = MARIA GUIDMARQUES VALENTE E OUTRA
Advogado = DR. JOSÉ LOBATO MAIA
Despacho = PARTE FINAL... PELOS FATOS EXPOSTOS, É QUE INDEFIRO O PEDIDO/

DE FLS. 24.

Proc. nº 7912 - NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente = PAULO ROBERTO ALMEIDA ANTUNES
Advogado = DR. O MESMO
Requerido = JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA
Advogado = DR. ELIAS P. ALMEIDA
Despacho = O PROCESSO ENCONTRA-SE EM ORDEM DE FORMA QUE O DECLARO SANEADO.

DEFIRO AS PROVAS ÚTEIS DESDE QUE REQUERIDAS EM TEMPO HÁBIL, DEFIRO, A PROVA PERICIAL E NOMEIO PERITO JUDICIAL O ENGENHEIRO CIVIL, MARCELO HUGO LISBOA DOS SANTOS, CART. PROF. 4.451, D CREA, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE À RUA BOAVENTURA DA SILVA 322, APT. 302. AS PARTES DEVERÃO INDICAR ASSISTENTES E FORMULAR QUESTITOS EM CINCO (5) DIAS, ART. 421, § 1º, I E II, DO CPC. ARBITRO OS SALÁRIOS DO PERITO JUDICIAL EM TRÊS SALÁRIOS// REFERÊNCIA. DEPOISTE O AUTOR, OS SALÁRIOS DO PERITO JUDICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, A FIM DE QUE O FEITO POSSA PROSEGUIR. EFETUADO O DEPOSITO, INVT MEM-SE OS PERITOS, DIGO, OS PERITOS A INICIAR A DILIGÊNCIA, NO LOCAL EM QUE SE LOCALIZA O BEM EXAMINANDO, NOS 20 DIAS SUBSEQUENTES, PRESTANDO COMPROMISSOS ATÉ O FIM DESSE PRAZO. APRESENTE-SE, APÓS, EM 30 DIAS, CONTADOS DA DATA EM QUE TERMINA O PRAZO PARA INÍCIO DA DILIGÊNCIA, LAUDO TÉCNICO, SE 7 CONCORDOS OS TÉCNICOS OU LAUDO DO PERITO JUDICIAL APENAS SE DISCORDOS. APRESENTANDO O LAUDO, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS. INTIME-SE.

Proc. nº 8599 - ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO
Requerente = MARIA IVONE DIAS VAN SYCKEL
Advogado = DR. MIGUEL BRASIL CUNHA

Requerido = JOHN ARCHBOLD VANSYCKEL
Advogada = DRA. ELIETE DE SOUZA LOPES
Despacho = DIGA O M.P.

Proc. nº 8418 - CONVERSÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO
Requerente = ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA
Advogado = DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Requerido = ANA BAHIA BARBOSA
Despacho = TENDO EM VISTA QUE A REQUERIDA FOI CITADA FOR EDITAL E NÃO CONTESTOU, É QUE MANDO OS AUTOS AO CURADOR DE AUSENTES, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO II, DO CPC.

Proc. nº 8418 - CONVERSÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO
Requerente = ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA
Advogado = DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Requerido = ANA BAHIA BARBOSA
Despacho = TENDO EM VISTA QUE A REQUERIDA FOI CITADA FOR EDITAL E NÃO CONTESTOU, É QUE MANDO OS AUTOS AO CURADOR DE AUSENTES, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO II, DO CPC.

Proc. nº 8418 - CONVERSÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO
Requerente = ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA
Advogado = DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Requerido = ANA BAHIA BARBOSA
Despacho = TENDO EM VISTA QUE A REQUERIDA FOI CITADA FOR EDITAL E NÃO CONTESTOU, É QUE MANDO OS AUTOS AO CURADOR DE AUSENTES, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO II, DO CPC.

Proc. nº 8418 - CONVERSÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO
Requerente = ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA
Advogado = DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Requerido = ANA BAHIA BARBOSA
Despacho = TENDO EM VISTA QUE A REQUERIDA FOI CITADA FOR EDITAL E NÃO CONTESTOU, É QUE MANDO OS AUTOS AO CURADOR DE AUSENTES, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO II, DO CPC.

Proc. nº 8418 - CONVERSÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO
Requerente = ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA
Advogado = DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Requerido = ANA BAHIA BARBOSA
Despacho = TENDO EM VISTA QUE A REQUERIDA FOI CITADA FOR EDITAL E NÃO CONTESTOU, É QUE MANDO OS AUTOS AO CURADOR DE AUSENTES, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO II, DO CPC.

Proc. nº 8418 - CONVERSÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO
Requerente = ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA
Advogado = DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Requerido = ANA BAHIA BARBOSA
Despacho = TENDO EM VISTA QUE A REQUERIDA FOI CITADA FOR EDITAL E NÃO CONTESTOU, É QUE MANDO OS AUTOS AO CURADOR DE AUSENTES, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO II, DO CPC.

Proc. nº 8418 - CONVERSÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO
Requerente = ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA
Advogado = DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Requerido = ANA BAHIA BARBOSA
Despacho = TENDO EM VISTA QUE A REQUERIDA FOI CITADA FOR EDITAL E NÃO CONTESTOU, É QUE MANDO OS AUTOS AO CURADOR DE AUSENTES, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO II, DO CPC.

Proc. nº 8418 - CONVERSÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO
Requerente = ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA
Advogado = DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Requerido = ANA BAHIA BARBOSA
Despacho = TENDO EM VISTA QUE A REQUERIDA FOI CITADA FOR EDITAL E NÃO CONTESTOU, É QUE MANDO OS AUTOS AO CURADOR DE AUSENTES, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO II, DO CPC.

Proc. nº 8418 - CONVERSÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO
Requerente = ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA
Advogado = DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Requerido = ANA BAHIA BARBOSA
Despacho = TENDO EM VISTA QUE A REQUERIDA FOI CITADA FOR EDITAL E NÃO CONTESTOU, É QUE MANDO OS AUTOS AO CURADOR DE AUSENTES, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO II, DO CPC.

Proc. nº 8418 - CONVERSÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO
Requerente = ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA
Advogado = DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Requerido = ANA BAHIA BARBOSA
Despacho = TENDO EM VISTA QUE A REQUERIDA FOI CITADA FOR EDITAL E NÃO CONTESTOU, É QUE MANDO OS AUTOS AO CURADOR DE AUSENTES, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO II, DO CPC.

Proc. nº 8418 - CONVERSÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO
Requerente = ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA
Advogado = DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Requerido = ANA BAHIA BARBOSA
Despacho = TENDO EM VISTA QUE A REQUERIDA FOI CITADA FOR EDITAL E NÃO CONTESTOU, É QUE MANDO OS AUTOS AO CURADOR DE AUSENTES, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO II, DO CPC.

Proc. nº 8418 - CONVERSÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO
Requerente = ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA
Advogado = DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Requerido = ANA BAHIA BARBOSA
Despacho = TENDO EM VISTA QUE A REQUERIDA FOI CITADA FOR EDITAL E NÃO CONTESTOU, É QUE MANDO OS AUTOS AO CURADOR DE AUSENTES, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO II, DO CPC.

Proc. nº 8418 - CONVERSÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO
Requerente = ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA
Advogado = DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Requerido = ANA BAHIA BARBOSA
Despacho = TENDO EM VISTA QUE A REQUERIDA FOI CITADA FOR EDITAL E NÃO CONTESTOU, É QUE MANDO OS AUTOS AO CURADOR DE AUSENTES, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO II, DO CPC.

Handwritten signature: Carlos Trindade

RESENHA DO DIA 30/04/86
CARTÓRIO DO CIVIL OFÍCIO DO CIVIL
ESCRIVÃO: ANA DA MATA LOBATO

CITAVAR VARA
Processo nº 3416 AÇÃO CONSIGNAÇÃO
REQUERENTE: Emanuel Rocha Veras
ADVOGADO: Celso Freire.
REQUERIDO: Tharcilias Natalia Vasconcelos
DESPACHO: Junto-se o último recibo do aluguel.

CITAVA VARA
Processo nº 3554 AÇÃO DE ANULATÓRIA DE CONTRATO
REQUERENTE: Antonio Lobo da Costa
ADVOGADO: Adalberto Ambrósio de Souza.
REQUERIDO: Marca Promotora de Negócios Cereais Ltda.
DESPACHO: Remarcó a aud, para o dia 05 de julho, o mais próximo desimpedido, às 10:30 hs. Intimem-se:

CITAVA VARA
Processo nº 3336 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: LUTUR - Lavoura Empreendimentos e Turismo Ltda.
ADVOGADO: Antonio Carlos da Costa Oliveira.
REQUERIDO: CAGUL - Construtora Americana do Sul Ltda.
ADV GADO: Glace A. Albuquerque.
DESPACHO: Pressiga-se na Execução.

CITAVA VARA
Processo nº 3336 AÇÃO DE DESPEJO PARA USO PRÓPRIO
REQUERENTE: Jacob Brito Carneiro
ADVOGADO: Loris Vilas Coas.
REQUERIDO: Maria de Nazare Carvalho da Cunha,
ADVOGADO: Geraldo Pojucan Tavares Junior e Cardo Jorge Kzen Neto
DESP: Fale a Autora.

CITAVA VARA
Processo nº 3336 AÇÃO DE VISTORIA AD PERPETUUM FEI HE-
LITIA.
REQUERENTE: Consuelo Gonçalves Neto
ADVOGADO: Roberto Z. de Carvalho
REQUERIDO: Francisco Lima Filho
DESPACHO: Arbitro os honorários do perito em, quatro salários referência. Intimem-se.

CITAVA VARA
Processo nº 3336 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: Maria dos Graças da Costa Nunes.
ADVOGADO: Nunes Salgado
REQUERIDO: Celso Soares Miranda.
ADVOGADO: José Fernando Chaves.
DESPACHO: Fale a autora.

DIARIO OFICIAL

6 - Quinta-feira, 8

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO-11º OFÍCIO
Belém, 30 de abril de 1986

AÇÃO:-Inventário-11a.Vara e Provedoria
Inventariante:Amiz Bedran José Bechara.
Inventariante:Nagib José Bechara(Adv.Mi-
guel Brasil Cunha).
Despacho:A manifestação de todos os inte-
ressados o requerido às fls.136 e 138/
139, no prazo de cinco(5) dias.Intime-se.

AÇÃO:-Inventariante - 11a.Vara - nº 189/86
Inventariante:José Alvaro Ribeiro.
Inventariante:Giuseppina Falesi Ribeiro //
(Adv.Paolo Ricci).
Despacho:I-Nomeio inventariante a sra.Giuseppina Falesi Ribeiro, dos bens deixa-
dos por falecimento de José Alvaro Ribei-
ro, determinando seja a mesma intimada /
desta nomeação, para, no prazo de cinco /
dias prestar o compromisso legal e nos /
vinte(20) dias subsequentes, as primeiras
declarações, pessoalmente ou através de /
seu procurador habilitado nestes autos, /
se tiver poderes especiais para tal(art. /
999,III do C.P.Civil);II-Citem-se após, /
com base no art.999 do C.P.Civil, os in- /
teressados não representados, bem como a /
Fazenda Pública Estadual, para os termos
do inventário e partilha.Concluídas as /
citações, manifestem-se sobre as primei-
ras declarações, devendo a Fazenda Públi-
ca Estadual manifestar-se sobre o impos-
to de transmissão causa-mortis já reco-
lhido conforme comprovação nos autos, às
fls.7/9, em dez(10) dias.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 269/85
Autor:Siloca Barcelos da Rocha(Adv.Nelson/
Ribeiro de Magalhães e Souza).
Réus:Antonio de Souza Carvalho e outros //
(Adv.Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).
Despacho:A apreciação de parte interessada
o contido no ofício 030/86-Telepará, ane-
xo às fls.22.Intime-se.

AÇÃO:-Agravado de Instrumento-11a.Vara-nº 269/85
Agravante:Antonio de Souza Carvalho(Adv. /
Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).
Agravado:Siloca Barcelos da Rocha(Adv.Nel-
son Ribeiro de Magalhães e Souza).
Despacho:I-Recibo o presente agravo e defi-
ro a formação do mesmo.Certifique-se o /
sr.Escrivão do feito a interposição des-
te no processo principal;II-Intime-se o /
agravado para, em cinco(5) dias, indicar /
as peças dos autos, das quais pretenda /
traslado, e juntar documentos.Se for //
apresentado documento novo, intime-se //
os agravantes a dizer sobre ele, em cin-
co dias;III-Proceda-se o sr.Escrivão do /
feito à formação do instrumento, //

Despacho (continuação) :-obedecendo o esta-
tuído no art.525 do C.P.Civil.Concluída /
a formação do mesmo, intime-se a seguir, /
o agravado para contraminutar o agravo, /
no prazo de cinco(5) dias.

AÇÃO:-Carta Precatória-11a.Vara - nº 186/86
Deprecante:Juízo de Direito da Comarca de /
Feira de Santana-Ba(Banco Bradesco de In-
vestimento s/a-Adv.Antonio da Cunha Santana)
Deprecado:Juízo de Direito da 11a.Vara Cí-
vel de Belém-Pa(Gondim-Com. e Representa-
ções Ltda e outros).
Despacho:Não estando a precatória revesti-
da das formalidades legais, eis que dela
não consta o inteiro teor do despacho ju-
dicial(item II do art.202 do C.P.Civil),
nos termos do art.209 do C.P.Civil, recu-
so dar-lhe cumprimento, determinando a /
sua devolução ao juízo deprecante, com /
as nossas homenagens ao seu titular.

AÇÃO:-Testamento-11a.Vara e Provedoria-nº 159/86
Testadora:Izabel de Jesus Filizola Vieira.
Testamenteira:Gina Glória de Jesus Filizola
Vieira(Adv.Gina Glória de Jesus Fi-
lizola Vieira).
Sentença:Determino que se inscreva, regis-
tre-se e cumpra-se o presente testamen-
to com que faleceu Izabel de Jesus Fi-
lizola Vieira, uma vez que foram obser-
vadas todas as exigências legais.Intime-
se o testamenteiro para, no prazo legal,
vir assinar o respectivo termo de testa-
mentaria.P.I.R.

AÇÃO:-Reivindicatória - 11a.Vara - nº 435/85.
Autor:Espólio de Antonio Pereira Feitosa/
Rosas Sobrinho(Adv.Fernando da Silva //
Gonçalves).
Ré:Construtora Simel Ltda(Adv.Flávio de //
Carvalho Maroja).
Despacho:Sendo uma das partes pessoa do
relacionamento íntimo de meus familia-
res, dou-me por suspeita para funcionar
neste feito, devendo ocorrer a sua redis-
tribuição a outro juízo.

AÇÃO:-Execução de Suspeição-11a.Vara-nº 435/85
Excipiente:Construtora Simel Ltda(Adv.Flá-
vio de Carvalho Maroja).
Excepto:Espólio de Antonio Pereira Feito-
sa Rosas Sobrinho(Adv.Fernando da Silva
Gonçalves).
Despacho:Sendo uma das partes pessoa do /
relacionamento íntimo de meus familia-
res, dou-me por suspeita para funcionar
neste feito, devendo ocorrer a sua re- /
distribuição a outro juízo.

AÇÃO:-Despejo p/falta de ppto-11a.Vara-nº 112/86
Autora:Marília das Graças da Luz(Adv.Francis-
co Pompeu Brasil Filho).
Ré:Marúcia de Fátima Guimarães Moraes(Adv.
Adonai Matias Mota).

Despacho:Diga o autor, em cinco(5) dias, so-
bre a manifestação da ré, às fls.16 e do
documento de fls.17, após o que, voltem //
conclusos.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 096/86
Autor:Banco Nacional(Adv.José Aloysio Cam-
pos).
Ré:Marília Adélia Marcês Oliveira(Adv.-)
Despacho:Defiro o requerido às fls.16 pelo
credor-exequente.Assino ao requerente o /
prazo de mais dez(10) dias para completar
a peça vestibular.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 421/82
Autor:Benedito Cardoso do Vale Jr(Adv.José
de Freitas Leite).
Réus:João Emilio Nobre de Macêdo e outro /
(Adv.-).
Despacho:Conheço do pedido formulado às //
fls 19, deferindo-o em parte e determi- /
nando baixem os autos ao cartório da Con- /
tadora do Juízo para proceder ao levanta- /
mento geral do débito dos executados, //
conforme requerido.

AÇÃO:-Rescisão - 11a.Vara - nº 168/86
Requerente:Aldomário Mendes Vieira(Adv.Edi-
leia Pereira Costa).
Requeridos:Moisés Martins Porto e s/mulher
(Adv.-).
Despacho:Citem-se, com as cautelas legais.

-x-x-x-x-x-x-x-x-

BELÉM, 30 DE ABRIL DE 1986
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO
CÍVEL
JUÍZO DE DIREITO DA 13ª. VARA
ALIMENTOS.Req:MARIA JOSÉ SETUBAL DE LIMA(Adv.Oneide
Santos).Req:OCIMAR IBIAPINA DE LIMA(Adv.Armando Ben-
tes).Sentença:Julgo procedente,condenando o réu ao
pagamento da pensão mensal, à menor, no valor cor-
respondente a 35% dos seus vencimentos e vantagens
mais um salário família,a ser descontado pela fonte
pagadora e entregue à mãe da menor.Oficie-se.Conde-
no-o, ainda a pagar as custas processuais e os hono-
rários do advogado da autora, que arbitro em 20% do
valor da causa.Belém,24.03.86.Dr. Werther Benedito
Coelho.

ALIMENTOS.Req:ALAN ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA E OU-
TROS(Adv.Francisco B. Monteiro).Req:REGINALDO DOS
SANTOS SOUZA(Adv.Paulo O. Wanzeller).DESP.Defiro o
pedido de fls. devendo o requerido satisfazer o pa-
gamento do restante do valor constante da conta de
fls. no prazo de 30 dias.Belém,25.04.86.Dra. Rosa
Maria Celso Portugal.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE.Req:CEZÁRIO FERREIRA DOS SAN-
TOS(Adv.Rubens N. Mota).Req:RAIMUNDO NONATO DE SOU-
ZA NOGUEIRA(Adv.Eliodora S. Sotão).DESP.Diga o au-
tor sobre a contestação.Belém,29.04.86.Dra. Rosa Ma-
ria Celso Portugal.

SEPARAÇÃO.Req:ELI MALCHER PINON DE ARAUJO(Adv.Manu-
el F. Neto).Req:RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO(Adv.Norma
Esteves).DESP.Diga a autora sobre a contestação.Be-
lém,29.04.86.Dra. Rosa Maria Celso Portugal.

SEPARAÇÃO.Req:RAIMUNDO NONATO GOUVEIA(Adv.Henrique
de Melo R.Filho).Req:ARLETE NAZARÉ DA SILVA GOUVEIA
(Adv.Abraham Assayag).DESP.Vista ao M.P.Belém,29.04
86.Dra. Rosa Maria Celso Portugal.

DIVÓRCIO.Req:JOSÉ RODRIGUES DA SILVA(Adv.João A.
Paiva).Req:ROSALI VITÓRIA MIRANDA DA SILVA.DESP.Di-
ga o Dr. Curador de ausentes.Belém,29.04.86.

SEPARAÇÃO.Req:TEREZA CORRÊA SOARES(Adv.Francisco
Sombra).Req:HILÁRIO SOARES(Adv.José R. Darwich).
DESP.Diga a autora sobre a contestação.Belém,29.04
86.Dra.Rosa Maria Celso Portugal.

INDENIZAÇÃO nº 4158/85.Req:RAIMUNDA DE JESUS DA CRUZ
(Adv.Rosinei Silva).Req:AMARIVALDO CARDOSO BARRA.
Adv.Soter Oliveira Sarquis).DESP.Aguarda-se em car-
tório o dia da realização da audiência.Belém,29.04
86.Dra.Rosa Maria Celso Portugal.

ALIMENTOS.Req:SANDRA DE FÁTIMA BRITO CARREIRA(Adv.
Carlos A. Arruda).Req:MANOEL TOBIAS CARREIRA.DESP.
Oficie-se na forma do pedido.Belém,29.04.86.

ALIMENTOS.Req:ALARY PANTOJA DIAS(Adv.Leogênio G. Go-
mes).Req:ANAUDERINO PEREIRA MUNHOZ(Adv.Roberto R.
Cardoso).DESP.Oficie-se nos termos do pedido.Belém
29.04.86.Dra.Rosa Maria Celso Portugal.

DIVÓRCIO.Req:ALÁDIO DE FREITAS(Adv.Mª do Carmo Car-
do).Req:CLARA ISABEL GAMA DE FREITAS.DESP.Para depoi-
mento da testemunha David Quintino Oliveira.Desig-
no o dia 15.05.86., às 10 horas.Intime-se e dê-se
Ciência ao M.P.Belém,29.04.86.

MAJORAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.-JUÍZO DA 16ª. VARA
Req:MARIA REGINA MOREIRA DE SOUZA(Adv.Consuelo Melo)
Req:LOURIVAL PEDRO SOARES DE SOUZA.DESP.Sejam anexa
do nos autos o processo de alimentos proposto peran-
te a Mª. Juíza Dra. Marta Inês, após voltem-me con-
clusos.Belém,24.04.86.Dra. Maria de Nazareth Brábo
de Souza.

ALIMENTOS.Req:MARIA DAS GRAÇAS SOUZA FONSECA(Adv.Ma-
ria de Nazare S. Guimarães).Req:JAIME MOURA TORRES
(Adv.Hamilton F. de Souza).DESP.Designo o dia 27.08
86., às 11,30 horas para realização da audiência de
sigmada às fls. Intime-se os interessados e o re-
presentante do M.P.Belém,29.04.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Req:HAROLDI SILVA NEPOMUCENO
e BEUZA NETO NEPOMUCENO(Adv.Nazare Santos).Defiro
o pedido de fls. 14, oficie-se na forma do pedido.
Belém,25.04.86.Dra. Mª de Nazareth B. de Souza

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 5302/86.Req:RAIMUNDO NONATO
FERREIRA e LUCILA DOS SANTOS TAVARES(Adv.Rosinei
Silva)SENT.Homologo por sentença o acordo de vontá-
des dos requerentes,constante às fls.3 dos presen-
tes autos, para que produza seus jurídicos efeitos.
Belém,24.04.86.

ALIMENTOS Nº 5739/86.Req:FÁBIO CINCINATO SANTIAGO
CRUZ(Adv.Arlete Cunha).Req:RAIMUNDO CARDOSO DE
FRANÇA.DESP.Concedo a gratuidade processual.Anote-
se em todos os assentamentos que a ação é ordina-
ria de alimentos.Para os fins da lei nº 968 de 10.
12.1949,designo audiência de tentativa de concilia-
ção para o dia 10.06.86., às 11,30 horas, convocan-
do-se às partes.Belém,24.04.86.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS.Req:ONEIDE
DEA ANDRADE MONTEIRO(Adv.Mª Wilza Remédios).Req:
MATHATHAN ALMEIDA DOS SANTOS.DESP.Concedo à apli-
cante o benefício de justiça gratuita.Anote-se em

todos os assentamentos e na autuação que a ação é
ordinária de alimentos.Para fins da lei nº 968 de
10.12.1949,designo audiência de tentativa de concili-
ação para o dia 24.06.86., às 11,30 horas.Inti-
me-se as partes.Belém,24.04.86.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE.Nº 5808/86.Req:IRACEMA ALCAN
TARA DOS ANJOS(Adv.Emanuel Campos).Req:ZULIA FERREI-
RA SILVA.DESP.Cite-se a requerida obedecidas as for-
malidades legais.Belém,15.04.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Req:FRANCISCO BORGES DA SILVA
e DEUSA MEDEIROS DA SILVA(Adv.Daisy Gonçalves).DESP
Diga o Representante do M.P.Belém,23.04.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 5871/86.Req:JOSÉ TADEU TOR-
RES DA SILVA e ANA LÚCIA FERREIRO DA SILVA(Adv.
Emanuel Campos).DESP.Diga o Representante do M.P.Be-
lém,23.04.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 6186/86.Req:ALEXANDRE PEREI-
RA MOURÃO e NATERCIA GEORGINA SIQUEIRA DA SILVA(Adv
Ana Bastos).DESP.Diga o Representante do M.P.Belém,
23.04.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 6105/86.Req:DANIEL SANTOS
LEÃO e MARIA EMÍLIA QUEIROZ FREIRE(Adv.Ílma Abreu)
DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 23.04.86.

USUCAPIÃO.Req:JACY LOPES DA COSTA(Adv.Avelina Kesketh.
Req:HERDEIROS DE ANTONIO CARNEIRO DA GAMA MALCHER
DESP.Intime-se o advogado do requerente a cumprir o
que determina o art. 282 II do CPC quanto aos herdei-
ros de Antonio Carneiro da Gama Malcher no prazo do
10 dias, após volte-me conclusos.Belém,24.04.86.

BUSCA E APREENSÃO Nº 5285/86.Req:JUDITH CARDOSO(Adv.
Ruth Costa).Req:DAMIÃO GOMES PEREIRA.DESP.Indefiro
o pedido liminar.Cite-se o requerido,obedecidas as
formalidades legais.Belém,24.04.86.

AIVARÁ.Req:ANA MARIA PUGA COSTA(Adv.Luiz Ramos).DESP
Diga o Representante do M.P.Belém,25.04.86

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA
ESCRIVÃO.

RESENHA DO CARTÓRIO SAM-AIO
do dia 30.04.86

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO:Exequente:Banco Meridiano
nal do Brasil S. A.(adv. Raimundo Costa)Excutado:
Poliplast S.A.-Plástico da Amazonia.(adv. Paulo
Klautau)Despacho=Defiro o pedido de fls. 26,ratifi-
cando às fls. 29 no que se refere ao prazo para im-
pugnação do bem dado a penhora,bem como concedo ao
exequente o direito de indicar o bem a ser penhora-
do.em,29.04.86.Rosa Ma. Celso Portugal...s-s-s-s

AUTOS CÍVEIS DE MEDIDA CAUTELAR:Requerente=Valtina
Pinto de Almeida(adv.Daivaldo Trindade)Requerido=Al-
belia Bezerra Pinto de Almeida(adv. Raimundo Puget
Despacho.Cumpra-se o despacho de fls. 33,expedindo
se o mandado que concedeu a liminar citando-se o
requerido.em,28.04.86.Rosa Ma. Celso Portugal....

AUTOS CÍVEIS DE DESREJO: Autor=Jarcy Souza Lima da
Silva(adv.Eduardo Carvalho)Ré:Ismael Ramos Pinto/
Reinaldo Costa)Despacho=Defiro as provas requeridas
pelo Autor.em,29.04.86.Rosa Ma. Celso Portugal....
AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO:Exequente=Banco Real S.A.
(adv. Paulo Sá)Excutado=PLASMAZON-Plast. da Amazon
(adv. Paulo Sá)Despacho=Vistos etc..Homologo por senten-
ça a transação calabrada,entre as partes para que
produza todos os seus jurídicos e legais efeitos //
suspendendo-se a execução pelo prazo de 30 dias
conforme o acordo pelo exequente e executado Jaime

diogo Jairo Galvão de Albuquerque em 29.04.86. Rosa Ma. Celso Portugal.....

Handwritten signatures and text: O ESCRIVÃO

15º OFICIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
15ª VARA.

RESENHA DO DIA 30.04.1986

CARTÃO ANA CASTELO

Proc. nº 71/86 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrantes: JOSÉ EDUARDO MATARAZZO KALLIL E OUTROS.
Impetrada: SRª DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO ENSINO
SUPLENTE-DIVISÃO DE EXAMES. (Adv.)
Despacho: A medida pleiteada se por apreciada em
decisão final se tornará ineficaz ocasionando sé-
ria prejuízos aos impetrantes cujos danos não po-
derão ser reparados. Diante do que concedo a limi-
nada ser reparados. Oficie-se à autoridade coatora para
prestar informações no prazo que a lei estabelece.
Em, 29.04.86. Dra. Rosa Ma Celso Portugal, Juíza
não Titular de Vara, no exercício da 15ª Vara.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cartão de Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrivã para o Brasil

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

ACÓRDÃO Nº 10.288

Processo nº 190/86
Classe: XI
Número: 1937
Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal no Município de CURUÇÁ.
Requerente: Presidente da Comissão Regional Provisória do P.F.L.
Relator: Juiz Dr. Aristides Porto de Medeiros
EMENTA: Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político deve observar as pertinentes normas regulamentares.

RELATÓRIO

O Juiz Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS (Relator):
Trata-se de pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal no Município de CURUÇÁ.
Publicado o correspondente edital, escoou in albis o prazo para possível impugnação.
Instado a se manifestar, fê-lo o ilustre Procurador Regional Eleitoral pelo indeferimento do pedido.
É o relatório.

VOTO

O Juiz Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS (Relator):
Consoante informado a fls. pela Chefia do Setor de Processos e Eleições, no eleitorado do Município, até 15 dias antes da Convenção era 13.957, e consequentemente o Partido precisaria de 89 filiados (art. 35, II, da LOPP). Sendo que conforme informações do Juiz Eleitoral da 11ª Zona, o PFL possui 71 filiados no Município em referência. Como se vê, o pedido não tem condições de ser atendido.
Ante o exposto, indefiro o pedido.

DECISÃO

O Tribunal, à unanimidade, indeferiu o pedido.
Presidência do Exmo. Sr. Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes.
Presentes à Sessão os Exmos. Srs. Juizes Des. Calistrato Alves de Mattos, Dr. Aristides Porto de Medeiros, Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Dr. Elzaman da Conceição Bittencourt, Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau, Dr. Ademar Kato.
Presente, ainda, o Exmo. Sr. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.
Belém, 18 de abril de 1986
(aa) Stéleo Menezes-Presidente, Aristides Medeiros, Relator, Calistrato Mattos, Wilson de Jesus, Elzaman Pittencourt, Paulo Klautau, Ademar Kato, Paulo Meira-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 10.289

Processo nº 191/86
Classe: XI
Número: 1938
Autos de Registro de Diretório Municipal e Respetiva Comissão Executiva
Interessado: Partido da Frente Liberal - P.F.L. - Seção do Pará
Referência: Município de Benevides
Relator: Juiz WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA: Deferir-se pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando são observadas as formalidades legais pertinentes.

RELATÓRIO

Pede o Presidente, em exercício, da Comissão Regional Provisória do Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BENEVIDES, exibindo a cópia do Edital de Convocação, listas de presença e atas dos trabalhos realizados.
Comprovou o postulante, através de certidão hábil, que, no Município de Benevides, o PFL conta com 70(setenta) filiados, o que supre a deficiência informada as fls. 10, haja vista que se fazem necessários apenas, na agremiação política em apreço, 67(sessenta e sete) eleitores inscritos.
O Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional, reformulando o seu primeiro parecer, opinou, afinal, pelo deferimento do pedido.
É o relatório.

VOTO

Satisfeitas que foram todas as exigências legais, adoto o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, DEFERINDO o registro pleiteado.
Isto posto, ACORDAM os Juizes do TRE do Pará, à unanimidade de votos, em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do PFL, de Benevides -Pa, em conformidade com a nominata constante dos autos.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de abril de 1986.
(aa) Stéleo Menezes-Presidente, Wilson de Jesus-Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau, Ademar Kato, Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL, EM BENEVIDES

- DIRETÓRIO: Marinaldo Dias de Paula, José Felipe Santiago, Maria Iolene Costa Alves dos Santos, Emilia Rocha Costa, Edir Pedro Rocha Costa, João de Almeida Silva, Raimundo da Conceição Costa, Sebastião Sarmento da Silva, João Elias Rufino, Lauro de Jesus de Paula Castro, Moisés Dias de Paula, João Paulo Bulcão do Nascimento, Cassiano de Oliveira Souza, Demétrio Alves Pereira de Souza, Rosângela do Socorro Silva de Paula, Pedro Caldas Evangelista, Natanael Almeida da Silva, Reinaldo Aua de Oliveira, Maria da Conceição Silva Freitas, José Maria de Oliveira Ferreira, Marinaldo Francisco Silva de Paula.
SUPLENTE: Edmilson Rocha dos Santos, Ernesto de Souza Cardoso, Raul da Cunha Caldeira, Martinho da Conceição Costa, Lourdes do Socorro Barros Costa, Maria do Socorro Freitas Santiago, Aldo José Silva de Paula.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria de Nazaré Silva de Paula
SUPLENTE DE DELEGADO: Maria Paula de Oliveira

ACÓRDÃO Nº 10.290

Processo nº 192/86
Classe: XI
Número: 1935
Autos de Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de ALENQUER, do Partido da Frente Liberal - PFL.
Origem: Requerimento do Presidente em exercício da Comissão Regional Provisória do PFL/PA.
Relator: Juiz Ademar Kato
EMENTA: Indefere-se o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando não atendido o requisito legal de número mínimo de filiados

RELATÓRIO

O PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL, representado pelo Presidente em exercício da Comissão Regional Provisória, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de ALENQUER, do mencionado Partido.
O pedido veio devidamente instruído com a documentação exigida pela Lei, constando porém que o Partido requerente não possui filiados registrados perante a Justiça Eleitoral, quando no mínimo, de acordo com a Lei, teria que ter 111 filiados, conforme informação do Setor competente do TRE.

O Dr. Procurador Eleitoral opinou pelo indeferimento do pedido.
É o relatório.

VOTO

Ante a inexistência de número mínimo de filiados ao Partido requerente, com relação ao Município de Alenquer, voto pelo indeferimento do pedido.

DECISÃO

Por unanimidade, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ACORDAM em indeferir o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de ALENQUER, do Partido da Frente Liberal - PFL, nos termos do voto do Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de abril de 1986.
(aa) Stéleo Menezes-Presidente, Ademar Kato-Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau, Paulo Meira - Proc.Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 10.291

Processo nº 195/86
Classe XI
Número: 1940
Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Requerente: Partido da Frente Liberal, Seção do Pará.
Município: Irituia
Relator: Juiz Paulo de Tarso Dias Klautau.

EMENTA: Não satisfeitos os requisitos elencados, indefere-se o registro.

RELATÓRIO

Tratam estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do PFL, de Irituia.
Após a devida tramitação, constataram-se algumas irregularidades e a não satisfação de elementos básicos que garantissem o acolhimento ao pleito.
Instado a superar, não-lo fez o postulante, destacando-se o número insuficiente de filiados ao Partido.
O parecer da Procuradoria é pelo indeferimento.
É o relatório.

VOTO

Não satisfeitos os requisitos elencados, indefere-se o registro.
Isto posto, ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em indeferir o registro, nos termos do voto do Relator.
Belém, 18 de abril de 1986.
(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Paulo Klautau - Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Ademar Kato, Paulo Meira - Proc. Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 10.292

Processo nº 204/86
Classe XI
Número: 1941
Autos de Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de ABAETETUBA, do Partido da Frente Liberal - PFL.
Origem: Requerimento do Presidente em exercício da Comissão Regional Provisória do PFL/PA.
Relator: Juiz Ademar Kato

EMENTA: Deferir-se pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando instruído devidamente e preenchidos os requisitos legais.

RELATÓRIO

O Partido da Frente Liberal - PFL, representado pelo Presidente em exercício da Comissão Regional Provisória, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de ABAETETUBA, do citado Partido.
O pedido veio devidamente instruído com a documentação exigida pela Lei, constando a informação do Setor competente deste TRE de que o número de filiados ao PFL no Município em referência é de 172, sendo o mínimo exigido pela Lei, de 133 filiados.
O Dr. Procurador Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.
É o relatório.

VOTO

Estando satisfeitas as exigências legais voto pelo deferimento do pedido.

DECISÃO

Por unanimidade, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ACORDAM em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de ABAETETUBA, do Partido da Frente Liberal - PFL, de acordo com a nominata anexa, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de abril de 1986.
(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Ademar Kato - Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau e Paulo Meira -Proc. Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL
E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA
DE ABAETUBA, DO PARTIDO
DA FRENTE LIBERAL - PFL

DIRETÓRIO: Jair Nery, Romeu de Lima Nunes, Nazareno Almeida Ferreira, Clemir de Araújo Nery, José Ubirajara dos Santos Medeiros, Miguel da Silva Oliveira, Romulo Solano Nunes, Manoel de Jesus Ribeiro, Nivaldo Gonçalves Rocha, João Bosco Ferreira, Dário Rodrigues Cardoso, Pedro Marcelino Viegas Corrêa, João Pedro de Carvalho Rodrigues, Miguel Azevedo Santos, Francisco Lobato da Mata, Eduardo

Azevedo Costa, Angela Maria Vilhena e Silva, Josadaque de Carvalho, Otávio dos Santos Dias, Garibaldi Nicola Parente, Jardes Nery.

SUPLENTES: Fátima Pinheiro Ramos, Juvenal Nunes do Rego, Edilson Dias Negrão, Sualy Azevedo Santos, Francisco Lobato, Juarez Nunes do Rego, João Batista Araújo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Garibaldi Nicola Parente.

SUPLENTE DE DELEGADO: Jardes Nery

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: João Bosco Ferreira
Vice-Presidente: Nivaldo Gonçalves Rocha
Secretário: Clemir de Araújo Nery
Tesoureiro: Dário Rodrigues Cardoso
Suplentes: Romulo Solano Nunes, Pedro Marcelino Viegas Corrêa, João Pedro de Carvalho Rodrigues.

ACÓRDÃO Nº 10.293

Processo nº 206/86

Pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal no Município de Marabá.

Requerente: Presidente da Comissão Regional Provisória do P.F.L.

Relator: Juiz Dr. Aristides Porto de Medeiros.

EMENTA: Pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Político deve observar as pertinentes normas regulamentares.

RELATÓRIO

O Juiz Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS (Relator): Trata-se de pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal no Município de Marabá.

Publicado o correspondente Edital, escoou in albis o prazo para possível impugnação.

Instado a se manifestar, fê-lo o ilustre Procurador Regional Eleitoral pelo indeferimento do pedido.

É o relatório.

VOTO

O Juiz Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS (Relator): Conquanto informado a fls. pela Chefia do Setor de Processos e Eleições, no Município de Marabá, não há filiados ao Partido da Frente Liberal, pelo que o pedido não pode ser deferido.

Ante o exposto, indefiro o pedido de registro.

DECISÃO

O Tribunal, à unanimidade, indeferiu o pedido.

Presidência do Exmo. Sr. Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes.

Presentes a sessão os Exmos. Srs. Juizes Des. Calistrato Alves de Mattos, Dr. Aristides Porto de Medeiros, Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Dr. Elzaman da Conceição Bittencourt, Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau e Dr. Ademar Kato.

Presente, ainda, o Exmo. Sr. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral

Belém, 18 de abril de 1986.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Aristides Medeiros - Relator, Calistrato Mattos, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau, Ademar Kato, Paulo Meira - Proc. Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 10.294

Processo nº 207/86

Classe: XI

Número: 1944

Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL - Seção do Pará

Referência: Município de NOVA TIMBOTEUA

Relator: Juiz Wilson de Jesus Marques da Silva

EMENTA: Considerando que os Membros do Diretório e Comissão Executiva de Nova Timboteua - Pa, do Partido da Frente Liberal, foram escolhidos de conformidade com a legislação eleitoral vigente, em Convenção regularmente realizada, defere-se o registro pleiteado.

RELATÓRIO

Trata-se de pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de NOVA TIMBOTEUA, do Partido da Frente Liberal - PFL, formulado pelo Presidente da Comissão Regional Provisória, em exercício, da agremiação política em apreço. Suprindo deficiência que motivaram indeferimento anterior, o postulante exibiu os documentos

necessários, tendo o Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional, em seu parecer de fls. 17v, opinado pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

VOTO

Considerando que foram satisfeitas todas as exigências legais, adoto o parecer da d. Procuradoria Regional Eleitoral e defiro o registro pleiteado.

Isto posto, ACORDAM os Juizes membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do PFL, de Nova Timboteua - Pa, em conformidade com a nominata constante dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de abril de 1986.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Wilson de Jesus - Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau, Ademar Kato e Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL
E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA
DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL -
PFL, EM NOVA TIMBOTEUA

DIRETÓRIO: José Pinheiro Sobrinho, José Ferreira Lima, Antônio Pacifico dos Santos, José Lourenço Filho, Francisco Manoel Rodrigues Pinheiro, Manoel Vieira Carlos, José Claudino Alves, Maria Rodrigues Lopes, Alfredo Luiz Rodrigues Pinheiro, Miguel

Alves da Silva, Izaias Pereira de Queiroz, Luiz Carlos A. Rodrigues Monteiro, Fernando José Alves Rodrigues Monteiro, Maria de Souza Queiroz, Ana Lúcia Pinheiro de Aquino, Maricema Reis da Silva, Tiago de Souza Rolim Filho, Everaldo Araújo Moraes, Nilson Rodrigues Campos, Senhorinha Ferreira de Araújo, Edilson Oliveira da Silva.

SUPLENTES: Raimundo Nunes de Oliveira, Lourival Claudino Alves, José Marques da Costa, José Saldanha da Silva, Raimunda Leoncio de Souza, João Evangelista do Nascimento, José de Brito Filho.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Pinheiro Sobrinho

SUPLENTE DE DELEGADO: José Ferreira Lima

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : José Pinheiro Sobrinho
Vice-Presidente : José Claudino Alves
Secretário : Ana Lúcia Pinheiro de Aquino
Tesoureiro : Antônio Pacifico dos Santos
Suplentes : José Lourenço Filho, Francisco Manoel Rodrigues Pinheiro, Fernando José Alves Rodrigues Monteiro, Everaldo Araújo Moraes.

ACÓRDÃO Nº 10.295

Processo nº 208/86

Classe: XI

Número: 1946

Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Requerente: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará.

Município: SOURE

Relator: Juiz Paulo de Tarso Dias Klautau

EMENTA: Presentes as condições exigidas nas disposições aplicáveis, defere-se o registro.

RELATÓRIO

Através do órgão competente é requerido o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal - PFL, de Soure.

Foram anexados os documentos previstos na Resolução que cuida da matéria, publicado o Edital, certificada a inoportunidade de impugnação e prestadas as informações.

Manifesta-se a Procuradoria pelo deferimento.

É o relatório.

VOTO

Presentes as condições exigidas nas disposições aplicáveis, defere-se o registro.

Isto posto, ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de abril de 1986.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Paulo Klautau - Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Ademar Kato, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL
E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA
DE SOURE, DO PARTIDO DA FRENTE
LIBERAL - P.F.L.

DIRETÓRIO: Antônio José Vilaça da Silva, Benedita Luiza Dias da Silva, Benildo Mello Figueiredo, David Martins Paulo, Dalcio Carlos Nunes Gouvêa, Cabineide Leal da Paixão, José Luciano Cavalcante, José Roberto Silva Costa, Luiz Cláudio Lima Peleja, Lucivaldo Miranda, Maria Grifit do Valle, Maria Edith Gonçalves da Silva, Maria Amélia Lima do Nascimento, Maria Franca Lopes da Silva, Max Odilon Cruz de Oliveira, Octacilio de Souza Neves Junior, Onerzino José Campos do Valle, Roberto Carlos Felipe de Brito, Sérgio Augusto dos Santos Gonçalves, Rozenda Araújo Ferreira.

SUPLENTES: Eduardo Gavinho Nunes, Edelson David da Silva Valle, Eliana do Socorro das Mercês Santos, Lucio Ronaldo Gonçalves Leal, Lary Franca Lopes da Silva, Maria Valdenora dos Santos Palheta, Merlin do Socorro Assis Nascimento.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Madiel Bezerra do Nascimento

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Reinaldo Franca do Valle

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : David Martins Paulo
Vice-Presidente : Dalcio Carlos Nunes Gouvêa
Secretário : Maria Franca Lopes da Silva
Tesoureiro : José Luciano Cavalcante
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Antônio José Vilaça da Silva
Suplentes : Raimundo Pamplona, Raimundo Evandro Daher Corrêa, Josete Socorro da Silva Oliveira, Igua raci Mello Figueiredo.

ACÓRDÃO Nº 10.296

Processo nº 209/86

Classe: XI

Número: 1947

Autos de: Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de PORTEL e BREVES, do Partido da Frente Liberal - PFL.

Origem: Requerimento do Presidente em exercício da Comissão Regional Provisória do PFL/Pa.

Relator: Juiz Ademar Kato

EMENTA: Deferem-se pedidos de registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas, quando instruídos regularmente, além de preencherem os requisitos legais.

RELATÓRIO

O Partido da Frente Liberal - PFL, representado pelo Presidente em exercício da Comissão Regional Provisória, requereu a este Tribunal, em dois expedientes distintos, reunidos num só processo, o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de PORTEL e BREVES, do mencionado Partido.

Os pedidos vieram devidamente instruídos com a documentação exigida pela Lei, constando a informação do Setor competente deste TRE de que o número mínimo de filiados exigidos para os municípios mencionados, com relação ao Partido requerente, é de 61 para Portel e de 86 para Breves, possuindo o PFL 70 filiados no primeiro município e 90 no segundo.

O Dr. Procurador Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

VOTO

Estando regularmente instruídos com os documentos exigidos pela Lei, e satisfazendo o requerente os requisitos mínimos na eleição do diretório e da respectiva comissão executiva, voto pelo deferimento dos pedidos.

DECISÃO

Por unanimidade, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ACORDAM em deferir os pedidos de registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de PORTEL e BREVES, do Partido da Frente Liberal - PFL, de acordo com as nominatas anexas, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de abril de 1986.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Ademar Kato - Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau e Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL
E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA
DE PORTEL, DO PARTIDO DA FRENTE
LIBERAL - PFL.

DIRETÓRIO: Othon Alves Fialho, Josué Fernandes de Souza, Raimundo Correia da Costa, Iveraldo Azevedo Mesquita, Alvin Sabóia Alves, Manuel Odorico Gomes, Raimunda de Souza Fialho, Ismar Macambira Mendes,

Rosângela de S. Fialho, Carlos Albert de Oliveira Matos, Ruy Barbosa dos Reis, Augusto de Sousa Machado, Pedro Gomes Lobo, Marcelino Gomes, Raimundo Luiz Gomes, Nazário Cabral da Silva, José Maria Dorão Silva, Eduardo Pereira Silva, Raimundo Coelho Torres, Olendino Moraes da Costa.

SUPLENTES: Ladislau Neres da Silva, Eliel Sousa de Matos, Isidoro Mendes Farias, José Carlos da Silva, Megui Santana da Silva, Manoel Alves Fialho, Afonso Pereira Lopes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimunda de Souza Fialho.

SUPLENTE DE DELEGADO: Josué Fernandes de Souza

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Othon Alves Fialho
Vice-Presidente : Josué Fernandes de Souza
Secretário : Raimunda de Souza Fialho
Tesoureiro : Ismar Macambira Mendes
Suplentes : Carlos Alberto de Oliveira Matos, Alvin Sabóia Alves, Iveraldo Azevedo Mesquita.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL
E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA
DE BREVES, DO PARTIDO DA FRENTE
LIBERAL - PFL.

DIRETÓRIO: Walter Gomes Carneiro, João Messias dos Santos, Aluizio Arroxelas de Almeida Lins, Múcio Carneiro dos Santos, Adiel Moura de Souza, Olival Nogueira de Carvalho, Benedito Silva Caetano, Raimundo Miranda Fernandes, Sebastião Contente do Nascimento, Maria de Lourdes Cardoso de Souza, Edmilson Costa Duarte, Casemiro Fernandes Gonçalves, Zenaide Alves Borges, Aluizio Rocha de Souza, Adila - mar Lopes Cavalcante, Celson de Araújo Fialho, Francisco Oliveira dos Santos, Marco Antônio Pena Borges, Antônio Nunes de Farias, Jeziel Luiz R. Almeida.

SUPLENTE: João Firmino Barbosa de Castro, José Atayde de Souza Cavalcante, Abraão Monteiro dos Santos, Eneas Mendes de Moraes, Georgina Araújo dos Santos, Antônio da Silva Uchôa, Osmar Esquerdo da Cruz.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Walter Gomes Carneiro

SUPLENTE DE DELEGADO: Aluizio Arroxelas de Almeida Lins

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Walter Gomes Carneiro
Vice-Presidente: Múcio Carneiro dos Santos
Secretário: Zenaide Alves Borges
Tesoureiro: Sebastião Contente do Nascimento

Suplentes: Edmilson Costa Duarte, Aluizio Rocha de Souza, Casemiro Fernandes Gonçalves, Antônio Nunes de Farias.

ACÓRDÃO Nº 10.297

Processo nº 082/86
 Classe: XI
 Número: 1933
 Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal - P.F.L., de Belém.
Requerente: Presidente da Comissão Regional Provisória do P.F.L.
Relator: Juiz Elzamanda Conceição Bittencourt

EMENTA: Cumpridas as exigências legais, deferese pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

R E L A T Ó R I O

Tratam os presentes autos de pedido de registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva, formulado pelo Senhor Presidente da Comissão Regional Provisória do P.F.L., relativamente ao Município de Belém.

Recebido o pedido neste Egrégio Tribunal, foi ordenada a publicação do competente Edital, cujo prazo transcorreu sem qualquer impugnação.

Inicialmente o pedido apresentava-se com o descumprimento de algumas formalidades exigidas pela legislação eleitoral em vigor, que posteriormente foram sanadas pelo requerente em tempo hábil.

O Setor competente deste Egrégio Tribunal Eleitoral prestou as informações de praxe.

O Douto Procurador Regional Eleitoral emitiu o seguinte parecer: "Supridas as deficiências, opina o M.P. pelo deferimento do pedido". É o relatório.

V O T O

As irregularidades apontadas pelo Setor de Processos e Eleições foram sanadas pelo Partido requerente, conforme se faz prova às fls. Assim sendo e de acordo com o parecer favorável do ilustre Representante do Ministério Público, defiro o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal-P.F.L.-Seção do Pará, do Município de Belém.

Isto posto, ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em deferir o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará, do Município de Belém, conforme nominata constante dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de abril de 1986.

(aa) Stéleo Menezes-Presidente, Elzaman Bittencourt-Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Paulo Klautau, Ademar Kato, Paulo Meira-Proc.Reg.Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DE BELÉM, DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - P.F.L.

DIRETÓRIO: Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior, João Maria Freire de Vasconcelos Chaves, Euclides Freitas Filho, Luiz Orlando Guedes Sampaio, Carlos Dias Reis Filho, Raimundo Dhélio Guilhon, Antônio Maria Zacarias Costa, José Fernando do Nascimento Moraes, Carlos Cavalcante da Silva, Justiniano Alves Júnior, Carlos Augusto Serra Mendes, Guilherme Tadeu da Silva Gomes, Telma Maria de Miranda, Wellington de Melo e Silva Júnior, Leny Nazare Cruz Neno, Luiz Fernando Flexa de Moraes Batista, Euzete Diniz da Silveira, Augusto Montenegro de Almeida, João Jorge Hage Neto, Luiz Pío Elias Nogueira, Thompson Custódio Félix da Mota.

SUPLENTE: Augusto Cezar Melo da Silva, Raimundo Nonato da Silveira Filho, Waldir Soares, Hélio de Jesus Figueiras Barradas, Sebastião Heládio de Souza, Moisés Azulay, Ely Patista da Silveira Júnior.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Dhélio Guilhon

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Carlos Cavalcante da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior
Vice-Presidente: José Fernando do Nascimento Moraes
Secretário: Euclides Freitas Filho
Tesoureiro: João Maria Freire de Vasconcelos Chaves
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Thompson Custódio Félix da Mota
Suplentes: Carlos Augusto Serra Mendes, Wellington de Melo e Silva Júnior, Leny Nazare Cruz Neno.

ACÓRDÃO Nº 10.298

Processo nº 094/86
 Classe: XI
 Número: 1921
 Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal - PFL, de OBIDOS e JURUTI
Requerente: Presidente da Comissão Regional Provisória do P.F.L.
Relator: Juiz Elzaman da Conceição Bittencourt

EMENTA: Deferese pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político, quando sanadas as irregularidades apontadas.

R E L A T Ó R I O

Tratam os presentes autos, de pedido de Registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva, formulado pelo Sr. Presidente da Comissão Regional Provisória do P.F.L., relativamente aos Municípios de OBIDOS e JURUTI.

Recebido o pedido neste Egrégio Tribunal, foi ordenada a publicação do competente Edital, cujo prazo transcorreu sem qualquer impugnação.

Inicialmente o pedido apresentava-se com o descumprimento de algumas formalidades exigidas pela legislação eleitoral em vigor, que posteriormente foram sanadas pelo requerente em tempo hábil.

O Setor Competente deste Egrégio Tribunal Eleitoral, prestou as informações de praxe.

O Douto Procurador Regional da República emitiu o seguinte parecer: "Supridas as deficiências, opina o M.P. pelo deferimento do pedido". É o relatório.

V O T O

As irregularidades apontadas pelo Setor de Processos e Eleições foram sanadas pelo Partido requerente, conforme se faz prova às fls. Assim sendo e de acordo com o parecer favorável do ilustre Representante do Ministério Público, defiro o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal(P.F.L.) Seção do Pará, dos Municípios de OBIDOS e JURUTI.

Isto posto, ACORDAM os Membros do TRE do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de OBIDOS e JURUTI, conforme nominatas constantes dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de abril de 1986.
 (aa) Stéleo Menezes-Presidente, Elzaman Bittencourt-Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Paulo Klautau, Ademar Kato, Paulo Meira-Proc.Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DE OBIDOS, DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL

DIRETÓRIO: Marli das Graças Monte Canto, Pedro Barbosa do Amaral, Edilson dos Santos Albuquerque, Sebastião Tavares Batista, Raimundo da Mota Mouzinho, Raimundo Maciel da Silva, Raimundo Renato Vieira Canto, Jedaías da Silva Cardoso, Iracema Pereira dos Santos, Mercenildo Luís Vasconcelos da Rocha, Olívio Carvalho de Matos, Isaurina Aquino da Silva, José Mário de Sousa, Jomélia Maria Leão da Rocha, Antônio Albuquerque de Farias, Aluizio Marques de Matos, Alamiro Silva das Chagas, Arimar dos Santos Barbosa, João Sérgio Pinto de Amorim, Benedito Vieira de Vasconcelos, Fernando Océlio Ribeiro de Souza.

SUPLENTE: José Jayme Vasconcelos Guimarães, Sancha Maria Siqueira de Azevedo, Rafael Ferreira de Araújo, Dioneia Amarante da Silva, Lucivaldo Amarante da Silva, Leonardo Farias Ribeiro, João Pedro Monteiro.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria Lúcia Pantoja de Farias

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Eurico Aquino da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Raimundo Renato Vieira Canto
Vice-Presidente: José Mário de Sousa
Secretário: João Sérgio Pinto de Amorim
Tesoureiro: Olívio Carvalho de Matos
Suplentes: Raimundo Maciel da Silva, Pedro Barbosa do Amaral, Jomélia Maria Leão da Rocha.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DE JURUTI, DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL

DIRETÓRIO: Raimundo Nonato Picanço da Silva, João Alves Pereira, Dalila Araújo de Lima, Orlando Gomes Martins, Manoel Corrêa da Silva, Alezer Duarte, Gregório de Jesus Vieira dos Santos, Ilieil de Albuquerque Batista, Jozimar Souza da Silva, Mozart Viena Pará, Osvaldo Antonino Silva Costa, Terezinha Maria de Souza Costa, Umberto Barroso de Sousa, Kizla Maria de Souza Cordeiro, Iralita da Silva Santos,

Joana de Albuquerque Duarte, Joaquim Paes Batista, Maria Joaquina Cativo Batista, Maria Raimunda Melo Gonçalves, Nércio Lopes Rodrigues, José Maria da Silva.

SUPLENTE: Ana Maria Araújo de Lima, Adilson Félix

da Silva Santos, Ivanete Moraes Glória, José Lúcio da Silva, Jôfre Sousa da Silva, Maria Iza da Silva, Maria Elba de Sousa Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: André Braga de Sousa

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Clóvis de Sousa Costa

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Raimundo Nonato Picanço da Silva
Vice-Presidente: João Alves Pereira
Secretário: Dalila Araújo de Lima
Tesoureiro: Orlando Gomes Martins
Suplentes: Mozart Viena Pará, José Maria da Silva, José Lúcio da Silva.

ACÓRDÃO Nº 10.299

Processo nº 193/86
 Classe: XI
 Número: 1939
 AUTOS DE: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal-PFL de MARACANÁ.

REQUERENTE: Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido de Frente Liberal.

RELATOR: Juiz Elzaman da Conceição Bittencourt

EMENTA: Supridas as deficiências apontadas, deferese pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político.

R E L A T Ó R I O

Tratam os presentes autos, de pedido de registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva, formulado pelo Senhor Presidente da Comissão Regional Provisória do P.F.L., relativamente ao Município de MARACANÁ.

Recebido o pedido neste Egrégio Tribunal, foi ordenada a publicação do competente edital, cujo prazo transcorreu sem qualquer impugnação.

Inicialmente o pedido apresentava-se com o descumprimento de algumas formalidades exigidas pela legislação eleitoral em vigor, que posteriormente foram sanadas pelo requerente em tempo hábil.

O Setor competente deste Egrégio Tribunal Eleitoral, prestou as informações de praxe.

O Douto Procurador Regional Eleitoral emitiu o seguinte parecer: "Supridas as deficiências, opina o M.P. pelo deferimento do pedido". É o relatório.

V O T O

As irregularidades apontadas pelo Setor de Processos e Eleições foram sanadas pelo Partido requerente, conforme se faz prova às fls. Assim sendo e de acordo com o parecer favorável do ilustre Representante do Ministério Público, defiro o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal- P.F.L.-Seção do Pará, do Município de MARACANÁ.

Isto posto, ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em deferir o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MARACANÁ, conforme nominata constante dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de abril de 1986.

(aa) Stéleo Menezes-Presidente, Elzaman Bittencourt-Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Paulo Klautau, Ademar Kato, Paulo Meira - Proc.Reg.Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DE MARACANÁ, DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - P.F.L.

DIRETÓRIO: Oliver Henriques de Oliveira, Paulo da Costa Reiol, Raimundo Teixeira da Costa, Miguel Paulo de Freitas, Arnélio dos Santos, Dalice Alcântara de Freitas, Agnaldo Machado dos Santos, Lázaro Alves Santos, Marcelino dos Santos, Alzaira dos Santos Bentes, Sonia Meise Alcântara de Freitas, Osmarina Machado dos Santos, Rosa Mourão Salomão, Benedito Marques dos Reis, Raimundo Barros Marques, Paulo Henrique Botelho d'Oliveira, Maria do Socorro Monteiro Ferreira, Neila de Lourdes Ferreira Cei, Pedro José Loureiro de Alcântara, Luiz Gonzaga da Silva, Deusdete Raimol.

SUPLENTE: Rosa Mourão Salomão, Pedro José Loureiro de Alcântara, Benedito Marques dos Reis, Osmarina Machado dos Santos, Raimundo Barros Marques, Paulo Henrique Botelho d'Oliveira, Maria do Socorro Monteiro Ferreira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Arnélio dos Santos

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Miguel Paulo de Freitas.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Oliver Henriques de Oliveira
Vice-Presidente: Paulo da Costa Reiol
Secretário Geral: Raimundo Teixeira da Costa

Tesoureiro : Miguel Paulo de Freitas
Suplentes : Agnaldo Machado dos Santos, Lázaro Alves
Bentes, Veleziano Egues Pereira, Mario
Medalena Monteiro Rêul.

Líder de Bancada à Câmara Municipal: Amílrio dos Santos.

ACÓRDÃO Nº 10.300

Processo nº 194/86
Classe: XI
Número: 1945
Autos de: Registro de Diretório Regional e respec-
tiva Comissão Executiva do Partido da
Frente Liberal (PFL).
Requerente: Presidente da Comissão Regional Provi-
sória do P.F.L.
Relator: Juiz Elzaman da Conceição Bittencourt.

EMENTA: Satisfeitas as exigências da legislação
pertinente, deferiu-se pedido de regis-
tro de Diretório Regional e respectiva
Comissão Executiva de Partido Político.

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos, de pedido de Regis-
tro de Diretório Regional e respectiva Comissão Exe-
cutiva, formulado pelo Sr. Presidente da Comissão
Regional Provisória do P.F.L., relativamente ao
Estado do Pará.

Recebido o pedido neste Egrégio Tribunal, foi
ordenada a publicação do competente Edital, cujo
prazo transcorreu sem qualquer impugnação.

Inicialmente o pedido apresentava-se com o des-
cumprimento de algumas formalidades exigidas pela
legislação eleitoral em vigor, que posteriormente
foram sanadas pelo requerente em tempo hábil.

O Setor competente deste Egrégio Tribunal Elei-
toral prestou as informações de praxe.

O Douto Procurador Regional da República emitiu
o seguinte parecer: "Supridas as deficiências, opi-
na o M.P. pelo deferimento do pedido".
É o relatório.

VOTO

As irregularidades apontadas pelo Setor de Pro-
cessos e Eleições foram sanadas pelo Partido reque-
rente, conforme se faz prova às fls. Assim sendo
e de acordo com o parecer favorável do ilustre Re-
presentante do Ministério Público, deferiu o pedido
de registro do Diretório Regional e respectiva Co-
missão Executiva do Partido da Frente Liberal (PFL)
- Seção do Pará.

Ítalo posto, ACORDAM os Membros do Tribunal Re-
gional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir
o pedido de registro de Diretório Regional e res-
pectiva Comissão Executiva do PFL, conforme nomina-
ta constante dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral
do Pará, em 18 de abril de 1986.

(aa) Steleco Menezes - Presidente, Elzaman Bit-
tencourt - Relator, Calistrato Mattos, Aris-
tides Medeiros, Wilson de Jesus, Paulo

Klautau, Ademar Kato, Paulo Meira - Procu-
rador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO REGIONAL
E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTI-
VA DO PARTIDO DA FRENTE LIBE-
RAL P. F. L. - SEÇÃO DO PARÁ

DIRETÓRIO: Alacid da Silva Nunes, Dionísio João
Hage, Nilson Celio Guedes Sampaio, Al-
do Bernal de Almeida, Edson Souza Ba-
tista, Guaracy Batista da Silveira, Ca-
milo Montenegro Duarte, Francisco Al-
berto Rocha, Gervasio de Brito Melo Fi-
lho, Juvencio Antonio Vergoline Dias,
Amaury Bernal de Almeida, Silvio Rober-
to Lopes Riker, Paulo Dias, Roman Libe-
ral Lira, Armando Jorge João Hage, Ar-
naldo Augusto Martins Meira, Laurenio
Miranda da Rocha, Carlos Costa de Oli-
veira, João Augusto Figueiredo de Oli-
veira, Haroldo Jorge Praciano Pereira,
Mário Sampaio, Hildegardo de Figueire-
do Nunes, José Mendes, Florinda Riker,
José Bengtson, Yolanda Ferreira Pinto,
José Assis Ribeiro, Willy Anderson,
Trindade, Antonio Edilson Silva Castro
Joaquim da Silva Rodrigues, Filomeno
Paulo de Melo, Juracy Marques Tavares,
Vicente de Paulo Canelas Cabral, Djal-
ma Cipriano Moreira, Catarino Soares
de Souza, Antonio Batista Gonçalves, Os-
valdo Cardoso Frazão, Angelino da Sil-
va Oliva, Orlando Santos de Alencar,
Ana Francisca de Oliveira Pinho, João
Batista Cavalcante, Benedito Farias de
Oliveira, Mauro Cesar Lisboa dos San-
tos, Augusto Cesar Neves Coutinho, Dima
Bezerra de Oliveira, Ronald de Andra-
de, Gedilson Rodrigues, Renato Meirel-
es Moura, Pedro Cdival Gomes da Sil-
va, Ademir Carneiro, Expedito Moreira
Sales, Márcio Freitas, Haroldo Souza
Silva, Silas Freitas de Souza, Manoel
Câmara de Souza, Ivan Muniz de Carva-
lho, Raimundo Brandão, Alberto Melo
de Silva, Alípio Martins de Almeida, Eze-
raldo Moreira, Ailton Lima, Eliete Li-
ma Diniz, Edisa Lima Diniz, Sílvia Ran-
dau, Ruseiliano Neno Marques, Carlos
Ailton Castro de Matos, Maria Celina

Pinto de Melo, Hamilton Ramos Corrêa,
José Maria Macedo, Cristóvão Silva da
Cruz e Daniel Lourenço da Silva.

SUPLENTE: Felisberto Justino Diniz, Renato Meirel-
es Moura, Valeytim Aquino, Aurino de
Oliveira Bonifácio, Antonio Jose Santos
Brazão, Luiz Gonzaga Cardoso, Idalene
Souza, Samuel Tadeu de Lima Aflalo, Omar
Bueg, Marcelo Rossete Pimenta, Katia
Raquel Serruya, Paulo Eduardo Godinho
de Moraes, Maria Elisa Bessa de Castro,
Nilce Líbia Pinho, Paulo Lima Brasil,
Jairo Fadul Lima, Gisele da Cruz Cunha,
Wilson Oliveira, João Cardoso, Filomeno
Paulo de Melo Junior, Santino Moura Pan-
toja, Fernando Titan, Raimundo de Je-
sus Brandão Souza e Adalcicleio Licio
Duarte.

DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Alacid da Silva Nu-
nes e Guaracy Batista da Silveira.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Cami-
lo Montenegro Duarte e Laurenio Miranda
da Rocha.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Alacid da Silva Nunes
1º Vice-Presidente: Dionísio João Hage
2º Vice-Presidente: Edson Souza Batista
Secretário Geral : Aldo Bernal de Almeida
Secretário : Antonio Edilson Silva Castro
Tesoureiro : João Augusto Figueiredo de Oli-
veira.

Vogais : Camilo Montenegro Duarte, Ger-
vasio de Brito Melo Filho.

Suplentes : Mário Sampaio, Carlos Costa de
Oliveira, Carlos Ailton Castro
de Matos e Francisco Alberto
Rocha.

Líder de Bancada na Assembléia Legislativa: Nilson
Celio Guedes Sampaio.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 029/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e o Município de Muaná - Prefeitura Muni-
cipal.
OBJETO: "Melhoria do Sistema de Geração de Energia Elétrica",
no Município de Muaná.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-
Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01;
4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº 600104, DE 10.04.86.
VALOR: C\$ 246.170,40 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO
E SETENTA CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
DATA E ASSINATURAS: 27 de março de 1986. MARIA LUCIA MORAES
MOREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Ge-
ral, em exercício. RAIMUNDO MARTINS CUNHA, Prefeito.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 040/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e o Município de Itaituba - Prefeitura Muni-
cipal.
OBJETO: "Melhoria do Sistema Viário", do Município de Itaitu-
ba.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.094-
Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM;
4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº 600094, DE 09.04.86.
VALOR: C\$ 340.522,74 (TREZENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E
VINTE E DOIS CRUZADOS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
DATA E ASSINATURAS: 28 de fevereiro de 1986. FREDERICO ANÍBAL
DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral. SILVIO DE PAIVA MACEDO, Prefeito.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 509/85 FUNDEPARA/IUM/OFR-01

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Educação.
OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira do Convênio supracitado,
que passa a ter a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - A despesa em que importa a exe-
cução do objeto do presente Convênio, num total de C\$ 5.211,87
(QUATRO MIL, DUZENTOS E ONZE CRUZADOS E OITENTA E
SETE CENTAVOS), correrá à conta da seguinte dotação orçamen-
tária: 32.00-32.01 - FUNDEPARA - 03091831.095 - Programação
a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OF-01; 4130.00-Investi-
mentos em Regime de Execução Especial".
NOTA DE PPOVISÃO Nº: 600050, DE 08/04/86
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO,
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Esta-
do de Educação.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 611/85 FUNDEPARA/OFR-00/IUM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Educação-SEDEC.
OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio supracitado, que
passa a ter a seguinte redação:
"Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do
objeto do presente Convênio, num total de C\$ 90.000,00 (NO-
VENTA MIL CRUZADOS), correrá à conta da seguinte dotação or-
çamentária: 32.00-32.01 - FUNDEPARA - 03091831.094 - Progra-
mação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 -
Investimentos em Regime de Execução Especial".

NOTA DE PPOVISÃO Nº 600027, DE 08.04.86.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: MARIA LUCIA MORAES MOREIRA, Secretária de
Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Esta-
do de Educação.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 088/86
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e a Companhia Paraense de Turismo-PARATUR.
OBJETO: "Reimpressão do Material Promocional para a Divulga-
ção do Turismo do Estado do Pará".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-
Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos /OFR - 01;
4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600114, DE 14/04/86.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
VALOR: C\$ 895.800,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E OI-
TOCENTOS CRUZADOS).
DATA E ASSINATURAS: 14 de abril de 1986. FREDERICO ANÍBAL DA
COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral; CARLOS ALBERTO ROQUE, Presidente da
Companhia Paraense de Turismo.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 082/86
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e o Município de São Miguel do Guamã-Prefei-
tura Municipal.
OBJETO: "Obras de Infra-Estrutura Urbana no Município de São
Miguel do Guamã".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-10583231.099-
Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00 - Inves-
timentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600106, DE 10.04.86.
VALOR: C\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
DATA E ASSINATURAS: 10 de abril de 1986. FREDERICO ANÍBAL DA
COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral. GILBERTO JADER SERIQUE, Procurador.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 092/86
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e o Município de Inhangapi-Prefeitura Muni-
cipal.
OBJETO: "Melhoria do Ensino Público", no Município de Inhan-
gapi.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA - 03091831.094-
Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM;
4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600118, DE 14/04/86.
VALOR: C\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
DATA E ASSINATURAS: 14 de abril de 1986. FREDERICO ANÍBAL DA
COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral. AGOSTINHO MORAIS DE OLIVEIRA, Prefeito.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 607/85 FUNDEPARA/OFR-01

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral - SEPLAN e o Clube dos Oficiais da Polícia Militar
do Pará.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e classificar despesa
para o exercício de 1986, do convênio supracitado.
VALOR: C\$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA - 03091831.095-
Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01;
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600086, DE 08/04/86.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEI-
RO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Ge-
ral.
PELO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Cel. PM LUIZ ALBERTO DE ABDORAL LO-
PES - Presidente do Clube dos Oficiais da Polícia Militar.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 095/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral - SEPLAN e o Clube de Mães de Bragança.
OBJETO: "Construção da Sede do Clube de Mães de Bragança", no
Município de Bragança.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA - 03091831.095-
Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-
OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Espe-
cial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600126, DE 18/04/86.
VALOR: C\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).
PRAZO: Até o dia 31 de dezembro de 1986.
DATA E ASSINATURAS: 18 de abril de 1986. FREDERICO ANÍBAL DA
COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral e DURVAL DANTAS, Procurador.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 505/85 OFR-00

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral - SEPLAN e o Departamento Municipal de Estradas de
Rodagem.
OBJETO: Classificar despesa para o exercício de 1986, do Con-
vênio supracitado.
VALOR: C\$ 715.990,00 (SETECENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E
NOVENTA CRUZADOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA - 03091831.095-
Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-
OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Espe-
cial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600096, DE 09/04/86.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO,
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: LUIS ROBERTO FREIRE, Diretor Geral do
Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO SEPLAN Nº 009/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e o Município de Faro - Prefeitura Muni-
cipal.
OBJETO: Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento
d'Água, no Município de Faro.
VALOR: C\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).
PRAZO: Até 11 de outubro de 1986.
DATA E ASSINATURAS: 15 de abril de 1986; FREDERICO ANÍBAL DA
COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral; ADALBERTO ANAQUINHO, Procurador da Prefeitura
Municipal de Faro.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 049/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA.
OBJETO: "Ampliação do Sistema de Abastecimento d'Água", no Município de Ponta de Pedras.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº 600098, DE 09.04.86.
VALOR: Cr\$ 40.658.043 (QUARENTA MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUARENTA E TRÊS CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
DATA E ASSINATURAS: 27 de fevereiro de 1986. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO, Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Pará.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 070/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Obras Públicas-SEVOP.
OBJETO: "Construção de Salas de Aula, nos Centros Comunitários: Santa Bárbara e São Clemente", no Bengui.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº 600021, DE 02.04.86.
VALOR: Cr\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL CRUZADOS).
PRAZO: Até 30 de setembro de 1986.
DATA E ASSINATURAS: 02 de abril de 1986. MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 031/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Mocajuba-Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Restauração de Ponte", no Município de Mocajuba.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600105, DE 10/04/86.
VALOR: Cr\$ 168.000,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
DATA E ASSINATURAS: 10 de abril de 1986. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. RODOLFO DE ALMEIDA BACHA-Prefeito.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 076/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Estado do Pará-CEAG.
OBJETO: "Aquisição de Materiais e Equipamentos para o Centro de Treinamento do CEAG".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR - 01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600087, DE 08/04/86.
VALOR: Cr\$ 122.063,63 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SESENTA E TRÊS CRUZADOS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
DATA E ASSINATURAS: 08 de abril de 1986. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. EMANUEL BORGES MOREIRA-Diretor Executivo do Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Estado do Pará.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 037/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Moju-Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Construção de Ponte", no Município de Moju.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 596/85

FUNDEPARÁ/OFR-00/IUM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.
OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio original, que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do presente convênio num total de Cr\$ 139.000.000 (CENTO E TRINTA E NOVE MILHÕES DE CRUZADOS), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 - Investimento em Regime de Execução Especial".
NOTA DE EMPENHO Nº 600037, DE 17.04.86.
VALOR: Cr\$ 139.000.000 (CENTO E TRINTA E NOVE MILHÕES DE CRUZADOS).
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 662/85

PRAM

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Igarapé-Miri - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio original, que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do presente convênio num total de Cr\$ 200.000.000 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZADOS), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: - No exercício de 1985: Cr\$ 80.000.000 (OITENTA MILHÕES DE CRUZADOS), 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. - No exercício de 1986: Cr\$ 120.000.000 (CENTO E VINTE MILHÕES DE CRUZADOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial".
NOTA DE EMPENHO Nº 600124, DE 17 / 04 / 86.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO MUNICÍPIO - MANOEL PAIXÃO SILVA, Prefeito.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 597/85

PRAM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Oriximiná-Prefeitura Municipal.
OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do presente convênio num total de Cr\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: - No exercício de 1985 - Cr\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-10583231.099-Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600102, DE 10.04.86.

VALOR: Cr\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA E ASSINATURAS: 10 de abril de 1986. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA, Prefeito.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 083/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São Miguel do Guamã.
OBJETO: "Recuperação de Estradas Vicinais", no Município de São Miguel do Guamã.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600103, DE 10.04.86.
VALOR: Cr\$ 43.914,40 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUATORZE CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
DATA E ASSINATURAS: 10 de abril de 1986; FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; GILBERTO JADER SERIQUE, Procurador.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 050/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Clube de Mães "SAGRADA FAMÍLIA".
OBJETO: "Desenvolvimento do Programa de Assistência Social ao Clube de Mães "Sagrada Família", no Município de Alenquer.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600115, DE 14.04.86.
VALOR: Cr\$ 15.700,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
DATA E ASSINATURAS: 11 de abril de 1986; FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; DORALICE RODRIGUES DE MORAES, Procuradora.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 084/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São Miguel do Guamã-Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Construção de Postos de Saúde", no Município de São Miguel do Guamã.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600108, DE 10.04.86.
VALOR: Cr\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
DATA E ASSINATURAS: 10 de abril de 1986; FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; GILBERTO JADER SERIQUE, Procurador.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 091/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Itupiranga - Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Aquisição de Veículos", para o Município de Itupiranga.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600117, DE 14.04.86.
VALOR: Cr\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
DATA E ASSINATURAS: 14 de abril de 1986; FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 095/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Diocese de Bragança.
OBJETO: "Apoio Financeiro ao Centro Comunitário da Vila do Tremé", no Município de Bragança.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600120, DE 15.04.86.
VALOR: Cr\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
DATA E ASSINATURAS: 15 de abril de 1986; FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; Pe. LUIGI FERRANDO, Procurador.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 054/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada - COOGAR.
OBJETO: Apoio Financeiro à Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada, no Município de Marabá.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600038, DE 10/03/86.
VALOR: Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS).
PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
DATA E ASSINATURAS: 10 de março de 1986 - MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA - Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício e JOSÉ BONIFÁCIO CARVALHO DA SILVA - Presidente.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 079/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Oeiras do Pará - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Manutenção do Sistema de Energia Elétrica, no Município de Oeiras do Pará.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600095, DE 09/04/86.
VALOR: Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
DATA E ASSINATURAS: 09 de abril de 1986 - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO - Prefeito.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 080/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Alenquer - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Construção de Escolas, no Município de Alenquer.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600099, DE 09/04/86.
VALOR: Cr\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
DATA E ASSINATURAS: 09 de abril de 1986 - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES - Procurador.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

No exercício de 1986 - Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial".

NOTA DE EMPENHO Nº: 600050, DE 31/03/86.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN-FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO MUNICÍPIO: MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO COSTA, Procuradora.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 671/85

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Conceição do Araguaia.
OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio original, que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do presente convênio supracitado, no valor de Cr\$ 285.200,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS CRUZADOS), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: - No exercício de 1985 - Cr\$ 71.300,00 (SETENTA E UM MIL E TREZENTOS E TRÊS CRUZADOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial; - No exercício de 1986 - Cr\$ 213.900,00 (DUZENTOS E TREZE MIL E NOVECENTOS E TRÊS CRUZADOS), 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial".
NOTA DE EMPENHO Nº 600082, DE 08 / 04 / 86.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO MUNICÍPIO: ORLANDO MENDONÇA DE LIMA, Prefeito Municipal.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 527/85

FUNDEPARÁ/EMPRESTIMO EXTERNO

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Belém.
OBJETO: Classificar a despesa para 1986.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.112-Programação a Cargo de Empréstimo Externo; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº 600123, DE 17.04.86.
VALOR: Cr\$ 13.192.176,835 (TREZE MILHÕES, CENTO E NOVENTA E DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO CRUZADOS).
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: FERNANDO COUTINHO JORGE, Prefeito Municipal de Belém.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 641/85

FUNDEPARÁ/OFR-00/OFR-01

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e alterar a Cláusula Quarta do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de Cz\$ 82.381,00 (OITENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E UM CRUZADOS), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial".

NOTA DE PROVISÃO Nº 600047, DE 23 /04 /86

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1986.

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 675/85

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio supracitado:

"Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de Cz\$ 3.776.364,90 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZADOS E NOVENTA CENTAVOS), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: No exercício de 1985 - Cz\$ 1.888.182,45 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS CRUZADOS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

No exercício de 1986 - Cz\$ 1.888.182,45 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS CRUZADOS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial".

NOTA DE PROVISÃO Nº 600052, DE 24.04.86.

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES, Secretário de Estado de Agricultura.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 446/85 FUNDEPARÁ/OFR-01

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e alterar a Cláusula Quarta do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de Cz\$ 665.420,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E VINTE CRUZADOS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: No exercício de 1985 - Cz\$ 133.084,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E OITENTA E QUATRO CRUZADOS), 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

No exercício de 1986 - Cz\$ 532.336,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS CRUZADOS), 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº 600049, DE 24.04.86.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1986.

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: LAURA DE NAZARETH AZEVEDO ROSSETTI, Secretária de Estado de Saúde Pública.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 547/85 FUNDEPARÁ/OFR-00

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGURP.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e alterar a Cláusula Quarta do Convênio original, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de Cz\$ 1.578.774,69 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZADOS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/86, DE 31 DE MARÇO DE 1986

O CONSELHO DIRETOR DA LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Os salários dos servidores da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, ficam reajustados conforme Tabela anexa.

Parágrafo Único - O Quadro de Funções Gratificadas da LOTERPA, constante do Anexo III à Resolução nº 03/84 de 22 de maio de 1984, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º - As despesas decorrentes do estabelecido nesta Resolução, correrão à conta das dotações específicas constantes do orçamento vigente, destinadas a: DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO - PESSOAL CIVIL - CÓDIGO 3.111 e OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Código 3.113.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 1º de março de 1986.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor após sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará, em 31 de março de 1986.

FERNANDO DE JESUS GURJÃO SAMPAIO
Diretor Presidente

GUILHERME IMBIRIBA GUERREIRO
Diretor de Administração

VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO
Diretora Comercial

Homologada em 06.05.86.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

TABELA DE SALÁRIOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

EMPREGOS PERMANENTES

CATEGORIA FUNCIONAL CLASSE	EMPREGO / CÓDIGO / NÍVEL	VALOR DOS VENCIMENTOS MARÇO / 86
ATIVIDADES TÉCNICAS		
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	TÉCNICO - ANS-T.021 - 1-A	CZ\$ 2.227,36
	TÉCNICO - ANS-T.021 - 2-B	CZ\$ 2.562,11
	TÉCNICO - ANS-T.021 - 3-C	CZ\$ 2.697,30
	TÉCNICO - ANS-T.021 - 4-D	CZ\$ 2.967,68
	TÉCNICO - ANS-T.021 - 5-E	CZ\$ 3.263,80
	TÉCNICO - ANS-T.021 - 6-F	CZ\$ 3.585,68
	TÉCNICO - ANS-T.021 - 7-G	CZ\$ 3.946,18
	TÉCNICO - ANS-T.021 - 8-H	CZ\$ 4.338,85
	TÉCNICO - ANS-T.021 - 9-I	CZ\$ 4.776,60
	TÉCNICO - ANS-T.021 - 10-J	CZ\$ 5.252,98

No exercício de 1985 - Cz\$ 491.050,71 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, CINQUENTA DOS E SETENTA E UM CENTAVOS), 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

No exercício de 1986 - Cz\$ 1.087.723,98 (UM MILHÃO, OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS CRUZADOS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial".

NOTA DE PROVISÃO Nº 600020, DE 21.03.86

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1986.

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: LELIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 033/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Alenquer-Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Aquisição de Patrulha Mecanizada", para o Município de Alenquer.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 600107, DE 10.04.86.

VALOR: Cz\$ 186.815,60 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUINZE CRUZADOS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA E ASSINATURAS: 17 de março de 1986: MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício. PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES, Procurador.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 075/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP.

OBJETO: Construção de Escola com Duas Salas de Aula, na localidade de Rio Piquiarana-Açu, no Município de Abaetetuba.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº 600032, DE 08.04.86.

VALOR: Cz\$ 139.068,50 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, SESSENTA E OITO CRUZADOS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA E ASSINATURAS: 08 de abril de 1986; FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 081/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Marabá-Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Apoio Financeiro à Prefeitura Municipal de Marabá", no Município de Marabá.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 600100, DE 09.04.86.

VALOR: Cz\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA E ASSINATURAS: 03 de abril de 1986; MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício. HAMILTON DE BRITO BEZERRA, Prefeito.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 090/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Oriximiná.

OBJETO: Construção de Salas de Aula, no Município de Oriximiná.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 600116, DE 14.04.86.

VALOR: Cz\$ 468.800,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA E ASSINATURAS: 03 de abril de 1986; MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício. MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO COSTA, Procuradora.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

(Ext. nº 7153-Reg. nº 18.775-Dia 08.05.86)

0693

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE - ANM-TC.031 - 1-A	CZ\$ 1.010,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - ANM-TC.031 - 2-B	CZ\$ 1.111,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - ANM-TC.031 - 3-C	CZ\$ 1.274,61
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - ANM-TC.031 - 4-D	CZ\$ 1.464,74
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - ANM-TC.031 - 5-E	CZ\$ 1.686,61
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - ANM-TC.031 - 6-F	CZ\$ 1.937,67
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - ANM-TC.031 - 7-G	CZ\$ 2.227,36
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - ANM-TC.031 - 8-H	CZ\$ 2.562,11
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - ANM-TC.031 - 9-I	CZ\$ 2.948,36
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - ANM-TC.031 -10-J	CZ\$ 3.386,10

AUXILIAR TÉCNICO - ANM-AT.032 - 1-A	CZ\$ 1.010,00
AUXILIAR TÉCNICO - ANM-AT.032 - 2-B	CZ\$ 1.111,00
AUXILIAR TÉCNICO - ANM-AT.032 - 3-C	CZ\$ 1.274,61
AUXILIAR TÉCNICO - ANM-AT.032 - 4-D	CZ\$ 1.467,74
AUXILIAR TÉCNICO - ANM-AT.032 - 5-E	CZ\$ 1.686,61
AUXILIAR TÉCNICO - ANM-AT.032 - 6-F	CZ\$ 1.937,67
AUXILIAR TÉCNICO - ANM-AT.032 - 7-G	CZ\$ 2.220,92
AUXILIAR TÉCNICO - ANM-AT.032 - 8-H	CZ\$ 2.562,11
AUXILIAR TÉCNICO - ANM-AT.032 - 9-I	CZ\$ 2.948,36
AUXILIAR TÉCNICO - ANM-AT.032 -10-J	CZ\$ 3.386,10

ATIVIDADES DE APOIO

ADMINISTRATIVO

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - AA-AA.041 - 1-A	CZ\$ 880,00
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - AA-AA.041 - 2-B	CZ\$ 968,00
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - AA-AA.041 - 3-C	CZ\$ 1.064,80
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - AA-AA.041 - 4-D	CZ\$ 1.171,28
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - AA-AA.041 - 5-E	CZ\$ 1.288,40
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - AA-AA.041 - 6-F	CZ\$ 1.417,24
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - AA-AA.041 - 7-G	CZ\$ 1.558,96
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - AA-AA.041 - 8-H	CZ\$ 1.714,85
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - AA-AA.041 - 9-I	CZ\$ 1.886,33
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - AA-AA.041 -10-J	CZ\$ 2.074,96

ATIVIDADES DE APOIO

OPERACIONAL

MOTORISTA - AA-M.042 - 1-A	CZ\$ 835,75
MOTORISTA - AA-M.042 - 2-B	CZ\$ 894,25
MOTORISTA - AA-M.042 - 3-C	CZ\$ 956,84
MOTORISTA - AA-M.042 - 4-D	CZ\$ 1.030,00
MOTORISTA - AA-M.042 - 5-E	CZ\$ 1.133,00
MOTORISTA - AA-M.042 - 6-F	CZ\$ 1.248,86
MOTORISTA - AA-M.042 - 7-G	CZ\$ 1.371,17
MOTORISTA - AA-M.042 - 8-H	CZ\$ 1.506,36
MOTORISTA - AA-M.042 - 9-I	CZ\$ 1.660,86
MOTORISTA - AA-M.042 -10-J	CZ\$ 1.821,80

AGENTE DE SERVIÇOS - AA-AS.043 - 1-A	CZ\$ 804,00
AGENTE DE SERVIÇOS - AA-AS.043 - 2-B	CZ\$ 860,28
AGENTE DE SERVIÇOS - AA-AS.043 - 3-C	CZ\$ 920,50
AGENTE DE SERVIÇOS - AA-AS.043 - 4-D	CZ\$ 984,93
AGENTE DE SERVIÇOS - AA-AS.043 - 5-E	CZ\$ 1.053,87
AGENTE DE SERVIÇOS - AA-AS.043 - 6-F	CZ\$ 1.127,64
AGENTE DE SERVIÇOS - AA-AS.043 - 7-G	CZ\$ 1.206,57
AGENTE DE SERVIÇOS - AA-AS.043 - 8-H	CZ\$ 1.291,03
AGENTE DE SERVIÇOS - AA-AS.043 - 9-I	CZ\$ 1.384,05
AGENTE DE SERVIÇOS - AA-AS.043 -10-J	CZ\$ 1.519,24

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

CÓDIGO	VALOR DOS VENCIMENTOS MARÇO / 86
LEP-DAI.050.4	CZ\$ 673,20
LEP-DAI.050.3	CZ\$ 538,56
LEP-DAI.050.2	CZ\$ 404,00
LEP-DAI.050.1	CZ\$ 299,20

CÓDIGOS	DENOMINAÇÕES	Nº DE FUNÇÕES
LEP-DAI.050.4	CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICA	01
LEP-DAI.050.4	ASSESSOR DE PRESIDENCIA	01
LEP-DAI.050.3	CHEFE DO SERVIÇO FINANCEIRO	01
LEP-DAI.050.3	CHEFE DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE	01
LEP-DAI.050.3	CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL	01
LEP-DAI.050.2	CHEFE DA SEÇÃO DE SORTEIO	01
LEP-DAI.050.2	CHEFE DA SEÇÃO DE ZELADORIA	01
LEP-DAI.050.1	ENCARREGADO DE SERVIÇO	01

0694

* Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
Resolução nº 024 de 23 de abril de 1985

REAJUSTA OS NÍVEIS DE VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Lei nº 5011/81, aprovado pelo Decreto nº 2252, de 20 de maio de 1982, e

CONSIDERANDO a decisão tomada em reunião de dia 23 de abril de 1986,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados, de acordo com tabelas em anexo, os níveis de vencimentos, salários e funções gratificadas, dos Cargos e Empregos e Funções do Quadro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Art. 2º - Os proventos do pessoal inativo ficam majorados de acordo com o disposto na Lei nº 4940, de 27 de novembro de 1980.

Art. 3º - A representação mensal, a que faz jus o Presidente do Instituto bem como os Agentes e Representantes do Interior do Estado, fica acrescido em 10 (dez) pontos percentuais recaindo sobre o valor do vencimento-base.

Art. 4º - Fica vedada a percepção de horas extras e complementação salarial dos servidores do IPASEP, as quais ficam incorporadas ao vencimento ou salário base, resultante no total fixado na tabela anexa à presente Resolução.

Parágrafo Único - Os servidores pertencentes às Classes Auxiliares de Serviços Gerais e Motorista poderão continuar a perceber as gratificações identificadas neste artigo, conforme o caso, desde que por necessidade de serviço cumpram Jornada de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 5º - Os encargos financeiros decorrentes da presente Resolução serão atendidos pelas dotações do Órgão, previstas no Orçamento do presente exercício.

Art. 6º - Fica autorizada a Presidência do IPASEP a tomar as medidas necessárias a efetivação do disposto nesta Resolução.

Art. 7º - Os efeitos da presente Resolução, retroagirão à data de 1º de março de 1986.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário, em 23 de abril de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Presidente do Conselho Previdenciário

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. nº 25.730, edição do dia 07.05.86.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO 73.140, de 09/11/73)

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER) e a COMPANHIA MINEIRA DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - CIMCOP. INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo nº PD/2-026/84-06-C-Emp/AD. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Lei nº 2284/86 e autorização do Eng. Chefe de 2º DRF no Processo Administrativo nº 02-002223/84, às fls. 531. RESUMO: Aditar e re-ratificar as disposições contratuais referentes a valor do Contrato, reajustamento de preços, dotação e empenho e forma de pagamento e prazo, constantes do Contrato PD/2-026/84- C-Emp. VALOR DO CONTRATO: Cz\$ 1.539.234,94. EMPE- NHO DA DESPESA: Verba 4.1.1.0.04.7.185.002.061.Nº. nº 000756-0, de 01/04/86, no valor de Cz\$ 3.108.000,00 e NO nº 000800.1, de 31/3/86, no valor de Cz\$ 2.800.000,00, emitidas pelo Sv. Cor/DF. DATA DA ASSINATURA: 06/05/86

(T. nº 06752 - Reg. nº 18.779 - Dia 08.05.86)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação PG-12/86. Par- tes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA e a firma PAULO BARROSO ENGENHARIA LTDA; Proc. Nº 955/86. Objeto: Prorrogar por mais 30 dias e elevar o valor contratual do PG-134/85 para Cz\$ 619.669,24. Dotação: 52.01.16.88.531. Verba: 4.1.1.0.04.7.185.002.061.Nº. Belém, 06/05/86.

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA,
Chefe da Procuradoria Geral
VISTO: ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.
(T. nº 06755 - Reg. nº 18.782 - Dia: 08/05/86)

RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO PIONEIRA DE V H F, aprovado em reunião de Assembleia Geral havida em 20 de agosto de 1983:

DENOMINAÇÃO: Associação Pioneira de V H F
Fundação: 20.08.83
Natureza Jurídica: Sociedade Civil, sem fins lucrativos
Sede e Foro: Belém - Estado do Pará
Finalidade: Congregar os radicadores com fim de explorar as terras de frequência destinadas ao V H F

Duração: Tempo indeterminado
Responsabilidade: A Associação tem personalidade jurídica própria independente de seus sócios, os quais não respondem solidariamente pelas obrigações sociais;
Administração: São órgãos de administração a Assembleia Geral e a Gerência, sendo esta o órgão executivo.

Belém, 07 de maio de 1986.

Reginaldo Almeida
Gerente
(T. nº 06755 - Reg. nº 18.781 - Dia: 08/05/86)

TERMO ADITIVO AO RESUMO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NA DATA DE 20.01.86, REFERENTE AO ESTATUTO DA COLÔNIA DOS PESCADORES Z-08 DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA.

DURAÇÃO: prazo indeterminado
FUNDO SOCIAL:

- As mensalidades dos Associados, no mínimo 1% sobre o valor do salário mínimo regional vigente.
- As subvenções e doações, quer oficiais quer particulares.
- A renda proveniente do funcionamento de seus diferentes serviços.
- A renda de capital aplicado.
- A renda proveniente de bens móveis e imóveis.
- As rendas eventuais.
- Juros.

(Ext. nº 7155 - Reg. nº 18.784 - Dia: 08/05/86)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao contrato celebrado em 02.12.1985, para os serviços necessários à complementação das obras de construção de uma Escola Estadual 6.0 em Vila do Maú, Marapanim Pará - Prorrogação: O prazo de entrega da obra que terminaria no dia 04.04.86, fica prorrogado para o dia 04.06.1986 - Clausulas Mantidas - Todas as clausulas previstas no instrumento do contrato principal e primeiro termo aditivo que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente - Belém, 02 de Abril de 1986 - Assinaturas: - Pela SEVOP - Arg. PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma ALMEIDA E CAMARA LTDA. - Eng. AILTON BENEDITO COUVEIA CAMARA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Segundo termo aditivo ao contrato celebrado em 11.10.1985, para construção dos equipamentos do conjunto Jaderlandia I, em Ananindeua - Pará - Prorrogação: - O prazo de entrega da obra que terminaria no dia 05.05.86, fica prorrogado para o dia 21.07.1986 - Clausulas Mantidas: - Todas as clausulas previstas no instrumento do contrato principal e primeiro termo aditivo que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente - Belém, 02 de maio de 1986 - Assinaturas: Pela SEVOP - Arg. PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma CONSTRUTORA LIBRA LTDA. - Eng. YOSHIMARA MORIYA.
(Ext. nº 7157 - Reg. nº 18.787 - Dia: 08/05/86)

Resumo do Centro Comunitário NILO FRANCO, aprovado em sessão da Assembleia Geral, realizada em 18 de outubro de 1985.

Denominação - CENTRO COMUNITÁRIO NILO FRANCO.
Sede - (provisória) localizada na Trav. WE 77, nº 142 cidade nova VII, Bairro do Coqueiro, Município de Ananindeua, Pará.

Fundo Social - O CENTRO COMUNITÁRIO NILO FRANCO, conta com os seguintes meios para produzir receita: Contribuições Mensais dos associados, Subvenções Auxílios e Doações, rendas patrimoniais, Contribuições de ajudas, arrecadações eventuais de promoções, qualquer outro meio legal.

Fins - Sem fins lucrativos, o CENTRO COMUNITÁRIO NILO FRANCO, tem por objetivos: 1º - Promover ajudas mútuas entre os associados; 2º Organizar e defender os interesses dos Associados; 3º - Promover e estimular as atividades culturais e recreativas; 4º Documentar o aprimoramento cultural dos associados; 5º - Divulgar informações úteis a cerca das necessidades básicas da comunidade.

Data da Fundação - O CENTRO COMUNITÁRIO NILO FRANCO, foi fundado em 18 de outubro de 1985.

Administração e Representação - Administrado e Representado pela presidente de Honra ELIETE SILVA DA CONCEIÇÃO e coordenado pela diretoria.

Prazo de Mandato da Diretoria - O prazo de mandato da Diretoria é de três (03) anos.

Duração do Centro Comunitário - Tempo Indeterminado.
Responsabilidade Civil - Os sócios não responderão individualmente pelas atividades dos associados e pelo CENTRO COMUNITÁRIO.

Resumo do Estatuto do CLUBE DE MÃES
O Clube de Mães foi fundado no dia 25 de novembro de 1985, com sede provisória no Bairro do Coqueiro, Município de Ananindeua, estado do Pará. É uma entidade civil apolítica, sem fins lucrativos, sem distin-

ção de raça, condição social, credo religioso e cor.
Objetivos - O Clube de Mães terá como objetivo principal: a - Congregar as Mães do Bairro; b - Sucentivar, coordenar e promover serviços assistenciais, educacionais, sociais e culturais; c - Colaborar com as Mães carentes; d - Elevar o nome do Clube de Mães.
Duração - A duração do Clube de Mães é por prazo indeterminado, podendo ser dissolvido pela forma de lei prevista neste estatuto.

Poderão ser sócio do clube todas as mães carentes de qualquer idade. A Associação compõe-se das seguintes categorias de sócios: a - Fundadores - Os que tenham participado da Assembleia Geral de sua fundação. b - Efetivos - Aqueles que tiverem suas admissões formalizadas pelo regimento interno. c - Benfetraria - aquele que embora não pertence ao clube, presta relevantes serviços a ele, concorrendo para seu engrandecimento social.

Da Direção - A entidade será administrada por uma diretoria composta de presidente, vice presidente, 1º tesoureiro, secretário, diretora social, relações públicas e diretoria de arte; por um ano podendo ser reeleito por mais um período consecutivo.

Clube Atlético Tocantins - Resumo dos Estatutos.
Denominação - CLUBE ATLÉTICO TOCANTINS.

Filiação - Liga Esp. M. São João Araguaia.
Fundação - 27 de Fevereiro de 1986.

Sede Social - Vila de Apinagés - Município de São João do Araguaia - Pará.

Duração - Tempo Indeterminado.

Finalidade - Praticar o esporte de um modo Geral / principalmente o Futebol de Campo.

Cores - Verde e Amarelo, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.

Dissolução - Em caso de Dissolução os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação, serão pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista, será entregue a uma Instituição de Caridade da Vila de Apinagés - Município de São João do Araguaia - Pará.
Direção - A Diretoria - mandato de 2 anos.

Responsabilidade - A Diretoria - responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Carlos Augusto Ferreira
Presidente

Sociedade Esportiva Palestina - Resumo dos Estatutos.

Denominação - Sociedade Esportiva Palestina

Filiação - Liga Esp. M. São João do Araguaia - Pará.

Duração - Tempo Indeterminado

Sede Social - Vila Palestina em São João do Araguaia - Pará.

Finalidade - Praticar o esporte de um modo geral, principalmente o futebol de campo.

Dissolução - Em caso de dissolução os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública da Vila Palestina Município de S. João do Araguaia.

Direção - A Diretoria - mandato de 2 anos.

Responsabilidade - A Diretoria - responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Raimundo Pereira Barbosa
Presidente

Palmeiras Futebol Clube - Resumo dos Estatutos.
Denominação - PALMEIRAS FUTEBOL CLUBE

Filiação - Liga Esp. M. São João Araguaia.

Fundação - 02 de março de 1986.

Sede Social - Vila do Brejo Grande - Município de São João do Araguaia - Pará.

Duração - Tempo Indeterminado.

Finalidade - Praticar esporte de um modo geral, especialmente o Futebol de Campo.

Cores - Verde e Branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria do Clube.

Dissolução - Em caso de dissolução do Clube os bens móveis e imóveis serão vendidos com a arrecadação, serão pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista será entregue a uma instituição de Caridade Pública da Vila do Brejo Grande - Município de São João do Araguaia - Pará.

Direção - A Diretoria - mandato de 2 anos.

Responsabilidade - A Diretoria - responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Agenor Miranda de Brito
Presidente

ANÚNCIOS

COLEGIÓ NOSSA SENHORA DE LOURDES
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985
1 - A T I V O

10	- ATIVO CIRCULANTE			
10.1	- DISPONIVEL			887.783
10.1.1	- Caixa			
10.2	- REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
10.2.3	- Material de Expediente	10.243.960		
10.2.4	- Salário Família a Receber	1.969.776		
10.2.7	- Salário Maternidade & Reob	213.938	12.427.674	13.315.457
12	- ATIVO PERMANENTE			
12.2	- IMOBILIZADO			
12.2.1	- Imóveis	73.060.905		
12.2.3	- Veículos	14.000.000		
12.2.4	- Móveis e Utensílios	5.854.891		
12.2.5	- Bibliotecas	2.681.203		
12.2.6	- Utensílios Sacros	186.460		
12.2.7	- Linha Telefônica	1.987.916		
12.2.8	- Instalações Elétricas	786.208		
12.2.10	- Equipamentos Escolares	52.635		
12.2.12	- Quadra de Esportes	9.173.874		
12.2.13	- Parque de Recreação	47.000		
12.2.14	- Parque-Vila do Mosqueiro	120.058		
12.2.15	- Babadoiro	140.000		
12.2.16	- Letreiros & Decorações	580.000		
12.2.18	- Imobilizações em And.Mosqueiro	5.434.429	114.105.576	
	TOTAL DO ATIVO			127.421.033

20	- PASSIVO CIRCULANTE			
20.2	- Contrib.Soc.& Recolher	7.895.651		
20.4	- Pis & Recolher	475.604		
20.8	- Imposto de Renda na Fonte	43.100	8.414.355	
23	- RESULTADO AFUNDO			119.006.678
23.1	- Patrimônio			127.421.033
	TOTAL DO PASSIVO			127.421.033

ATIVOS E PASSIVOS em Cr\$ 127.421.033 (cento vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e hum mil, trinta e tres cruzeiros), cuja exatidão conseramos. Icoaraci, 31 de Dezembro de 1985

Raimundo de Oliveira Filho Zuleide P. Magalhães
Diretor - RG-Pa. nº 2796 Diretora - Reg. 4692
CPF: 005.946.872-68

(Ext. nº 7151-Reg. nº 18.776-Dia 08.05.86)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1986.

Aos 31 de março de 1986, às 10:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, os acionistas da Companhia Florestal Monte Dourado, conforme verificado pelas assinaturas apostas no livro de presença. Conforme disposição estatutária, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Samuel Fineberg, Presidente do Conselho de Administração, que declarou instalada a Assembleia, nos termos do Art. 124, da Lei 6404/76, e convidou a mim Rondes Machado, para secretária-lo. Declarou o Sr. Presidente que a Assembleia havia sido convocada mediante "Edital de Convocação" publicado nos dias 20, 21 e 22 de março de 1986, no Diário Oficial do Estado do Pará e nos dias 20, 21 e 22 de março de 1986, em jornais de grande circulação do Estado do Pará. Em seguida, o Sr. Presidente agradeceu a presença do representante da Price Waterhouse Auditores Independentes e do Sr. Wanderlei Viçoso Fagundes, membro do Conselho Fiscal. Prosseguindo, o Sr. Presidente esclareceu que os trabalhos deveriam obedecer a seguinte ordem do dia: I) apreciação e deliberação sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.85; II) aprovação da correção da expressão monetária do capital social, 31.12.85; III) aprovação da correção da expressão monetária do capital social, no valor de Cr\$ 3.957.811.909,45 (três bilhões, novecentos e cinquenta e sete milhões, oitocentos e onze mil novecentos e nove cruzados e quarenta e cinco

centavos) correspondentes, em 31.12.85, a Cr\$ 3.957.811.909,453 (três bilhões, novecentos e cinquenta e sete bilhões oitocentos e onze milhões novecentos e nove mil e quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros) de acordo com o Art. 167 da Lei 6404/76, com a consequente alteração do "caput" do Art. 50 do Estatuto Social, conforme disposições contidas no Decreto-Lei nº 2284 de 10.03.86; III) eleição dos membros do Conselho de Administração e remuneração global dos Administradores; IV) eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, e fixação de sua remuneração; V) assuntos de interesse geral. Em seguida, o Sr. Presidente determinou a leitura dos documentos referidos no item I da ordem do dia, que receberam parecer favorável do Conselho Fiscal, o que foi dispensado pelos Srs. Acionistas. Após algumas considerações do Sr. Presidente, foram estes documentos postos em discussão e, em seguida, em votação, verificando-se sua aprovação, sem qualquer reserva, por unanimidade de votos, abstando-se os legalmente impedidos de votar. Prosseguindo, quanto à matéria relativa ao item II) foi aprovada por unanimidade a correção da expressão monetária do capital social no valor de Cr\$ 3.957.811.909,45, correspondente, em 31.12.85, a Cr\$ 3.957.811.909,453, o qual passou a ser, de conformidade com disposições contidas no Decreto-Lei nº 2284 de 10.03.86, Cr\$ 5.904.531.909,45 (cinco bilhões novecentos e quatro milhões quinhentos e trinta e um mil novecentos e nove cruzados e quarenta e cinco centavos) alterando-se consequentemente, o "caput" do art. 50 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 50 - O Capital Social é de Cr\$ 5.904.531.909,45 (cinco bilhões, novecentos e quatro milhões quinhentos e trinta e um mil novecentos e nove cruzados e quarenta e cinco centavos) dividido em 1.000.000.000 (um bilhão) de ações sem valor nominal das seguintes espécies e classes". A seguir, tratando das matérias dos itens III e IV da Ordem do Dia, a Assembleia elegeu, por unanimidade para membros do Conselho de Administração: Presidente o Sr. Samuel Fineberg (releito); Conselheiros o Sr. Samir Zraik, casado, brasileiro, engenheiro carteira de identidade 1.584.618 IFF, CPF nº 149.615.207/72, residente na Rua Tabatinguera 36, aptº 401, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, e o Sr. Eduardo Netto Alves Barreto, casado, brasileiro, engenheiro, carteira de identidade de nº 3.794.788 SSP-SP, CPF nº 066.804.458/68, residente na Estrada do João, 298, aptº 202, São Conrado, Rio de Janeiro, RJ; como Conselheiro representante das ações preferenciais classe "A" o Sr. Francelino Pereira dos Santos (releito) e como Conselheiro representante das ações preferenciais classe "C" o Sr. Atílio Guaspari, casado, brasileiro, engenheiro, carteira de identidade 2.816.288. SSP-SP, CPF nº 610.204.868/72, residente na Rua Roberto Dias Lopes, 84, aptº 903, Leme, Rio de Janeiro, RJ. Foram, após, reeleitos para o Conselho Fiscal os Srs. Roosevelt Freire Severino Duarte, Theodoro Arthou, Wanderlho Viçoso Fagundes; como representante das ações preferenciais classe "A" o Sr. Alcyr Carvalho da Silva e como representante das ações preferenciais classe "C" o Sr. Orlando Zeferino de Oliveira, todos para membros efetivos. Para suplentes do Conselho Fiscal foram reeleitos os Srs. Amaro de Oliveira, Anibal Moreira dos Santos, Carlos Alberto Alves de Souza, como representante das ações

preferenciais classe "A" o Sr. Sérgio Gusmão da Silveira e como representante das ações preferenciais classe "C" a Sra. Maria Emília Temporão França. Em seguida, em cumprimento ao disposto no Art. 152 da Lei 6404/76, a Assembleia fixou o montante global da remuneração anual dos Administradores da Companhia em até Cr\$ 9.612.000,00 (nove milhões seiscentos e doze mil cruzados), cuja distribuição entre o Conselho de Administração e a Diretoria caberá ao Presidente do Conselho de Administração; competirá, ainda ao Presidente do Conselho de Administração a individualização da remuneração acima indicada entre os membros do Conselho de Administração e, ao Diretor-Presidente a individualização entre os membros da Diretoria; e, para cada membro em exercício do Conselho Fiscal, 10% (dez por cento) da remuneração média atribuída a cada Diretor. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia, determinando-me que fosse lavrada esta ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Monte Dourado, 31 de março de 1986. Ass.: Companhia do Jari; Banco do Brasil S.A.; Brazilian American Merchant Bank; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; Cullin da Amazônia S.A. - CADAM; Samuel Fineberg. Confere com a transcrição.

RONDES MACHADO - Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO DO ARQUIVAMENTO DESTA DOCUMENTO SOB O Nº ABAIXO:

-7 MAI 86 000821

SECRETARIA GERAL MSocorro

(T. nº 06758 - Reg. nº 18.788 - Dia: 08/05/86)

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A.

CCC 04.872.297/0001-36

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1986

DATA, HORA E LOCAL: 2 de abril de 1986, às 9 horas, na sede social, à Rodovia BR-422, km 73, Estrada Porto Canteiro s/nº, Município de Tucuruí, Estado do Pará. COMPARECIMENTO: Presentes os representantes legais da Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., acionista detentora da totalidade do capital social. MESA DIRETORA: Presidente: Sebastião Ferraz de Camargo Penteado. Secretário: Luiz Roberto Ortiz Nascimento. ORDEM DO DIA: (1) Alteração dos artigos 10 e 16 do Estatuto Social. (2) Renúncia de Diretor. (3) Eleição do Diretor Superintendente. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: 1ª - Foi alterada a redação dos artigos 10 e 16 do Estatuto Social que passa a ser a seguinte: "Artigo 10: A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de oito membros, a saber: Presidente, três Vice-Presidentes, Diretor Superintendente, dois Diretores e Diretor Administrativo. Artigo 16: Em todos os atos e contratos que acarretam a responsabilidade social, a Sociedade será representada por três membros da Diretoria, um dos quais, obrigatoriamente, o Diretor Administrativo. Parágrafo Único: Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, sempre que se tratar dos atos mencionados no artigo 9º deste Estatuto um dos representantes da Sociedade será obrigatoriamente o Presidente". 2ª - Foi aceita a renúncia do Diretor, Sr. Cyro Eyer do Valle, que passará a dedicar-se exclusivamente às suas atribuições na Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., sendo lavrado um voto de agradecimento pelos relevantes serviços por ele prestados à Sociedade. 3ª - Foi eleito para o cargo de Diretor Superintendente o Sr. Petre Viorel Andral, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SP 3.774.667, CPF 521.145.978-49, residente na cidade de São Paulo - SP, à Avenida Ibiapá 229, ap.134. O término do mandato do Diretor Superintendente coincidirá com o dos demais membros da Diretoria. Tucuruí, 2 de abril de 1986. (aa) Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Presidente da Mesa. Luiz Roberto Ortiz Nascimento, Secretário. Acionista: P/CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.: Diretor Presidente: Sebastião Ferraz de Camargo Penteado. Diretor Vice-Presidente: Luiz Roberto Ortiz Nascimento. A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL. (aa) SEBASTIÃO FERRAZ DE CAMARGO PENTEADO, Presidente da Mesa. LUIZ ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO, Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA: Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 800-86 uma Via deste documento por despacho desta data. Belém, 30 de 04 de 1986. (a) Alfredo Ferreira Coelho, Secretário-Geral - JUCEPA.

(T. nº 06757 - Reg. nº 18.786 - Dia: 08/05/86)

AGRO PASTORIL VITÓRIA DO ARAGUATÁ S/A

Sociedade de Capital Autorizada

C.G.C.M.F. nº 47.461.678/0001-35

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE JANEIRO DE 1986.

I - HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA - 8:00 hs., na sede social, na Rua Cons. João Alfredo, nº 224 - Belém (PA). II - MODO DE CONVOCACÃO - publicada nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "O Liberal", edições de 21, 22 e 23/01/86, III - "COMUNICAÇÃO DE INSTALAÇÃO" - mais de 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente: Dr. José Nestor Conceição Hoff; Secretário: Dr. Luiz Fernando Rocha de Sá Moreira. V - DELIBERAÇÕES - A) MATÉRIA ORDINÁRIA: 1) aprovar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 30.04.85; documentos estes que foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "O Liberal", edições de 29 de agosto de 1985. 2) aprovar a permanência do projuízo do exercício, de ordem de Cr\$ 3.075.318.147 na conta de "Incrisos ou Projuízos Acumulados", que ficará com um saldo de Cr\$ 6.377.624.481; 3) concordar que o limite de autorização do capital social, em 31.12.84 era de Cr\$ 7.376.620.417 e que por força da Assem-

bléia Geral Extraordinária de 30.03.85 e o mesmo passou a ser de Cr\$ 52.000.000.000, logo tal limite encontra-se acima dos índices de correção monetária aplicáveis ao período do exercício social encerrado em 30.04.85. Por força da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 31.07.85 o limite de autorização do capital social, nesta data, é de Cr\$ 72.000.000.000; aprovar a quantia de Cr\$ 4.721.286.871 como resultado da correção monetária do capital realizado em 30.04.85; concordar que o total da conta "Correção Monetária do Capital Realizado em 30.04.85 era de Cr\$ 9.757.244.671 e que, nesta data, o total da citada conta é de Cr\$ 4.721.286.871, uma vez que por força da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 31.07.85, a quantia de Cr\$ 5.035.957.800 foi capitalizada; capitalizar desse resultando a quantia de Cr\$ 4.721.286.871, passando, portanto, o capital social realizado, em 30.04.85, a ser de Cr\$ 14.137.347.699, tendo sido autorizada a emissão de 4.721.286.871 novas ações, sendo 3.896.682.760 ordinárias e 824.604.108 preferenciais nominativas classe "A" e 435.000.063 preferenciais endossáveis classe "B", todas de valor nominal unitário de Cr\$ 1 (hum cruzeiro), as quais serão distribuídas aos Srs. Acionistas a título de bonificação, na proporção do número de ações que possuíam, nesta data, e as eventuais frações de ações decorrentes serão acertadas entre os acionistas mediante transferências

<p>COMUNICAÇÃO "CONDOMÍNIO FLORESTAL STANDART NORTE LTDA" Comunicamos que na Assembleia Geral Extraordinária dos integrantes do projeto "Condomínio Florestal Standart Norte Ltda" realizada às 15:00 horas do dia 30.04.86, no escritório da administradora, Santa Izael Agro Florestal Ltda., à Av. Almirante Tamandaré, 692, Belém (PA), foram apresentadas as contas relacionadas com o corte final de árvores, anteriormente autorizadas pelo IBEF, pelo que os presentes a reunião deliberaram: 1) Aprovar, sem ressalvas, a citada prestação de contas, bem como a consequente distribuição da participação dos condôminos; 2) Considerar para todos os efeitos legais, extinto o aludido Condomínio Florestal; 3) Determinar a ex-administradora que as quantias referentes às quotas dos condôminos ausentes a mencionada Assembleia, fiquem em poder da mesma, a qual deverá proceder à publicação de comunicação para conhecimento daqueles condôminos; a fim de que se habilitem ao recebimento das quantias que lhes cabem, o que está sendo feito através do presente edital de comunicação.</p> <p>Belém (PA), 07 de maio de 1986. Santa Izael Agro Florestal Ltda. Administradora</p>	<p>COMUNICAÇÃO "PROJETO AMERICANO" Comunicamos que na Assembleia Geral Extraordinária dos integrantes do "PROJETO AMERICANO", realizada às 15:00 horas do dia 30.04.86, no escritório da administradora, Santa Izael Agro Florestal Ltda., à Av. Almirante Tamandaré, 692, Belém (PA) foram apresentadas as contas relacionadas com o corte final de árvores, anteriormente autorizadas pelo IBEF, pelo que os presentes a reunião deliberaram: 1) Aprovar, sem ressalvas, a citada prestação de contas, bem como a consequente distribuição da participação dos condôminos; 2) Considerar para todos os efeitos legais, extinto o aludido Condomínio Florestal; 3) Determinar a ex-administradora que as quantias referentes às quotas dos condôminos ausentes a mencionada Assembleia, fiquem em poder da mesma, a qual deverá proceder à publicação de comunicação para conhecimento daqueles condôminos; a fim de que se habilitem ao recebimento das quantias que lhes cabem, o que está sendo feito através do presente edital de comunicação.</p> <p>Belém (PA), 07 de maio de 1986. Santa Izael Agro Florestal Ltda. Administradora</p>
---	---

(T. nº 06754 - Reg. nº 18.786 - Dia: 08/05/86)

realizadas dentro do prazo de 30 dias a contar desta data.
 b) **RESOLUÇÃO EXTRAORDINÁRIA:** 1) aprovada a "Proposta da Diretoria" de 14.01.86 e, conseqüentemente, a nova redação do "caput" do art. 3º dos estatutos sociais que passa a vigorar como segue: "ARTIGO 3º - O capital autorizado é de Cr\$ 120.000.000.000 (cento e vinte bilhões de cruzeiros), dividido em 120.000.000.000 (cento e vinte bilhões) de ações, sendo: 30.000.000.000 (trinta bilhões) de ações ordinárias endossáveis, 60.000.000.000 (sessenta bilhões) de ações preferenciais nominativas classe "A" e 30.000.000.000 (trinta bilhões) de ações preferenciais endossáveis classe "B", todas de valor nominal de Cr\$ 1 (um cruzeiro) cada uma". Como consequência da capitalização da correção monetária do capital realizado em 30.04.85 e por força dos aumentos de capital, havidos entre 30.04.85 até a presente data (Reu-

niões do Conselho de Administração de 17.06.85, o 31.07.85 e Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 31.07.85), temos que o capital social, nesta data, está assim composto: a) **CAPITAL AUTORIZADO:** Cr\$ 120.000.000.000, representado por 30.000.000.000 de ações ordinárias endossáveis, 60.000.000.000 de ações preferenciais classe "A" e 30.000.000.000 de ações preferenciais endossáveis classe "B", todas de valor nominal de Cr\$ 1 cada uma. b) **CAPITAL SUBSCRITO -** Cr\$ 25.128.885.499, representado por 20.207.407.142 de ações ordinárias endossáveis, 2.143.641.114 ações preferenciais nominativas classe "A" e 2.777.837.243 preferenciais endossáveis classe "B", todas de valor nominal de Cr\$ 1 cada uma. c) **CAPITAL INTEGRALIZADO -** Cr\$ 25.095.885.499, representado por 20.207.407.142 ações ordinárias endossáveis, 2.111.641.114 ações preferen-

ciais nominativas classe "A" e 2.777.837.243 preferenciais endossáveis classe "B". 2) passando ao último item da Ordem do Dia - "outros assuntos de interesse social", ninguém se manifestou. Belém, 29 de janeiro de 1986. (aa) José Nator Conceição Hopf - Presidente da Mesa; Luiz Fernando Rocha de Sá Moreira - Secretário da Mesa; p.p. "Banco de Investimentos BCI S/A" - José Nator Conceição Hopf e Luiz Fernando Rocha de Sá Moreira; Erico da Silva Ribeiro; Maria Esther Pirez Ribeiro e Paulo Ferreira de Ferreira. Junta Comercial do Estado do Pará - CERTIDÃO - Certifico que por decisão da 1ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 686/86 uma via deste Documento por despacho desta data. Belém, 07/04/86 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral - JUCEPA.
 (T. nº 96754 - Reg. nº 18.783 - Dia: 08/05/86)

Caulim do Pará S.A.
 CGC Nº 05.085.725/0001-43

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos os balanços patrimoniais em 30 de novembro de 1985 e 1984 e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, para

os exercícios findos naquelas datas. Colocamo-nos à disposição dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

A DIRETORIA.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1985 E 1984
 (Em milhares de cruzeiros)

ATIVO		PASSIVO	
	1985	1984	
CIRCULANTE			CIRCULANTE
Caixa e bancos	116	116	Contas a pagar
Contas a receber de empregados e outros	116	233	Salários e encargos sociais a pagar
PERMANENTE			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
Investimentos não relevantes	6.602	2.090	Créditos de acionistas e associadas
Imobilizado	103.447	33.173	
Diferido	18.837.240	5.727.277	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
			Capital social integralizado
			Reservas de capital
Total do ativo	18.947.405	5.762.773	Total do passivo

As notas explicativas anexas são parte integrante destes balanços.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO RELATIVA AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1985 E 1984
 (Em milhares de cruzeiros)

	RESERVAS DE CAPITAL			
	CAPITAL	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	RESERVA PARA AUMENTO DO CAPITAL	TOTAL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1983	506.606	770.458	33	1.277.095
Aumento de capital	770.489	(770.458)	(33)	-
Constituição de reserva	-	2.694.358	40	2.694.363
Correção monetária do exercício	-	-	5	2.694.368
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1984	1.277.095	2.694.358	45	3.971.498
Aumento de capital	2.694.403	(2.694.358)	(45)	2.694.403
Correção monetária	-	8.572.928	-	8.572.928
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1985	3.971.498	8.572.928	-	12.544.426

As notas explicativas anexas são parte integrante desta demonstração.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RELATIVA AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1985 E 1984
 (Em milhares de cruzeiros)

	1985	1984
ORIGENS		
Créditos de acionistas e associadas	498.237	217.017
Resultado eventual	(435.258)	(113.152)
	62.979	13.865
APLICAÇÕES		
No ativo diferido	65.494	14.438
DIMINUIÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(2.515)	(573)
A diminuição no capital circulante líquido decorre de:		
Aumento (diminuição) no ativo circulante	(117)	64
Aumento (diminuição) no passivo circulante	2.398	637
DIMINUIÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE	(2.515)	(573)

As notas explicativas anexas são parte integrante desta demonstração.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1985 E 1984
 (Valores expressos em milhares de cruzeiros)

1) **INFORMAÇÕES GERAIS**
 A Sociedade é uma empresa controlada pela Construtora Mendes Júnior S.A. e está atualmente em fase pré-operacional, tendo por objetivo a pesquisa, exploração, aproveitamento e administração de minas, compra, beneficiamento, exportação e comercialização do mineral caulim e de outros minérios ou minerais e atividades correlatas. O estudo de viabilidade técnico-econômico do projeto, está sendo revisto e atualizado, com o objetivo de redefinir as condições requeridas para sua implementação.

2) **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**
 Dentre as principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras destacam-se:

DIRETORIA
 Alberto L. Valle Mendes - Diretor Presidente
 Rui Vilaras Cordeiro - Diretor Administrativo-Financeiro

Jaime Alexandre Gregório - Técnico em Contabilidade CRC-MG Nº 20.752-S-PA
 CPF Nº 042.713.436-68

a) Segregação de prazos: os ativos circulantes realizáveis e os passivos exigíveis vencíveis no decorrer do exercício seguinte, estão classificados como circulante.
 b) A sociedade adota o regime de competência para fins de registro de suas transações.
 c) O ativo imobilizado é registrado ao custo corrigido monetariamente. A depreciação das imobilizações em uso é calculada pelo método linear às taxas permitidas pela legislação em vigor, correspondentes à vida útil estimada dos bens.
 d) Os gastos e os resultados eventuais ocorridos na fase pré-operacional, inclusive as atualizações monetárias de ativos e passivos, estão sendo diferidos para serem amortizados contra resultados futuros.
 e) As atualizações monetárias de ativos e passivos compreendem:
 - Correção monetária, até as datas dos balanços, das contas do ativo permanente e do patrimônio líquido, com base em índices oficiais obtidos, através da variação do valor nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional;
 - atualização, até as datas dos balanços, dos créditos de acionistas e associadas, em função dos índices contratuais.

3) **IMOBILIZADO**
 É a seguinte a composição do imobilizado:

	1985	1984
Máquinas e ferramentas	1.003.902	317.831
Móveis e utensílios	12.459	3.944
Menos - Depreciações acumuladas	(1.015.023)	(320.829)
Adiantamento para aquisição de imóveis	102.109	32.327
	103.447	33.173

4) **DIFERIDO**
 O ativo diferido está composto por:

	1985	1984
Despesas de pesquisas, administração e engenharia	14.336.035	4.507.467
Despesas financeiras	338.983	107.631
Depreciações	478.196	150.339
Despesas tributárias	77.762	23.525
Efeitos inflacionários acumulados	2.348.843	674.667
Resultados eventuais acumulados	614.932	81.532
	18.193.731	5.545.161
Efeitos inflacionários do exercício - Variação monetária sobre créditos de acionistas e associadas	4.109.165	1.154.397
Correção monetária do balanço	(3.802.823)	(1.085.433)
	206.372	68.964
Resultado eventual do exercício - Despesas eventuais	437.137	113.152
	18.837.240	5.727.277

5) **CAPITAL**
 O Capital Social integralizado é representado por:

	1985	1984
Ações ordinárias nominativas classe A	2.780.046.910	893.956.948
Ações ordinárias nominativas classe B	1.191.449.533	383.128.692
	3.971.496.443	1.277.095.640

As ações são de valor nominal de Cr\$ 1,00 e gozam dos mesmos direitos, exceto quanto à eleição de membros de Diretoria e do Conselho Fiscal.

(Ext. nº 7156 - Reg. nº 18.780 - Reg. nº 08/05/86)

VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA (DIRETOR DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.);
 HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO (DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ);
 JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MONTEIRO (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ).

TESTEMUNHAS: ilegíveis
 AURÉLIO SOUZA
 PELA ASSESSORIA JURÍDICA
 (Ext. nº 7158-Reg. nº 18.789 - Dia 08.05.86)

EDITAIS JUDICIAIS
 2º CANTORIO DE PROTESTO DE LETRAS
 ARMANDO CESAR PIMENTEL DE HORA PALHA
 OFICIAL ESPETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos valores não foram localizados: DP-PAULO GUILHERME M DE OLIVEIRA-CZ\$-193,30/DP-J A M KACANDIRA-CZ\$-4.197,70/DP-ADELIJO ADEL L MONTESINO-CZ\$-595,84/DP-RUBENS OLIVEIRA BEZERRA-CZ\$-716,75/DP-JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA-CZ\$-2.870,00/DP-ALCIDES DA SILVA COELHO-CZ\$-660,00/DP-GONÇALO RODRIGUES DE LIMA-CZ\$-3.794,00/DP-ENGELTEL ENG CIV ELE DE TELES-CZ\$-438,00-CZ\$-.... 48.770,39/DP-AÇO RECORD INU COM NEF LTDA-CZ\$-270,80/DP-ENGELTEL ENG CIV ELEST TELES LTDA-CZ\$-680,00/DP-PLASIL R&S COM LTDA-CZ\$-122,16/DP-CYNTHIA R S DE MELLO-CZ\$-129,39/DP-EDSON N. RAOS-CZ\$-2.365,00/DP-FERNANDO A LEROS OLIVEIRA-CZ\$-20,00/DP-DIST UNILHO LTDA-CZ\$-14.297,34/DP-ROBILDO ATAIDE DE LIMA-CZ\$-1.317,90/DP-J RODRIGUES DE MELLO-CZ\$-2.129,19/DP-M. SALAS MAGLI MARS-CZ\$-1.119,05/DP-JOSÉ REINALDO CAMPOS ESTEVES-

FONTE DE RECURSO - BNH / FAE / GOVERNO FEDERAL
 VALOR - Cr\$72.711.532.104 (setenta e dois bilhões, setecentos e onze milhões, quinhentos e trinta e dois mil e cento e quatro cruzeiros), correspondente nesta data a 908.353,00 UPC's, que será constituído das seguintes parcelas:
 a) Cr\$30.990.291.474 (trinta bilhões, novecentos e noventa milhões, duzentos e noventa e um mil e quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros), corrigíveis monetariamente, correspondentes nesta data a 387.148,00 UPC's, provenientes do BNH.
 b) Cr\$30.990.291.474 (trinta bilhões, novecentos e noventa milhões, duzentos e noventa e um mil e quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros), corrigíveis monetariamente, correspondentes nesta data a 387.148,00 UPC's provenientes do FAE.
 c) Cr\$10.730.949.156 (dez bilhões, setecentos e trinta milhões, novecentos e quarenta e nove mil e cento e cinquenta e seis cruzeiros), corrigíveis monetariamente, correspondentes nesta data a 134.057,00 UPC's, provenientes do Governo Federal.
 DATA - 15.01.1986
 PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo total do empréstimo é de 234 (duzentos e trinta e quatro) meses sendo 18 (dezoito) meses o prazo de carência, e de 216 (duzentos e dezesseis) meses, o prazo de amortização da dívida. A data do término do prazo de carência será de 11.08.1987.
 ASSINATURAS: JADER FONTENELLE BARBALHO (GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ);
 JOAQUIM DE OLIVEIRA FIGUEIREDO (PRESIDENTE DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.);

ACINOX-AÇO INOXIDÁVEL S/A
 C.G.C. 05.063.144/0001-00
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO
 Convidamos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral a realizar-se no dia 14 de Maio de 1986 em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, 268 às 8:00 hs para deliberarem sobre o seguinte.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 a) Apreciação das contas correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.85.
 b) Apreciação da Correção Monetária do Balanço.
 c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria e Honorários para o exercício de 1986.
 d) O que ocorrer.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 a) Aumento do Capital Social com captação das reservas da Correção Monetária do Capital.
 b) Alteração do Estatuto Social.
 c) O que ocorrer.
 Belém, 05 de Maio de 1986
 AMÉRICO LANNINO SOARES
 PRESIDENTE
 (T. nº 06747-Reg. nº 18.772 - Dia: 08.05.86)
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.
INTERVENIENTES - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 ESPÉCIE/OBJETO - Financiamento destinado à ampliação dos sistemas de abastecimento de Água das Cidades de Belém e outras, no Estado do Pará.

CZS-958,04/DP-MARIA INES DA SILVA PEDROSA-CZS-351,80- CZS-... 404,34/DP-MARIA JOSE M MASHOINERTO-CZS-849,10/DP-MANUEL F. ALMEIDA-CZS-3.959,60/DP-ROBERTO SANTOS CARDOSO-CZS-552,77/DP-...

823,20/9.175,86/2.339,13/528,00/209,95/2.272,00// 420,00/823,20/5.159,23/4.488,86/1.402,63/687,81// 287,12/13.496,95/224,17/5.844,10/1.541,99/505,96//

SECRETARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 661, DE 29 DE ABRIL DE 1986. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 066/86-SEGUP.

PORTARIA Nº 662, DE 29 DE ABRIL DE 1986. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 066/86-SEGUP.

PORTARIA Nº 663, DE 29 DE ABRIL DE 1986. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 066/86-SEGUP.

PORTARIA Nº 664, DE 29 DE ABRIL DE 1986. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 067/86-SEGUP.

PORTARIA Nº 665, DE 29 DE ABRIL DE 1986. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 068/86-SEGUP.

PORTARIA Nº 666, DE 29 DE ABRIL DE 1986. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 069/86-SEGUP.

PORTARIA Nº 667, DE 29 DE ABRIL DE 1986. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 070/86-SEGUP.

PORTARIA Nº 668, DE 29 DE ABRIL DE 1986. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 070/86-SEGUP.

PORTARIA Nº 670, DE 29 DE ABRIL DE 1986. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 071/86-SEGUP.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR FEDERAL AUDITORIA DA 8ª C.J.M.

Eu, Dr. CELSO CELIDÔNIO, Juiz Auditor da Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar. Faço saber aos que, o presente Edital de Citação, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem...

DR. CELSO CELIDÔNIO Juiz Auditor

(G.Reg.13.992-Dias 29.04. 05 e 08.05.86)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora OSMARINA ONADIR SAMPALHO NERY, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

(T. nº 06758 - Reg. nº 18.789 - Dia: 08/05/86)

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA- 1º OFÍCIO.

Faço saber por este EDITAL a Jorge Hadaq Jorge Gama, Messias Gama Novas (AVAL), Ondenev Batista Barreto, Manoel Oliveira farias, Maria Wilma da C. Melo, Francisco Candido de Melo (AVAL), Wilma Coutinho de Oliveira Gigante, Clotilde Rebelo Amazonas, (AVAL), Madeireira Colorado Ind. e Com. Ltda-Madecol, (AVAL), Distr. Tabana, Bazar S. Jorge, Gomes e Irmãos, Alvaro da Silva Pereira, M. Figueiro C. Rep., Ambulatório Padre Afonso, Araruna Distr. Coml. Rep., Com. de Transp. São Luiz, D. Pedro Coml., Fernando Cardoso da Costa, Hilda B.S. Borini, Iolanda Silva Miranda, A.P. Silva, Eustáquio Amaral Dias Gomes, Diniz e Cia, Lima Nunes Ltda, J.D. Pereira digo J.D. Ferreira Lima, F.C. Garrido, Jose Augusto Lima, Carlos Milton Andrade, ST T-Sistema Tecnico de Telecomunicações Ltda, Luis Antonio de Carvalho Neto, Jose Hugo, Walмира Torres // Caldas, C A M Gonçalves, Guido Santoni, Com. Ind. Rep. // Exp. Andira, Rosemary Carvalho Nunes, Alvaro da Silva Pereira, Auto Pç. Paribana, que foram apresentadas / em meu cartório a rua Aristides Lobo-468, da parte do Bradesco, Cruzeiro do Sul, Varig, Bco. Safra, Bco. Bamerindus Brasil, Bco. Brasil, Bco. Real, Bco. Francos e Bras, S/A, mercapaulo, Bco. Itau S/A, Bco. Estado de Goias S/A, Basa, Bco. Indl. Coml. S/A, Bco. Economico S/A, Bco. Noroeste S/A, Unibanco, Citibank, para apontamentos e protestos, por falta de pagt. Seis (6) Notas // Promiss. Uma (1) letra Cambio e Trinta e seis (36) duplicatas de C/mercantis. Nos valores de CR\$214,41// 2.946,16/qz\$2.311,83/536,30/662,64/2.985,12/697,89 180.000,00/3.418,30/1.125,00/485,13/568,93/611,48/ 16.935,49/2.155,17/654,60/3.314,01/249,30/450,00// 527,75/11.857,17/4.379,73/909,48/4.831,18/2.067,93

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora ELENA FARAG, Juíza de Direito da Comarca de Itaituba/Pa., etc... Faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo ficam CITADOS ANTONIA ALVES BATISTA e seu marido RAIMUNDO, este de sobrenome e profissão ignorados, brasileiros, casados, ela doméstica, portadora da Cédula de Identidade No. 432.922, expedida pela SEGUP-PA, para, no prazo de vinte (20) dias após a primeira publicação deste, virem CONTESTAR ou alegar o que for a bem de seu direito, na Ação de Reivindicação de Propriedade Imóvel que, contra os mesmos move o BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA, em que reivindica os direitos de propriedade sobre o imóvel situado nesta cidade, à Av. Rondon, composto pelos Lotes Nos. 12, 13 e 14, da Quadra 8, parte do qual está sendo ocupado injusta e clandestinamente pelos mesmos. Ficam os citados advertidos de que, na forma do artigo 285 do Código de Processo Civil, não sendo contestados, no prazo legal, os fatos articulados pelo autor os mesmos se presumirão acertos pelos réus ora citados. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaituba, Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu Escrivão do Juízo, subscrevi e o fiz datilografar.

Dra. ELENA FARAG Juíza de Direito da Comarca (Ext.nº 154-Reg. nº 18.777-Dia 08.05.86)

RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, WALTER MIRANDA ANTUNES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Bagre. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 29 de abril de 1986.
 ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 (G. Reg. nº 13.914)

PORTARIA Nº 677, DE 02 DE MAIO DE 1986.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00693/86-SEAD.

RESOLVE:
 Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, NOEMIA ARAÚJO DE SOUSA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-519.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Nova Timboteua, a contar de 01.03.86.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 02 de maio de 1986.
 ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 (G. Reg. nº 13.914)

PORTARIA Nº 678, DE 02 DE MAIO DE 1986.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00691/86-SEAD.

RESOLVE:
 Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA LEONTINA MACHADO E SILVA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, a contar de 01.03.86.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 02 de maio de 1986.
 ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 (G. Reg. nº 13.914)

PORTARIA Nº 669, DE 29 DE ABRIL DE 1986.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 071/86-SEGUP.

RESOLVE:
 Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, ORLANDO LOPES CANCELA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Bagre. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 29 de abril de 1986.
 ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 (G. Reg. nº 13.914)

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DELEGACIA -3ª REG. FISCAL
 Port. nº 029/86-DESIGNAR, a funcionária TERESINHA EVILÁSIA DE ÁVILA, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, para responder pela Chefia da Agência da Fazenda Estadual em São João do Araguaia-3ª Região Fiscal, a partir de 03 de abril/86.

JOSE RAIMUNDO MONFREDO LEITE
 Delegado Regional-3ª R. Fiscal

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
 Port. nº 166/86-Designar EMANUEL AUGUSTO MAIA LIMA, Economista, nível "A", para exercer a função de Chefe do Serviço de Estatística e Tratamento de Informações Econômico Fiscais, símbolo FG-4.

Port. nº 168/86-Autorizar o BANCO ITAÚ S/A, através de sua Agência TUCURUI-PA., sito a Tv. Lauro Sodré nº 656, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84
 Port. nº 170/86-Dispensar da função de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 10ª Região Fiscal, símbolo FG-3, MOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3.

Port. nº 171/86-Designar, EDUARDO DE SOUZA FORTE, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 10ª Região Fiscal, símbolo FG-3.
 Port. nº 172/86-Redistribuir, a pedido, da 10ª para a 9ª Região Fiscal o funcionário HENRIQUE JOSÉ CHAVES, Agente Tributário GEP-TAF-503.3.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

Extrato do contrato de prestação de serviços celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Nelson Fernando de Lisboa Soffiatti.

Objeto: prestação de serviços profissionais de Administrador especialista em O&M. Valor: Cr\$32.000,00 (Trinta e dois mil cruzados). Vigência: 01.04 a 31.07.86. Dotação Orçamentária: 1701.030802.212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 600441 de 28.04.86
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Nelson Fernando de Lisboa Soffiatti
 (Ext. nº 7152-Reg. nº 18.774-Dia 08.05.86)

**GOVERNO DO ESTADO
 PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 4298 DE 06 DE MAIO DE 1986.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 025 DE 23 DE ABRIL DE 1986, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologada a anexa Resolução nº 025 de 23 de abril de 1986, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que reformula os valores da tabela de empréstimo financeiro conforme tabela anexa.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de maio de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 (G. Reg. nº 13935)

RESOLUÇÃO Nº 025 DE 23 DE ABRIL DE 1986.

REFORMULA OS VALORES DA TABELA DO EMPRÉSTIMO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se enquadrar o Sistema de Empréstimo Financeiro ao novo Plano de Estabilização Econômica e Financeira Nacional aplicado no Brasil, através do Decreto Lei nº 2.284 de 10.03.86;

CONSIDERANDO que a concessão do Empréstimo Financeiro já está consagrada na vida previdenciária como maneira de atenuar as dificuldades que se sobrepõem ao segurado e, que somente a elevação do teto estabelecido, figuraria como correção parcial aos anseios dos segurados do IPASEP;

RESOLVE:

Art. 1º- Os Empréstimos Financeiros concedidos aos segurados do IPASEP, reger-se-ão em seus valores pela Tabela anexa, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º- Fica excluído o § 1º do Art. 2º da Resolução 142 de 15.07.81.

Art. 3º- Os valores dos Empréstimos concedidos, serão expressos em cruzados, a nova moeda nacional.

Art. 4º- A presente Resolução entrará em vigor após a homologação Governamental.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, 23 de abril de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Presidente do Conselho Previdenciário

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL

TABELA DE EMPRÉSTIMO FINANCEIRO

VALOR DO EMPRÉSTIMO	PRESTAÇÃO		SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO		CONTRIBUIÇÃO		TAXA ADM.	TAXA/SEGURO	LÍQUIDO A RECEBER.
	6m	12m	6m	12m	6m	12m			
526,32	98,63	57,15	328,77	190,05	26,30	15,20	15,79	10,53	500,00
631,58	118,36	68,42	394,54	226,06	31,56	18,25	18,95	12,63	600,00
736,84	138,09	79,82	460,29	266,08	36,82	21,29	22,10	14,74	700,00
842,10	157,81	91,22	526,03	304,08	42,08	24,83	25,26	16,84	800,00
947,37	177,54	122,63	591,80	342,09	47,34	27,38	28,42	18,95	900,00
1.042,63	197,27	114,03	657,56	380,10	52,60	30,41	31,58	21,05	1.000,00
1.578,25	295,90	171,05	986,34	570,15	78,91	45,62	47,37	31,58	1.500,00
2.105,26	394,53	228,06	1.315,11	760,19	105,21	60,82	63,16	42,10	2.000,00
2.631,58	493,17	285,08	1.643,89	950,25	130,51	76,02	70,95	52,63	2.500,00
3.157,89	591,80	342,09	1.972,67	1.140,29	157,81	91,22	94,73	63,16	3.000,00
3.684,21	690,44	394,11	2.301,45	1.330,36	184,12	106,43	110,53	73,68	3.500,00
4.210,52	789,07	456,12	2.630,23	1.520,39	210,42	121,63	126,31	84,21	4.000,00
4.736,84	887,55	513,13	2.958,48	1.710,44	236,68	136,84	142,10	94,74	4.500,00
5.263,16	986,34	570,15	3.287,79	1.900,49	263,02	152,04	157,89	105,26	5.000,00
5.899,47	1.084,97	627,16	3.616,27	2.090,53	289,33	167,24	173,68	115,79	5.500,00
6.515,79	1.183,60	684,18	3.945,35	2.280,59	315,63	182,45	189,47	126,32	6.000,00
6.842,10	1.282,24	741,19	4.274,12	2.470,63	341,93	197,65	205,26	136,84	6.500,00
7.368,42	1.380,87	798,20	4.602,90	2.660,68	368,23	212,85	221,05	147,37	7.000,00
7.894,73	1.479,50	855,22	4.931,68	2.850,73	394,53	228,06	236,84	157,89	7.500,00
8.421,05	1.578,14	912,24	5.260,46	3.040,81	420,84	243,26	252,63	168,42	8.000,00
8.947,37	1.676,77	969,25	5.589,24	3.230,83	447,14	258,47	268,42	178,95	8.500,00
9.473,68	1.775,40	1.026,26	5.918,02	3.420,88	473,48	273,67	284,21	189,47	9.000,00
10.000,00	1.874,03	1.083,29	6.246,80	3.610,93	499,75	288,87	300,00	200,00	9.500,00
10.376,32	1.972,67	1.140,29	6.575,58	3.800,98	526,05	304,08	315,79	210,53	10.000,00

PRAZO : 6m e 12 meses.
 TAXA DE JUROS : 2,4% a.m.
 TAXA ADMINISTRATIVA : 3%
 S E G U R O : 2%
 PRESTAÇÃO CORRESPONDE 10% DA RENDA LÍQUIDA.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 BOLETIM Nº 072/86

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO = Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 28.04.86

OFÍCIOS:

Nº 007/86 : Dr. Manoel Pedro C. de Oliveira - Pretor de S. Félix do Xingú.

Assunto : Devolução (Faz) Mandado de Citação, Proc. nº 29.571.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 28.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 028/86 : Bel. Francisco Lins Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal/PA.

Assunto : Informação (Presta) H.C. em favor de Agis Fraga.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 056/86 : Bel. Roberto Felipe de Araújo Porto - Superintendente Regional - DFF/PA.

Assunto : Em atenção ao Ofício nº 2042/85.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 077/86 : Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal/PA.

Assunto : Comunicação (Faz) ref. Proc. nº 30.128.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 079/86 : Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal/PA.

Assunto : Em atenção ao Of. nº 2041/85.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 034/86 : Dr. José de Castro Meira - Juiz Federal da 1ª Vara de Sergipe.
Assunto : Comunicação (Faz) ref. Proc. nº 21.463.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. em 28.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª V.

PETIÇÕES:
 Petição de Antonio Carlos Batista da Costa
 Advog. : Dr. João de A. Nunes Neto.

Assunto : Vem apresentar Defesa Prévia, Proc. nº 26.850.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 28.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Dirceu Maria Ferreira-Moda
 Advog. : Dr. Wilson de Azevedo Bentes
Assunto : Vem apresentar Alegações Preliminares Proc. nº 28.155.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Companhia Vale do Rio Doce
 Advog. : Adroaldo Souza
Assunto : Requer juntada de Carta Precatória nº 3.695/86, nos autos do Proc. nº 29.001.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Bel. Heliomar Gonçalves Matos - Advogado
Assunto : Vem desistir da Defesa Prévia em favor do David Singh - Proc. nº 19.743; Aluisio de Souza Furtado - Proc. nº 24.395; Raimundo Adelinio dos Santos - Proc. nº 25.543; David Gomes Ferreira - Proc. nº 27.055.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Bel. Heliomar Gonçalves de Matos.
Assunto : Presta esclarecimentos ref. aos Proc. nºs: 13.483 e 26.796.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da União Federal
 Proc. : Dr. José Augusto Potiguar
Assunto : Requer extinção do Proc. nº 29.751.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 28.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA
PROCESSO : Nº 25.583
Depret. : Juiz Federal da 4ª V. do R. de Janeiro
Deprado. : Juiz Federal do Estado do Pará
DESPACHO : Faça-se a cobrança objeto da solicitação de fl. 53. Belém, Pa. em 28.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

AÇÃO PENAL:
PROCESSO : Nº 9.448
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira

Réu : Dilson Passos da Costa
Advog. : Dr. José Araújo Figueiredo
DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 28.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 10.613
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réus : Hermanno Jucá de Araújo e outro.
Advog. : Dr. Moacir Moraes Filho e outro.
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 241 verso. à Seção competente. Belém, Pa. em 28.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 12.118
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : Antonio de Pádua Pessoa Porpino
Advog. : Dr. Djalma Chaves
DESPACHO : Tendo em vista o expediente de fl. 179, e o parecer de fl. 176 verso, defiro o pedido de fl. 172. Belém, Pa. em 28.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 13.018
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Jorge Roberto da Silva Rocha e outros
Advog. : Dr. Djalma Chaves
DESPACHO : Intime-se o réu, por edital, com o prazo de vinte (20) dias, para comparecer à audiência admonitória, que ora designo para o dia 25 do mês de junho vindouro, às 11:00 horas, ficando desde já estabelecidas as seguintes condições de suspensão da suspensão condicional da pena: a) o prazo da suspensão é de dois (2) anos; b) o réu poderá exercer profissão lícita; c) não poderá mudar-se deste Estado sem autorização do Juiz; d) deverá apresentar-se ao Juiz de cada (2) em

dois (2) meses; e) não poderá portar arma de qualquer natureza; f) não poderá frequentar casas de jogo ou lugares proibidos; g) deverá pagar a multa e as custas processuais no prazo de trinta (30) dias. Belém, Pa. em 28.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 13.091
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Carlos Roberto Pereira de Souza
Advog. : Dr. Rafael Celda Lucas Filho.
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 142 verso. Belém, Pa. em 28.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 16.237
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Wlodymir Czyziw e outros.
Advog. : Dr. Antonio Rossi e outros.
DESPACHO : Arquivo-se. Belém, Pa. em 28.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 18.309
Autor : Ministério Público Federal
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réus : Ruth Chanovsky e outro
Advog. : Dr. Alberto Campos e outro.
DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República sobre o alegado na certidão de fl. 258 verso. Belém, Pa. em 28.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 25.663
Autor : Ministério Público Federal
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réus : Guido Santoni e outros.
Advog. : Dr. Waldir Santana Bandeira
DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 595/596 Belém, Pa. em 28.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 27.267
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réus : Carlito de Souza Santos e outros.
DESPACHO : Faça-se a citação dos acusados (fls. 333/365) por edital, com o prazo de trinta (30) dias, designada a audiência do dia 27 de junho vindouro, único vago, às 8,30 horas, para os respectivos interrogatórios, ciente o

representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa. em 28.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.369
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réus : Glicério Viana Fimentel e outro
DESPACHO : Sobre o pedido de fl. 86/87, diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 28.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.715
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réus : Armando Carvalho Assayag e outro
Advog. : Dra. Celeste dos Reis Gomes
DESPACHO : Junte-se uma petição por mim já despachada. A seguir, voltem-me os autos conclusos. Belém, Pa. em 28.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.108
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : Carlos Ernani de Miranda e Silva
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se por mandado, para se ver processar até final julgamento. Designo a audiência do dia 30 de junho próximo, às 09:15 horas, para o interrogatório do acusado, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa. em 28.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.109
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : José Maria da Costa Mendonça
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/4. Cite-se por mandado, para se ver processar até final julgamento. Designo a audiência do dia 11 de março do ano vindouro, único vago, às 08,30 horas para interro

PEDIDO DE INDULTO
PROCESSO : Nº 29.555
Repte. : Walter da Silva Cunha
DESPACHO : Arquivo-se. Belém, Pa. em 28.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

PEDIDO DE REDUÇÃO DE PENA E LIVRAMENTO CONDICIONAL
PROCESSO : Nº 29.556
Repte. : Francisco Ramalho Alves
DESPACHO : Sejam estes autos apensados aos de nº 4390, o que feito voltem-me conclusos Belém, Pa. em 28.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

AUTOS DE PEDIDO DE PRISÃO ALBERGUE
PROCESSO : Nº 519
Repte. : Guido Santoni
DESPACHO : Dê-se ciência aos interessados e arquite-se. Belém, Pa. em 28.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 28.04.86

Mandado em Devolução, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Santarém (PA), referente ao Processo nº 24.263.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 28.04.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de: DORA MARIA ERITTO DE GONÇALVES.
Advogado: Mecenas Pantoja Gonçalves.
Assunto: Juntada de Mandato aos autos de homologação de Opção em que figura como Requerente.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: RAIMUNDO NONATO DE LIMA.
Assunto: Requer seja interrogado perante o Juízo de Direito da Comarca onde reside, nos autos da Ação Penal que lhe move o Ministério Público Federal (Proc. nº 27003).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28400
Execute: EXECUÇÃO FISCAL Conselho Reg. de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).
Advogado: Dr. Franklin Rabêlo da Silva.
Exceda: Fazenda S. Marcelo S. A.
DESPACHO: I - Restitua-se à Executada, com traço-recebo, o cheque de fls. 10. II - Reduza-se a termo a nomeação do bem (dinheiro) indicado à penhora (cheque de fls. 12, havendo-se então por penhorado o valor (art. 657 do CPC), que permanecerá depositado na CEF (art. 666, inc. I, do CPC), intimando-se então a Executada, a qual poderá opor Embargos (art. 16, caput, inc. III, da Lei nº 6.830, de 22/9/80) Belém, 28.04.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 22.684
Autora: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA COM PERDAS E DANOS. Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
Advogado: Dr. Raimundo Nonato Soares Holanda.
Litisconste.: União Federal.
Advogado: Moacir Moraes Filho.
Réus: Valdemar Hannemann e outros.
Advogados: Drs. João Afonso Borges e Marcos Afonso Borges.
DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público, fiscal da lei. Belém, 28.04.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

XXXXX

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ BOLETIM Nº 073/86

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor de Foro.
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 29.04.86.

CRÍMICO
Nº 833/86 : Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IEL nº 022/86-SM/PA - Encapinha.
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa. em

29.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES:

Petição de Milton J. B. Atayde - Advogado
Assunto : Comunicação (faz), ref. Proc. 22.643
DESPACHO : N. A. Sim, em termos. Belém, Pa, em 29.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de João Falcão
Adv. : Dr. Cleber Newton Velasco
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 4490-129
DESPACHO : Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa, em 29.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de Norte Propaganda Ltda.
Adv. : Dr. Paulo de Tasso D. Klautau
Assunto : Requer providências nos autos dos Proc. nºs. 18.190 e 29.468
DESPACHO : N. A. Diga e exequente se aceita a indicação. Belém, Pa, em 29.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

INQUÉRITO POLICIAL Nº 75/86-SR/DPF/PA:

DESPACHO : O Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima, Delegado de Polícia Federal, representou sobre a conveniência da prisão preventiva de JAIR DE

OLIVEIRA BELLI, brasileiro, paulista, maior de idade, desquitado, filho de Agener Belli e de Ellice de Oliveira Belli, portador da Carteira de Identidade nº 662.641-SSP/PR, atualmente preso em flagrante na cadeia pública de Castanhal, neste Estado, ao argumento de que tal prisão se torna necessária como garantia da ordem pública, conveniência da instrução criminal e aplicação da lei penal. Segundo os autos, o acusado, tendo viajado de Pernambuco em companhia de três (3) outras pessoas, suas conhecidas, chegou a esta capital no dia 26 de março p.p. e, no mesmo dia, compareceu à Caixa Econômica Federal, Agência a Sante Antônio, onde, com o falso nome de José Ribamar Gutierrez Sales, e carteira de identidade falsa em nome deste conseguiu sacar uma Ordem de Pagamento no valor de vinte mil cruzados (Cz\$ 20.000,00), emitida pela Agência de Breves, cujo remetente e favorecido era o mencionado José Ribamar Gutierrez Sales. O acusado confessou o crime e adiantou que o plano fora arquitetado por um dos seus companheiros. Confessou, ainda, haver praticado semelhantes ações ilícitas em Pernambuco e na Paraíba, estando preso em Castanhal por ter tentado receber fraudulentamente, na Agência do Banco do Brasil S/A, uma ordem de pagamento em nome de Francisco Bahia Aguiar. O acusado diz que a sua profissão atual é a de Técnico de Desenho de Arquitetura, mas, no bojo dos autos, não há qualquer elemento de prova que demonstre essa profissão. Não exerce ele nenhuma atividade lícita, não tem emprego, é vadio, e não está radicado no distrito da culpa. Nada o prende no Estado do Pará e é quase certo que, em liberdade, empreenderá fuga, tanto mais quando está sendo procurado pela Polícia Federal, como se vê de fl. 48. Diante, pois, da prova carreada nestes autos e com base no art. 312 do Cód. de Proc. Penal, Decreto a prisão preventiva do nacional JAIR DE OLIVEIRA BELLI, contra quem se expeça o competente mandado de prisão, devendo este, juntamente com os autos do

inquérito policial, serem encaminhados, com as cautelas legais, à autoridade policial processante. Intime-se. Belém, Pa, em 29.04.1986. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

AÇÃO ORDINÁRIA:

Proc. Nº : 13.673
Autora : Empresa de Portos do Brasil S/A
Adv. : Drs. Iamar Alves Rodrigues e outro
Ré : Frota Amazônica S/A
Adv. : Dr. Silvio O. Souza e outro
DESPACHO : Não tendo a ré demorado a efetuar o pagamento do valor da execução, como se verifica dos autos, indefiro o pedido de juros e correção monetária formulado na petição de fls. 263/264. Intime-se. Belém, Pa, em 29.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.379
Autor : Custódio Dutra da Silva e outros
Adv. : Dra. Solange M. Dantas
Ré : Caixa Econômica Federal

DESPACHO : Cite-se. Belém, Pa, em 29.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.694
Autora : Albertina da Fonseca Pinho
Adv. : Dra. Solange M. Dantas
Ré : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. Nº : 30.086
Autores : Clea Correa Pinto de Oliveira e outros
Adv. : Dr. João Maroja e outro
Ré : União Federal
DESPACHO : A Seção competente para informar nos autos, por meio de certidão em forma regular, se os autores efetuaram o pagamento das custas processuais. Belém, Pa, em 29.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

MANDADO DE SEGURANÇA:

Proc. Nº : 29.688
Impetrantes: Cristian Handerson Souza Barros e outros
Adv. : Dra. Onéide Nazare Almeida
Impetrada : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

DESPACHO : Notifique-se a autoridade coatora, enviando-se-lhe a segunda via da inicial e as cópias dos documentos, para que preste as informações cabíveis no prazo legal. Belém, Pa, em 29.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL:

Proc. Nº : 24.093
Exequente : Fazenda Nacional
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar
Executado : Carlos Alberto Lira de Almeida
DESPACHO : Em se tratando de processo de execução fiscal por débito de valor originário inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000), antigo padrão monetário, como se infere da certidão acostada à fl. 3, com base no § 2º do art. 73 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente a Fazenda Nacional e, como executado, Carlos Alberto Lira de Almeida. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República Belém, Pa, em 29.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

DESAFROPRIAÇÃO:

Proc. Nº : 18.338
Expropriante: União Federal
Adv. : Dr. Paulo Meira
Expropriados: Eduardo Ruy Chaves e outro
Adv. : Dr. Paulo Klautau
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo, por sentença, o cãulo de fl. 213, para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Transitada em julgado esta decisão, expeça-se o competente Precatório requisitório. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa, em 29.04.1986. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 26.589
Desapropriante : União Federal
Adv. : Dr. Paulo Meira
Desapropriada : CONAN - Construtora e Incorporadora Carneiro da Cunha, Nóbrega Ltda.
Adv. : Dr. Luiz Piauhalino Monteiro
DESPACHO : À Seção competente. Belém, Pa, em 29.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.625
Desapropriante : União Federal
Desapropriada : Capetinga Agro Pecuária S/A
DESPACHO : Defiro os itens d e e da petição inicial, no que se refere a citação da suplicada e a notificação de Lourival Souza. Belém, Pa, em 29.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 30.133
Desapropriante : União Federal
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar
Desapropriados: Justiniano Clímaco da Silva e outros
DESPACHO : Ante os comprovantes de fls. 51 e 52, declaro efetuado o pagamento do preço. Defiro o pedido constante da inicial, itens b e c. Expeçam-se, pois, os respectivos mandados. Belém, Pa, em 29.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

AÇÃO POPULAR:

Proc. Nº : 26.604
Requerentes: Camidó Paraguassu de Lemos Éleres e outros
Adv. : Dr. Cândido Paraguassu Éleres

Requerida : Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE
Assistente: União Federal
Adv. : Dr. Paulo Meira
DESPACHO : Aguarde-se. Belém, Pa, em 29.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE:

Proc. Nº : 28.711
Autor : I N C R A
Adv. : Dra. Edméa Correa
Réu : Hospital Geral de Altamira
DESPACHO : Continua incompleta a petição inicial, de vez que da mesma não consta a data em que teria ocorrido a alegada turbabação. Também não foi identificada a parte do terreno que teria sido invadido pela construção do réu. Intime-se. Belém, Pa, em 29.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

Requerente: I N C R A
Adv. : Dr. Irsef Ivan Souza
Requeridos: José do Carmo e sua mulher
DESPACHO : Recebe a apelação nos seus efeitos regulares. Citem-se os réus para que acompanhem o recurso. Belém, Pa, em 29.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 30.061
Requerente: Companhia de Terras da Mata Geral
Adv. : Dr. Sylvio de Campos M. Netto
Requerida: Companhia Brasileira de Alimentos-COBAL
DESPACHO : Cite-se, na forma requerida. Belém, Pa, em 29.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:

Proc. Nº : 29.729
Requerente: União Federal
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar
Requeridos: Eládio Pedrosa e outro
DESPACHO : Citem-se. Designo o dia 30 de maio vinturo, às 10,00 horas, para o recebimento na Secretaria do Juízo. Intime-se. Belém, Pa, em 29.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

INTERDITO PROIBITÓRIO:

Proc. Nº : 30.147
Autor : José Vasconcelos dos Santos
Adv. : Dr. Claudio Ramos Ferreira
Ré : Fundação Nacional do Índio - FUNAI
DESPACHO : Cite-se por carta precatória. Belém, Pa, em 29.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

X.X.X.X.X.X.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

Relação dos processos distribuídos aos Exmos. Juizes do Egrégio TRT da 8ª Região, em: 30.4.86.

1) AI 454/86 - AGRAVANTE: MAIAME - Madeira Itália Americana Com. e Ind. Dr. Jacob da Silva. AGRAVADOS Zéguas Franco Soares e outros. JCJ de Breves. RELATOR: Dr. Ribamar Soares.

2) RO 432/86. RECORRENTE: Banco de Crédito Real de Minas Gerais SA. - Dr. Thales Pereira. RECORRIDA: Nilma Cunha Franco. Dr. Adilson Verçosa. 5a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Sr. Espírito Santo.

3) RO 435/86 - RECORRENTE: Nilson da Silva Conceição. Dra. Izate da Costa. RECORRIDA: Construtora Vila Del Rey - Dr. Clairson Figueiredo. 5a. JCJ Belém - RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

4) AP 438/86 AGRAVANTE: Depto. de Estradas de Rodagem - DER - Pa. Dr. Joaquim Mac-Culloch. AGRAVADO: Raimundo Teixeira de Freitas. Dr. Ronaldo Barata. 1a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Espírito Santo.

5) RO 445/86. RECORRENTE: Iracildo João Melo Monteiro. Dr. Vilma Chavaglia. RECORRIDA: Usiminas Mecânica SA. Dr. Virgílio Matos. JCJ de Abaetetuba. RELATOR: Sr. Espírito Santo Carvalho. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira

6) RO 429/86 RECORRENTE: Empresap Ltda. Dr. Wanilson Mesketh. RECORRIDO: Luiz Carlos Lima. Dr. Antonio Dias. 6a. JCJ Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros REVISOR: Dr. Rider Brito.

7) RO 415/86 - RECORRENTE: José Oscear Pereira Lima. Dra. Maricé Paifeira. e Petróleo Sabbá S/A. - Dr. Antonio Paixão. RECORRIDO: Os mesmos. 6a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

8) RO 410/86 - RECORRENTE: Administradora de Bens S/A - Dr. Nilson Barroso. RECORRIDO: Délcio Gomes Pacheco. Dr. Simão Benzecry. 3a. JCJ Belém. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

9) RO 406/86 - RECORRENTE: Adaga do Rei Ltda. Dr. Antonio Abelém. RECORRIDO: Evandro Santos. Dr. Moisés Porto. 6a. JCJ Belém - RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dr. Ribamar Soares

10) RO 377/86 - RECORRENTE: José Augusto de Carvalho Miranda Pombo. Dr. Gil Reis. RECORRIDO: Depto. de Es-

tradas de Rodagem do E. do Pará - Dr. Hipólito Garcia e outros. 3a. J.C.J. Belém- RELATOR: Dr. Ríder Brito.

REVISOR: Dr. Ribamar Soares
11) AR 1487/85. AUTOR: Dário Antônio da Costa. Adv. gado: Dr. José da Rocha Moreira. RE: Campo Limpo Agropecuária Industrial S/A - Calisa. Advogado: Dr. Aloísio Lopes Chaves. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

12) RO 452/86. RECORRENTE: Francisco Otacílio da Silva. Dr. Miguel Serra. RECORRIDO: PBR do Brasil Serv. de Assistência Marítima Ltda. Dr. Ruy Souza Filho. 5a. J.C.J. Belém- RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Espírito Santo

13) AP 458/86. AGRAVANTE: Nativa Construções Elétricas SA. Dr. Paulo Medeiros. AGRAVADA: Oswaldina Ferreira Galvão de Souza. Dr. Antonio Dias. 1a. J.C.J. Belém- RELATOR: Sr. Espírito Santo
14) R Ex OFF a RO REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira. 14) R Ex OFF a RO REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira. 14) R Ex OFF a RO REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira. 14) R Ex OFF a RO REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira. 14) R Ex OFF a RO REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira.

15) R Ex OFF a RO REVISOR: Dr. Ríder Brito. 15) R Ex OFF a RO REVISOR: Dr. Ríder Brito. 15) R Ex OFF a RO REVISOR: Dr. Ríder Brito. 15) R Ex OFF a RO REVISOR: Dr. Ríder Brito.

16) RO 426/86- RECORRENTE: J. L. Teixeira de Oliveira. Dra. Ana C. de Alencar. RECORRIDO: Rosa Pastana de Conceição Neves. Dra. Laila Oliveira. 3a. J.C.J. Belém- RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Espírito Santo

17) RO 451/86 - RECORRENTE: Potypará-Serviços Gerais Ltda.-Dr. Antonio de Costa. RECORRIDO: Aldo Gabriel de Oliveira. Dr. José Fonseca. 4a. J.C.J. Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo
18) RO 447/86- RECORRENTE: Banco Maritimo do Brasil S/A. Dr. Raimundo Costa. RECORRIDO: Mohamed Ayoub - Dra. Maricé Pereira. 5a. J.C.J. Belém- RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dr. Ríder Brito.

18) AP 403/86. AGRAVANTE: Construções e Comércio Camargo Corrêa SA. - Dr. Antonio M. Cavalcante. AGRAVADA: Francisco Souza Silva. Drs. Mario Príntes e outros. J.C.J. de Abeatstuba. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

G.Nº 13912

RELACÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 2.5.86:*

1) R EX OFF e RO 420/86. RECORRENTES: Estado do Pará - Seduc. Dra. Ma. Rebelo. Fundação Educacional do Estado do Pará - reclamada. Dr. Waldemar Vianna. Anício Bechara Amero e outros - reclamantes. Dr. Albérico Pimentel Filho. RECORRIDO: Os mesmos. Origem: 1a. J.C.J. Belém. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

2) AP 463/86. AGRAVANTE: Sociedade Civil Hotel Palácio do Estudante da Amazônia Ltda. Dr. Adalberto Souza. AGRAVADO: Raimundo Miguel Franco Sá e outro. Dr. Dorival Souza Neto. Origem: 3a. J.C.J. Belém. RELATOR: Dra. Semíramis A.F. REVISOR: Sr. Horácio Barros. 3) RO 460/86.* RECORRENTE: José Lúcio Nogueira. Dr. Gilson Santos. RECORRIDO: Manuel de Souza Pinto. Dr. Carlos Rebelo Jr. Origem: J.C.J. Santarém. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira. 4) RO 453/86. RECORRENTE: Companhia de Eletricidade do Amapá. Dra. Selma Mira. RECORRIDO: Mário da Silva Barreto. e outro. Origem: J.C.J. Macapá. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Espírito Santo. 5) RO 450/86. RECORRENTE: Manoel da Paixão dos Santos Serra. Dr. José Moreira. RECORRIDO: CBI Comercial Brasileira de Informática Ltda. Dr. Pedro Lima. Origem: 6a. J.C.J. Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dr. Ríder Brito. 6) RO 443/86. RECORRENTE: Luiz Alves Pinto. Dra. Paula Silva. RECORRIDO: Banco Nacional S/A.* Dra. Lívia Chernont. Origem: 1a. J.C.J. Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dra. Semíramis A.F. 7) RO 428/86. RECORRENTE: Rozimeire Soares da Costa. Dr. Valter Santos. RECORRIDO: Banco Banmerindus do Brasil S/A. Dr. Emilson Ribeiro. Origem: 6a. J.C.J. Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dr. Ribamar. 8) R EX OFF e RO 411/86. RECORRENTE-RECLAMADO: Município de Belém-Horto Municipal. Dra. Tamar Palmeira. RECORRIDO-RECLAMANTE: Antonio Dias. Origem: 1a. J.C.J. Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dr. Ríder Brito. 9) RO 412/86. RECORRENTE: Lázaro Mangabeira da Silva. RECORRIDO: Banco da Amazônia S/A. Dr. José Alencar e CAPAF. Dr. Ophir Cavalcante Jr. Origem: 1a. J.C.J. Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dr. Ribamar Soares. G.Nº 13911

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 5.5.86

AC. nº 510/86. PROC. TRT RO 219/86. 3a. J.C.J. de Belém. Relatora: Juíza Semíramis Ferreira. Recorrente: Oswaldo Drub (Dr. José Maria Castro Castilho). Recorrida: Votec - Serviços Aéreos Regionais S/A (Dras Sandra Maria de Almeida Gomes e outras).

EMENTA : Os acordos coletivos, as convenções, as sentenças normativas têm prazo certo de vigência, por eles estabelecidos ou pela lei. Cessa do esse prazo, cabe discutir se suas normas podem sobreviver, por se haverem integrado aos contratos de trabalho em curso durante sua vigência.

In casu a convenção invocada não alcançou o contrato de trabalho havido entre as partes. Sua vigência expirou há mais de vinte anos.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 511/86. PROC. TRT AP 161/86. 1a. J.C.J. de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Agravante: Estado do Pará - Instituto de Terras do Pará - Interp (Dr. Benedito Marques da Rocha). Agravado: José Tavares de Lima (Dra. Ana Cecília Araújo).

EMENTA : Confirma-se decisão que bem definiu a controvérsia.

DECISÃO: Por maioria de votos, conheceram do agravo como remessa ex officio, no mérito, por unanimidade, negaram-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. nº 512/86. PROC. TRT RO 324/86. 4a. J.C.J. de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Ivanildes Souza da Luz (Dr. José da Rocha Moreira). Recorrido: B. F. Utilidades Domésticas Ltda. (Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte).

EMENTA : Não há obstaculização aos direitos legais e convencionais decorrentes do estado gerado da empregada, com a despedida imotivada da mesma, quando o empregador desconhecia o fato, a ocasião da efetivação do fato.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 513/86. PROC. TRT AP 245/86. 1a. J.C.J. de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Agravantes: Roberto de Carvalho Coutinho e Renato de Carvalho Coutinho (Dr. Ricart Elso Dias de Lima). Agravada: Marlene Souza da Silva (Dra. Paula Frassinetti Silva).

EMENTA : O ato do proprietário da empresa e executada transferindo um bem seu para seus filhos, é de ser considerado nulo, posto que o foi em detrimento dos débitos trabalhistas. Deve, assim, prevalecer a penhora.

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do agravo, em relação ao agravante Roberto de Carvalho Coutinho, conhecendo em relação ao agravante Renato de Carvalho Coutinho; no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 514/86. PROC. TRT AP 218/86. 1a. J.C.J. de Belém. Relatora: Juíza Semíramis Ferreira. Agravante: Fundação Serviços de Saúde Pública (Dr. Airton Ribeiro). Agravado: Antonio José Miranda Silva (Dr. Leogênio Gonçalves Gomes).

EMENTA : O pedido envolveu parcelas vincendas, acatadas pela sentença exequenda, sem qualquer limite, eis que, não foi pela executada arguida a prescrição nas instâncias percorridas: Precluiu-se o seu direito de, na fase executória, pedir a exclusão de valores relativos aos dois anos anteriores do ajuizamento da ação.

DECISÃO: Por maioria de votos, conheceram do agravo; no mérito, por unanimidade, negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 515/86. PROC. TRT ED 448/86. Relator: Juiz Ríder Brito. Embargante: Luciano de Souza Ramos (Dr. Roberto Mendes Ferreira). Embargado: Acórdão nº 372/86, prolatado nos autos do Processo TRT RO 1589/85, em que o embargante é parte contra Albrás - Alumínio Brasileiro S/A.

EMENTA : Omissões e esclarecimentos que podem ser supridas através de Embargos de Declaração são os constantes da fundamentação ou da parte conclusiva da decisão, jamais do relatório.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram dos embargos e rejeitaram-nos, por não haver omissões e nem esclarecimentos a dar em relação ao Acórdão embargado; por maioria de votos, determinaram fosse a plicado ao embargante a multa cominada no art. 535 do Código de Processo Civil, por considerar a interposição dos presentes embargos, meramente protelatórios.

Belém, 5 de maio de 1986.
G.Nº 13934
Helena da Costa Páreis
Diretora do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência

PROCESSO TRT Nº RO 132/86
RECORRENTES : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
Adv.: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior

BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: Dr. José Torquato de Alencar
RECORRIDA : MARIA NEYRE BATISTA
Adv.: Dra. Paula Frassinetti Silva

DESPACHO

I - Ambas as revistas encontram-se em ordem, estando fundamentadas nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurgem-se os recorrentes contra o Acórdão de fls. 132/136 que, reformando decisório de primeira instância, considerou que, ao opor-se exceção de incompetência ratione materiae, as reclamadas já haviam iniciado a defesa, embora indireta, descabendo o arquivamento do feito, por ausência da reclamante, no prosseguimento da audiência. Apontam violação da lei e atrito jurisprudencial.

III - As duas revistas, tutis mutandi, devem volver a mesma fundamentação, podendo, pois, ser apreciadas conjuntamente.

A tese do recurso parte da premissa de que o legislador consolidado estabeleceu tratamento diferenciado entre exceção e contestação. Com efeito, argumenta os recorrentes que o caput do art. 799 consolidado culda de uma defesa indireta de rito, que não se confunde com a defesa própria noutro rito, no sentido de contestar, a que alude o § 1º do citado dispositivo legal. Assim, arguem que, somente no momento da produção da contestação e não da oposição da exceção, iniciar-se-ia a defesa do réu, na ação. Dessa forma, como a reclamante estivera ausente na audiência de prosseguimento, quando as reclamadas iriam produzir a contestação, impunha-se o arquivamento da reclamatória, nos termos do art. 844 consolidado. Além dos permissivos legais precitados, invocam, ainda, infringência do disposto no art. 799, § 1º do estatuto obreiro.

A meu ver, porém, a argumentação do recurso merece prosperar. Como bem salientou a v. decisão recorrida, a parte reclamada, ao arguir uma ou várias exceções, inevitavelmente, iniciou sua defesa, produziu defesa indireta ou contestação indireta, na sua dúvida, fez defesa. Ora, se os recorrentes já haviam iniciado suas defesas, embora indiretas, no prosseguimento da audiência, que é uma, embora ausente a reclamante, quando prosseguiriam nas suas defesas, não era mais cabível, nesse momento, o arquivamento da reclamatória. Densis disso, a decisão impugnada encontra respaldo na jurisprudência do Excelso TRT, cristalizada na Súmula nº 9.

No tocante à divergência, inexistiu a alegada ofensa ao verbete da mencionada Súmula. O aresto invocado por ambas as revistas (Fls. 142/143 e 147) desmerece a tal futilidade, dada a inespecificidade à hipótese discutida no feito.

IV - Diante do exposto, denego a interposição das revistas. Intime-se.

Belém, 30 de abril de 1986
ARTHUR FRANCISCO SILVA DOS ANJOS
G.Nº 13934 Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 137/86
RECORRENTE : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Adv.: Dr. Adalberto Maia Vilaz
RECORRIDO : FRANCISCO DE JESUS ASSENÇÃO
Adv.: Dr. Raimundo N. S. Duarte

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Impugna o v. Acórdão de fls. 111/113 que, ratificando decisório do primeiro grau de jurisdição, lhe impôs condenação ao pagamento de horas extras e seus reflexos. Aponta violação do art. 163, I, da Carta Magna, como prequestionamento de matéria constitucional e atrito jurisprudencial.

III - A argumentação do recurso volta a sustentar a tese da proscrição total do direito de ação do ex adverso, por entender que a supressão da parcela de horas extras foi decorrente do ato único do empregador. Nesse quadro, sustenta ofensa à Súmula 193 do E. TST. Mas, sem razão. In casu, o reclamante vinha trabalhando em regime de horas extras há mais de dois anos, em caráter habitual. Dessa forma, quando a reclamada suprimiu mencionado pagamento, o reclamante já tinha o direito de ter incorporada no seu salário a média horária extra, porque a mesma adquirira natureza jurídica salarial. Como se vê, aplicável ao caso sub judice o verbete da Súmula 76 do Excelso Protório Trabalhista.

A divergência, outrossim, não restou demonstrada. Os arestos transcritos às fls. 116, 117, 119, 120 e 121, não podem ser aceitos, vez que se encontram em desarmonia com a hipótese discutida no feito.

No que pertine à alegada ofensa ao texto constitucional, melhor sorte não merece o recurso. A recorrente invoca interpretação do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a incorporação do valor das horas extras no salário, ainda que suspensa a sua prática, somente poderá ocorrer até o limite de duas horas diárias. Assim, traz à colação os autos de fls. 121/122. Mencionados julgados, porém, desmerecem configuração do dissenso pretoriano, a teor da alínea a do art. 896 consolidado.

IV - Não se configurando nenhum dos pressupostos de admissibilidade invocados, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 2 de maio de 1986
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

PROCESSO TRT Nº AI 124/86
RECORRENTE : M. H. DE OLIVEIRA SOARES - ESCOLA UNIVERSAL
Adv.: Dr. Henrique de Melo Rodrigues

RECORRIDA: OLGA MARIA MACEDO GUIMARÃES
Adv.: Dra. Maricé de Barros Pereira

DESPACHO

I - O Oitavo Regional, no apreciar o Agravo de Instrumento da recorrente, decidiu manter o despacho agravado do Exmo. Juiz Presidente da 4ª. J.C.J. de Belém, que julgou deserto o Agravo de Petição, por falta de recolhimento dos enolumentos. Contra tal decisão, consubstanciada no V. Acórdão de fls. 26/28, a recorrente interpele duplamente os recursos ordinário e de revista.

A pretensão do apelante contraria o ordenamento processual vigente, tanto na relação a multiplicidade dos recursos jurídicos interpostos, quanto à impropriedade do recurso ordinário. In casu, este recurso é incabível, eis que não se trata da hipótese prevista no art. 895, b, da CLT.

No que pertine ao recurso de revista, conquanto tempestivo e subscrito por advogado habilitado, a Colenda Corte Superior Trabalhista já firmou jurisprudência, in verbis:

Eminência nº 218

RECURSO DE REVISTA CONTRA ACÓRDÃO PROFERIDO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

"É incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento."

II - Diante do exposto, denega a interposição dos recursos. Intimo-se.

Belém, 2 de maio de 1986

PEDRO THAMATURU SORIANO DE MELLO
Presidente

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldy Rocha

EDITAL nº 011/86
(Processo nº 00956/84)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. GUILHERME ANTONIO DA COSTA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no § 1º do art. 165 do Regimento Interno, cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Guilherme Antonio da Costa, Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00956/84, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 24 de abril de 1986

Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente, em exercício

EDITAL Nº 012/86
(Processo nº 01818/84)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, da Sra. FLORACY MARQUES TAVARES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no § 1º do art. 165 do Regimento Interno, cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Floracy Marques Tavares, Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01818/84, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 24 de abril de 1986

Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente, em exercício
(G.Reg. nº 13.790-Dias 29/04, 05 e 08/05/86)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Portaria: nº 124

O Exmº Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc....

Resolve:

Designar o bacharel José Carlos de Mendonça Nunes, para responder pelo expediente da Subsecretaria do T.J.E., em virtude do impedimento de seu titular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 02 de maio de 1.986

F.M.

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
presidente

Portaria: nº 125

O Exmº Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a funcionária Maria José Neves Moura, para responder pelo expediente da Técnica Judiciária Ana Rosa Cal Freire de Souza, em virtude de seu impedimento legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 02 de maio de 1.986

F.M.

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
presidente

Portaria: nº 126

O Exmº Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a funcionária Maria de Nazaré Lima Lobato, para responder pelo expediente da funcionária Maria José Neves Moura, em virtude de seu impedimento legal.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 02 de maio de 1.986

F.M.

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
presidente

Portaria: nº 127

O Exmº Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a bacharela Maria de Nazaré Trebo de Souza, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, para responder pela Diretoria do Fórum, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 06 de maio de 1.986

F.M.

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
presidente

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 11.201

APELAÇÃO CÍVEL

APELANTE: ENGENHARIA ESTALEIRO PARA NAVAL LTDA.

(DR. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA)

APELADA: AMAZONEX - INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A.

(DR. JOÃO ALBERTO CASTELO BRANCO DE PALVA)

RELATOR: DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA- DESCUMPRIMENTOS DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, PORTANTO OBRIGAÇÕES NÃO CUMPRIDAS. DEVER DO CONTRATANTE DE ENTREGAR AS COISAS CERTAS, CONTRATADAS, OU, NÃO PODENDO FAZÊ-LO, PAGAR AS IMPORTÂNCIAS RECEBIDAS PARA A CONSTRUÇÃO DAS COISAS ENCOMENDADAS, ACRESCIDAS DAS COMINAÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS PELO INADIMPLEMENTO DO CONTRATO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA TERCEIRA CÂMARA ISOLADA, EM TURMA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

Belém, 27 de dezembro de 1985

DES. CALISTRATO MATTOS- PRESIDENTE

DES. ORLANDO D. VIEIRA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 6 DE MAIO DE 1986.

Selma Falcão chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

Republicação por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 05-05-1986. G.Nº 13937

ACÓRDÃO Nº 11.226

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE= A JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL

NAL.

RECORRIDO=LUIZ FERREIRA ANTUNES E OUTRO.(DR. DAIDSON M. NOQUEIRA).

RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA= HAVENDO AMEAÇA DE PRISÃO ILEGAL, CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS AOS PACIENTES.

Visto, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, negar provimento ao oficial recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 22 de abril de 1986.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES-Presidente

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 29 de abril de 1986.

Selma Falcão chefe do Serviço de Registro de Acórdãos do TJE, em exercício

ACÓRDÃO Nº 11.227

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE= A JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL

RECORRIDO= CARLOS AUGUSTO SARMENTO REIS.(DR. RAIMUNDO FIDELLIS)

RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA= Havendo ameaça de prisão, por parte da autoridade coatora que não apresentou sequer as informações solicitadas pela juíza, confirma-se a decisão que concedeu habeas corpus preventivo ao paciente.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao oficial recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 15 de abril de 1986.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO-Presidente

(a) DESA; LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora
Diretoria Judiciária do T.J.E.-Belém, 28 de abril de 1986.
Selma Fonteles Falcão
Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11228
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE=O M.M. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL
RECORRIDO= ANTONIO CARLOS ARIAS TUMA.(DR.JOÃO PAULO C. ALVES).
RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA= Havendo receio de prisão ilegal por parte da autoridade coatora, configura-se a decisão de primeiro grau que concedeu habeas corpus ao paciente.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da Egrégia 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR O PROVIMENTO AO OFICIAL RECURSO.

Belém, 18 de março de 1986.

(a)DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO-Presidente.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora.

Diretoria Judiciária do T.J.E.-Belém, 28 de abril de 1986.

Selma Fonteles Falcão
Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 11229
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRAVANTE: RAFAEL LUIZ MARTINS VENTIMIGLIA (DR. CARLOS M. NOUBA)
AGRAVADA: ANTONIETA VENTIMIGLIA(DR. ALBERTINO SANTOS)

RELATOR : DES.RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO

EMENTA-CONFIRMA-SE A DECISÃO DO JUÍZO "A QUD EXCLUINDO O ARROLAMENTO BEM COMPROVADAMENTE NÃO PERTENCENTE AO ARROLADO E PORTANTO NÃO-SUJEITO A COLAÇÃO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E SEM DISCREPANCIA DE ENTENDIMENTO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA.

TEM-SE COMO INTEGRANTE DESTA JULGADO O RELATÓRIO-DE FIS. 29.

BELÉM, 17 DE ABRIL DE 1986

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA- PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 27 DE ABRIL DE 1986.

Selma Fonteles Falcão
SELMA FALCÃO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 11.230
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE: JUÍZA DA 4ª VARA PENAL
RECORRIDO : JACIREMA DE BELÉM ARAÚJO SANTOS (DR. DASY MENDES GONÇALVES)
RELATORA : DESA. MARIA LÚCIA GOMES M.DOS SANTOS

EMENTA- CONFIGURA-SE JUSTO O RECEIO QUANDO A AUTORIDADE POLICIAL MANDA CHAMAR O PACIENTE SEM A INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES MEMBROS DA 3ª.CÂMARA PENAL ISOLADA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER / DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELÉM, 11 DE ABRIL DE 1986

DES. ROMÃO AMOEDO NETO- PRESIDENTE

DES; MARIA LÚCIA G.M.DOS SANTOS- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E.EM,25 DE ABRIL DE 1986.

Selma Fonteles Falcão
SELMA FALCÃO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

3ª. CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 11.231
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA PENAL EM EXERCÍCIO.

RECORRIDO : ANTONIO MAURÍCIO DOS SANTOS
RELATOR : DES. ORLANDO VIEIRA.

EMENTA- HÁ TENTATIVA DE JUSTIFICAR O ABUSO DA AUTORIDADE CONTRA O PACIENTE, PORQUE A POLÍCIA, NO AFÍ DE PREVENIR A PERTURBAÇÃO DA ORDEM, ACABA COMETENDO INJUSTIÇAS, VISANDO UM BEM MAIOR QUE A TRANQUILIDADE SOCIAL. RECONHECENDO A AUTORIDADE QUE HÁ AMEAÇA À LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO, CONCEDE-SE A ORDEM.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA PENAL ISOLADA, EM TURMA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, CONFIRMANDO A DECISÃO RECORRIDA.

BELÉM, 11 DE ABRIL DE 1986

DES. ROMÃO AMOEDO NETO - PRESIDENTE

DES. ORLANDO VIEIRA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 28 DE ABRIL DE 1986

Selma Fonteles Falcão
SELMA FALCÃO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 11.232

3ª CÂMARA ISOLADA
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE= MM. JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA PENAL
RECORRIDO= WALDIR ARAÚJO DE SOUZA.(DR.OSVALDO SER RAO).

RELATOR= DES. ROMÃO AMOEDO NETO
ESCRIVÃO= WILSON RABELO

EMENTA= Confirma-se a concessão do Habeas-Corpus para evitar a prisão do paciente e, quanto ao fichamento, este não constitui constrangimento ilegal existindo inquérito regularmente instaurado.

Vistos, etc.

Acórdam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 18 de abril de 1986.

(a) DES. CALISTRATO MATTOS-Presidente.

(a) ROMÃO AMOEDO NETO-Relator.

Diretoria Judiciária do T.J.E.-Belém, 28 de abril de 1986.

Selma Fonteles Falcão
Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 11.233
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTE= EXPEDITO DE ARAÚJO PONTES E MAXIMINO PORPINO FILHO.(DR.PEDRO LIMA E OUTRO).
APELADO= ANTONIO FARIAS COELHO.(DR.MEIRA MATTOS).
RELATOR= DES. CRISTO ALVES.

EMENTA= EMBARGOS à execução: defesa fundada em preliminar de incompetência do Juízo exequente e inexigibilidade dos títulos executados. Procedimento ordinário. Sentença que rejeitou a preliminar e no mérito julgou insubsistente os embargos. Recurso. Improvimento do apelo. Decisão unânime.

Vistos, etc.

ISTO POSTO,

ACORDAM, A UNANIMIDADE, OS JUÍZES DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO VEN. T.J.E. EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A SENTENÇA APELADA.

Sala das sessões em belém do pará, aos 15 de abril de 1986.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO-RELATOR.

Este julgamento foi presidido pelo exma. Srna. Des. Lydia dias fernandes. Data supra.

Diretoria Judiciária do T.J.E.-Belém, 28 de abril de 1986.

Selma Fonteles Falcão
Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 11.234
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE:A MM.JUÍZA DE DIREITO DA 4ªV.PENAL
RECORRIDA :ANTONIA DA COSTA MARQUES(DR. LUCIEL DA COSTA CAXIADO)

RELATOR :DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA-HAVENDO JUSTO RECEIO DA PACIENTE EM SER TOIHIDA NA SUA LIBERDADE CONFIRMA-SE A CONCESSÃO DO HABEAS-CORPUS, BEM COMO PARA NÃO SER IDENTIFICADA CRIMINALMENTE, ANTE A AUSÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ªCÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

BELÉM, 18 DE ABRIL DE 1986

DES, CALISTRATO MATTOS - PRESIDENTE

DES. ROMÃO AMOEDO NETO- RELATOR

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 11.235
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS
RECORRENTE- A JUÍZA DA 1ª VARA PENAL
RECORRIDO - CASEMIRO PEREIRA CORDEIRO E ELIEL MÁRIO DOS SANTOS
RELATOR - DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA- SENDO IMINENTE A PRISÃO DOS PACIENTES, ASSIM COMO AFIGURANDO-SE DESNECESSÁRIA A PRÉVIA IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL POR FALTA DE SUFICIENTES ESCLARECIMENTOS DOS FATOS, DEFERE-SE O SALVO-CONDUTO PARA OS DOIS EFEITOS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA TERCEIRA CÂMARA ISOLADA, EM TURMA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

BELÉM 18 DE ABRIL DE 1986

DES. ROMÃO AMOEDO NETO - PRESIDENTE

DES. ORLANDO DIAS VIEIRA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM,30 DE ABRIL DE 1986.

Selma Fonteles Falcão
SELMA FALCÃO CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 11.236
RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL
RECORRENTE: ANTONIO MAGALHÃES(DR.ADALBERTO A. DE SOUZA)

RECORRIDA : A JUSTIÇA PÚBLICA

RELATOR : DES. CRISTO ALVES

EMENTA- HOMICÍDIO. CRIME DA COMPETÊNCIA DO JÚRI. EXCEPCIONALMENTE PODE O JUIZ SINGULAR ABSOLVER SUMARIAMENTE O ACUSADO, QUANDO A PROVA DA EXCLUDENTE É INSUSCETIVEL DE QUALQUER DÚVIDA, HIPÓTESE QUE NÃO SE CONFIGURA NA ESPÉCIE DOS AUTOS. DAÍ A MANTENÇA DO JULGADO QUE PRONUNCIOU O R. IMPROVIMENTO DO RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO.

POR TAIS FUNDAMENTOS, ACORDAM, A UNANIMIDADE, OS JUÍZES DA SEGUNDA CÂMARA PENAL DO VEN.T.J.E. EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA, CORRIGINDO A SENTENÇA APENAS PARA MENCIONAR A PARTE FINAL DO INCISO IV DO § 2º DO ART. 121 DO C.P.B.- INTEGRA ESTE O RELATÓRIO DE FIS.

SALA DAS SESSÕES EM BELÉM DO PARÁ / AOS 3 DE ABRIL DE 1986

DES. CRISTO ALVES- RELATOR

PRESIDIU ESTE JULGAMENTO O EXMO. SNR. DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA. DATA SUPRA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 30 DE ABRIL DE 1986

Selma Fonteles Falcão
SELMA FALCÃO CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 11.237

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DE ITAITUBA(DR. AGRAVANTE= MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA.(DR.SEMIR ALBERTONI)

AGRAVADO= JOSÉ MARIA FURTADO.(DR.MIGUEL OVÍDIO BASTISTA)
RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA-QUANDO A MEDIDA CAUTELAR FOR CONCEDIDA EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, CABE À PARTE PROPOR A AÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS CONTADOS DA EFETIVAÇÃO DA MEDIDA.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a unanimidade de votos, negar provimento ao agravo para manter a decisão agravada.

Belém, 15 de abril de 1986.

(a)DES. MANOEL DE CRISTO ALVES-Presidente

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

Diretoria Judiciária do T.J.E.-Belém, 30 de abril de 1986.

Selma Fonteles Falcão
Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

0703

ACÓRDÃO Nº 11.238
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE= O. M. M. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
PENAL
RECORRIDOS= LOURIVAL GEMAQUE RAMOS, JOSÉ SANTOS FONSECA E OUTROS (DR. LEONILDO GOMES).
RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA= HAVENDO AMEAÇA DE PRISÃO ILEGAL, COM FIRMA DE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS PREVENTIVO EM FAVOR DOS PACIENTES.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a unanimidade de votos, negar provimento ao oficial recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 22 de abril de 1986.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES-Presidente

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora
Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 30 de abril de 1986.
Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.239
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE= O JUIZ DA 8ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO
RECORRIDO= RAIMUNDO DILERRANDO LHAMAS DE OLIVEIRA (DR. JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA)
RELATOR= DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA= TEMOR FUNDADO DO PACIENTE DE SER PRESO, HAVENDO DÚVIDA, QUANTO À SUA AÇÃO CRIMINOSA, NÃO É CONVENIENTE SUA IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL, ORDEM CONCEDIDA PARA OS DOIS EFEITOS.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da Terceira Câmara Isolada, em Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento.

Belém, 18 de abril de 1986.

(a) DES. ROMÃO AMOEDO NETO-Presidente

(a) DES. ORLANDO DIAS VIEIRA-Relator

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 30 de abril de 1986.
Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO

A DOUTORA HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO - JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL, faz saber aos // que este lerem ou dele tomarem conhecimento pelo Doutor 5º Promotor Público da Capital, foram denunciados NELSON MIRAN DA SANTA BRIGIDA, paraense, solteiro, de 24 anos de idade, residente à Rua dos Mandurucos, nº 1049, bairro da Terra Firme, filho de Aguilaldo Miranda Santa Brígida e Miriam Santa Brígida e JOSÉ RIBAMAR NEVES DA COSTA, vulgo "Ri", brasileiro, solteiro, alfabetizado, feirante, residente e domiciliado na Passagem Morotizada, nº 111, bairro do Jurunas, filho de Julia Neves dos Anjos, como incurso nas penas do artigo 155 §§ 1º e IV, o/o p art. 25 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados pessoalmente para serem citados, expede-se o presente EDITAL para que os acusados sob pena de revelia compareçam a este Juízo no dia 19 de maio às 9,30 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 24 de abril de 1986.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevivo o subscrevi.

DR. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL

EDITAL DE CITAÇÃO

A DOUTORA HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO - JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL, faz saber aos // que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado OSMAR CEI LIMA, paraense, casado, de 31 anos de idade, ajustador mecânico, filho de Hildo Barbosa Lima e Itala Ceilima, residente na Rodovia Artur Bernardes, Passagem São João, nº 03, bairro da Pratinha, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º inciso I e IV do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente EDITAL para // que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 14 de maio, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado // pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 24 de abril de 1986.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevivo o subscrevi.

G.13834

DR. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO -
JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL

EDITAL

A DOUTORA HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO - JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL, faz saber aos // que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado WILSON MARCELO BORGES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, residente na Travessa Bom Jardim, nº 137, como incurso nas penas do artigo 180 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente EDITAL para // que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 20 de maio, às 9,00 horas, a fim de ser interrogado // pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 14 de abril de 1986.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevivo o subscrevi.

DR. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO -
JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL.

EDITAL

A DOUTORA HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO - JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL, faz saber aos // que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado JOSÉ GERMANO // HUYER MARTINS, brasileiro, casado, de profissão ignorada, residente nesta Cidade à Av. Braz de Guaiar, nº 458 -apartamento 1.201, como incurso nas penas do artigo 171 § 2º inciso // VI do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente EDITAL para // que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 23 de maio, às 9,00 horas, a fim de ser interrogado pelo prática do crime acima mencionado.

Belém, 14 de abril de 1986.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevivo o subscrevi.

G.13934

DR. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO -
JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL.

EDITAL

A DOUTORA HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO - JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL, faz saber aos // que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado RAIMUNDO // TRINDADE DA SILVA, paraense, casado, distribuidor de pão, com 23 anos de idade, filho de José Pantoja da Silva e Maria Trindade da Silva, residente e domiciliado nesta Capital na rua 14 de abril nº 1146, bairro do Guamã, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º, inciso II do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado pessoalmente para // ser citado, expede-se o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 28 de // maio, às 9,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 14 de abril de 1986.

JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevivo o subscrevi.

G.13934

DR. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL

COMARCA DE BELÉM

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. PEDRO FERREIRA DA SILVA, 1º Promotor Público da Capital, requer o processamento de RAIMUNDO SOUZA DA SILVA paraense, casado, motorista, com 39 anos de idade, residente à Rua 25 de Junho n. 116, bairro do Guamã, como incurso nas penas do artigo 121 parágrafo 3º e 129 parágrafo 6º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir da sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 14 de abril de 1986.

Eu, a) MARIO SANTOS, escrevivo, subscrevi

A Dra. a) ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal da Capital

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. JAYME HUYER LAMARCO, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado LUIZ SERGIO DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, com 23 anos de idade, estudante, residente à Pass. 24 de Junho, n. 124, bairro da Terra Firme, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente

EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 15 de abril de 1986

Eu, a) MARIO SANTOS, escrevivo, subscrevi.

A Dra. a) ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal da Capital. G.13934

EDITAL - nº 03/86

A DOUTORA ELIONORA BAVARES DE BAVARES - 6ª PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. ANTONIO ITALO TANCRE DI-14º Promotor Público da Capital, foi denunciado JOSÉ GARCOS DA SILVA, Maranhense, casado, motorista de 34 anos de idade, residente à Travessa 09 de Janeiro, nº 534 e JACIRA COSTA SANTANA, paraense, colteira doméstica de 23 anos de idade, residente à Rua Augusto Corrêa-Passagem Epitáfio Pessoa S/Nº no Bairro do Guamã, estando ambos em lugares incertos e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 § 5º inciso II, do Código Penal Brasileiro. E como não (ão) foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os mesmos sob pena de revelia, compareçam a esta 6ª Pretoria Criminal, no dia 30.06.86, às 9:00 horas, afim de serem interrogados pela prática do crime mencionado. REPARTIÇÃO CRIMINAL, 02 de maio de 1986. EU RO SERRAÇO BRANCHES LAVOR, escrevivo que o datilografar e subscrevi. (a) ELIONORA BAVARES DE BAVARES-6ª Pretora Criminal.

EDITAL - nº 04/86

A DOUTORA ELIONORA BAVARES DE BAVARES - 6ª PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. CLAVO FERREIRA GUILHERMES - 15º Promotor Público, foi denunciado MARCELO REIS DIAS, brasileiro, casado, carpinteiro, natural do Estado do Pará, residente à Pas. Padre Mário Ada Adalberto, nº 39-Guama, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 129 do C Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o mesmo sob pena de revelia compareça a esta 6ª Pretoria Criminal, no dia 30.06.86, às 10:00 horas, afim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. REPARTIÇÃO CRIMINAL, 02 de maio de 1986. EU ROSEMIRO BRANCHES LAVOR, escrevivo que o datilografar e subscrevi. a) ELIONORA BAVARES DE BAVARES-6ª PRETORA CRIMINAL.

G. Nº 13917

Constituições do Brasil

2 volumes
edição 1986

1º volume: (594 páginas) — Textos das Constituições de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 e suas alterações.

Texto constitucional vigente consolidado (Constituição do Brasil de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969 e as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs. 2, de 1972 a 27, de 1985).

2º volume: (254 páginas) — Índice temático comparativo de todas as Constituições brasileiras.

Preço: Cz\$ 150,00 - Cada

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (Anexo I — 22º andar).

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília, a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal. (Brasília, DF — CEP 70160).

Atende-se também pelo reembolso postal.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará